



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

SÃO PAULO  
TRT SP 55/18-A  
18-12-1988



T.R.T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DISSÍDIO COLETIVO.

DISTRIBUIÇÃO

SUSCITANTE:- SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SUSCITADO:- SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATO-  
GRAFICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO.

№	II
Категория	D
№	54



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
2.ª Região - S. PAULO

TRT SP 58/48 (A) -  
18-12-1948.

DISSÍDIO COLETIVO.

DISTRIBUIÇÃO

SUSCITANTE:- SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO.

SUSCITADO:- SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATO-  
GRAFICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO.



FICHA

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

JUSTICA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho

R.J.T. - 2ª Região  
Nº 4/2/9  
Em 8/9/49

SÃO PAULO.-  
TRT-3P.58/48 (A).-  
18.- 12 - 1949

DISSÍDIO COLETIVO

DISTRIBUIÇÃO

SUSCITANTES: SINDICATO DOS OPERADORES QUÍMICOS E FÁBRICAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO.-

SUSCITADO: SINDICATO DAS EMPRESAS EXTRACTORAS CIVIS-  
MATEMÁTICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO.-

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

SP-2.500/48

14 agosto 1948

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE TRIGO, MILHO E MAT-  
RETIPIÇÃO DE ACÓRDÃO  
DECCA D. SANTOS

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que, o dissídio coletivo TMT.SP-7/48A., entre partes: Base Sindicato e Moimho Santista Indústrias Gerais e Moimho Paulista Ltda., foi juizado improcedente, e não procedente como consta da notificação SP-2.452/48 de 6 do corrente.

Suações

Mario Pizani de Moura  
Secretário

RUA MARTIN LUTHER, 9 - sobrado  
SANTOS - EST. S. PAULO  
ISP

SP-2.501/48

14 agosto 1948

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

MOINHO PAULISTA LTDA.

RETIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que, o dissídio coletivo FRT,SP-7/48A., entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO TRIGO, MILHO E MANDIOCA DE SANTOS e MOINHO SANTISTA INDUSTRIAS GERAIS E MOINHO PAULISTA LTDA., foi juizado improcedente, e não procedente como consta na notificação SP-2.454/48 de 6 do corrente.

Santações

*CC/2*  
Mario Niceta de Moura  
Secretário

*Recebi o original*

*Luiz Américo Pinheiro*

CRT - 2.a Regiã.
N. 3415
Em 18/12/48

58/48-12  
18-12-48

O SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, no Largo 7 de setembro, 34 - 5º andar - sala , órgão representativo da categoria profissional dos operadores cinematográficos e seus ajudantes do Estado de São Paulo, por intermédio de seu presidente, abaixo-assinado, vem formular contra o SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à rua D. José de Barros, 337 - 7º andar, salas 719 e 721, e, conseqüentemente, contra cada uma das empresas exibidoras cinematográficas do Estado de São Paulo integrantes da categoria econômica representada pelo referido Sindicato, o presente DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO, de natureza ECONÔMICA, pelo qual, nos termos da representação seguinte, pretende haver para os operadores cinematográficos e seus ajudantes de cada uma das mencionadas empresas exibidoras desta Capital e do interior do Estado o reajuste de seus respectivos salários, nas bases e nas condições que são fixadas.

1 - "O cinema, diz Salviano Cavalcanti de Paiva, em "Panfleto", começou como um brinquedo mecânico. Hoje é Arte e Ciência, Comércio e Indústria, é uma idéia que tomou corpo, evoluiu, transformou-se em uma organização complexa abrangendo as mais variadas classes de atividades humanas.

Quem diz Cinema pensa logo em Hollywood. E Hollywood, para nós, tem um significado diferente, um significado bem trágico. ... sede do terceiro grande truste internacional, o Truste do Cinema".

O cinema norte-americano nunca teve a magnitude estética do russo, o exuberante realismo do francês ou a simplicidade poética do inglês, mas, por ter sido sempre um cinema facilmente assimilável pelas massas, graças à absoluta ausência de intelectualidade, elemento tido pelos retóricos e tratadistas como puramente prejudicial à sétima Arte, tornou-se, por isso mesmo, e, sobretudo, devido à força e capacidade avassaladora que lhe dá o truste, praticamente, o senhor de todos os mercados imagináveis e inimagináveis.

Assim, o cinema americano acabou penetrando todos os recantos da terra, todas as nações, cidades e vilas, servindo-se como um dos mais extraordinários veículos do pragmatismo imediato do povo norte americano.

Ora, com essa dominação quasi mundial do mercado, fácil é de se imaginar a renda fabulosa auferida pelo Truste, especialmente depois de 1930, com o advento do som. Vale a pena acenar que, durante a depressão de 1929, verdadeiramente, o negócio cinematográfico foi o único que passou incólume, sem nada ter sofrido. Com efeito. Como poderia sofrer crise, uma indústria, cujos produtos rendem milhões! "O Cantor do Jazz", por exemplo, rendeu três milhões e quinhentos mil dólares; "Broadway Melody of 1929" rendeu 3.000.000; "O Mundo às Avessas", 2.700.000; "Whoopee", 2.655.000; "O Meu Boi Morreu", 2.621.000; "Escândalos Romanos", 2.443.000; "Rua 42", 2.250.000; "A última canção", 5.000.000; "A canção da Vitória", 4.000.000; "Sargento York", 4.000.000; "E o vento levou", "Forja de Heróis", "Por quem os sinos dobram", mais de 5.000.000 cada uma; etc.

2 - Mas, o lucro fabuloso não é exclusividade de quem produz; também o é e sempre foi para quem exhibe. Quem tiver um cinema em São Paulo ou Rio de Janeiro, Santos ou Ribeirão Preto, Campinas ou Marília, ou em qualquer outra cidade, pode orgulhar-se de ter à sua disposição uma formidável forja de rendimentos! E tão formidável é, que poucas são as empresas que se contentam em ter uma ou duas casas no mínimo. A tendência invariável é para o predomínio do mercado, por meio do monopólio, local ou

4/8

regional. Nossa Capital, por exemplo, praticamente, está dividida entre duas empresas: a Cia. Cinematográfica Sarrador, que mantém um "circuito" integrado por mais de trinta cinemas; e a Empresa Paulista Cinematográfica Ltda., que já conta com um "circuito" de dezessete casas exibidoras. Santos, verdadeiramente, é feudo da Empresa Cinematográfica Santos Ltda., que explora cerca de 11 casas.

E como exemplos de monopólio regional, temos a Empresa Teatral Peduti, espalhada por 20 cidades do interior; a Cia. de Cinemas do Vale do Paraíba, estendida por seis cidades da Central do Brasil; a Empresa Antenor Corsi, difundida por cinco cidades; a Empresa de Antônio Marota, também difundida por três cidades; a Empresa Cury de Cinemas e Teatros, abrangendo três cidades; a Sociedade Luna Ltda., também estendida por três cidades; a Empresa Esteves Junior & Cia., dominando em 4 cidades; etc.

Jundiaí, por exemplo, é servida por três cinemas: o Politeama, o República e o Ideal. E os três são explorados por uma única empresa: - a dos Irmãos Spinelli.

E o que acontece com Jundiaí, via de regra, acontece com as demais cidades. Não há concorrência, não há disputa. A exibição cinematográfica local é quasi sempre monopólio de um ou de uma empresa.

"O maior aliado do truste americano do cinema, diz Salvyano Cavalcanti, é o próprio exibidor que explora o quanto pode o público." Por essa razão, completamos nós, o truste americano, até aqui, tem sido o maior acooçador dessa situação de monopólio na exploração do comércio cinematográfico.

3 - A três fatores conhecidos os exibidores devem os seus lucros fabulosos: - 1) - À miséria de nosso povo, que, além da extravagância de um cinema, economicamente, não está em condições de nenhuma outra; 2) - aos preços dos ingressos; e 3) - à incrível exploração de seus funcionários.

Quanto ao primeiro fator, para demonstrá-lo, não carecemos de empreender grandes esforços. Ele está à vista de todos e pode ser observado, por quem o desejar ver. Com efeito. Aos sábados, aos domin-

51

gos, nos dias feriados, além de uma "matinée" ou "soirée", onde poderá ir um operário, um comerciário ou funcionário público, com sua família ? A um teatro ? A Santos ? A uma excursão ? Disso, êle sequer cogita, porque o seu orçamento minguaço não lhe permite semelhante extravagância. Como extravagância, quando muito, êle somente pode ir a cinemas, a despeito dos preços, superlotando-os. Antigamente, quando um cinema lotava, era um acontecimento. Hoje em dia, porém, apesar de incomparavelmente maiores, os cinemas vivem abarrotados. Entrar num cinema aos sábados, domingos e feriados é um privilégio, só alcançado depois de uma espera de horas intermináveis em filas coleantes e zig-zagueantes.

Quanto ao segundo, para demonstrá-lo, basta alinhar a elevação sofrida pelos ingressos de 1930 para cá. Em 1930, o preço de uma entrada, nos melhores cinemas, não excedia de Cr\$ 2,00. Em 1940, o preço chegou a Cr\$ 4,40. Em 1944, o preço foi elevado para Cr\$ 5,50. E a partir daí, o preço foi subindo aos pulos, até chegar ao que atualmente é: Cr\$ 9,00 !

Vamos assim que, de 1930 para cá, o preço dos ingressos foi majorado de 350% !

Ora, com os cinemas abarrotados e os ingressos majorados de 350%, fácil é de se imaginarem os lucros incalculáveis dos exibidores. Tão satisfatórios vão sendo esses lucros, que vamos as sessões avançarem pela manhã e pela noite a dentro, numa marcha em sentido contrário, parecendo que querem se encontrar. Dia virá, que teremos sessões durante as vinte e quatro horas. E quando não mais houver horas para a criação de novas sessões, certamente hão-de cogitar em obter filmes condensados, no tipo "Seleções", para que as sessões possam ser de uma hora, ao invés de duas ...

Sobre o terceiro fator, para se ter uma idéia da incrível exploração dos empregados, basta dizer que, em 1946, por ocasião do julgamento do dissídio instaurado por este Sindicato contra as diversas Empresas desta Capital, ficou apurado, em exame minucioso realizado, que a fôlha de pagamento do "Art Palácio", por quinzena, para um total de 29 empregados, era apenas de Cr\$ 10.950,30, ou seja a média de Cr\$ 377,58 por empregado, em uma quinzena; que a fôlha de pagamento do "Bandeirantes",

para um total de 28 empregados, numa quinzena, era tão somente de Cr\$ 9.853,40, o que dá uma média por pessoa, em quinzena, de pouco mais de Cr\$ 350,00; que a fôlha de pagamento do cine "Broadway", para um total de 22 empregados, numa quinzena, era de Cr\$ 7.481,40, o que dava uma média por pessoa, em quinzena, de pouco mais de Cr\$ 330,00; que a fôlha de pagamento do Cine "Ipiranga", para um total de 36 empregados, numa quinzena, era somente de Cr\$ 13.625,70, o que dava uma média por empregado, em quinzena, de pouco mais de Cr\$ 370,00; etc.

É ressaltado-se que estes cinemas são os mais luxuosos, os mais caros, os mais importantes da Capital e os que maiores receitas apresentam!

Se as médias pagas por eles não baixíssimas, é fácil de se avaliar a exploração que vai por um cinema Avenida e pelos cinemas dos bairros e do interior...

Os empresários insistem em considerar os seus empregados como "biscateiros", não porque o trabalho deles, na verdade, seja "biscateiro", mas, para que possam pagar-lhes salários miseráveis, como são pagos.

4 - Pois bem. Visando lutar contra essa exploração, o suscitante, em 1945, depois de entender-se com o Sindicato suscitado, como primeiro passo, acabou firmando com este um termo de acôrdo sobre a melhoria de salários, pelo qual as casas exibidoras da cidade de São Paulo foram classificadas em treze categorias, constando de cada uma das categorias os cinemas mencionados na lista em duplicata que, rubricada pelos presidentes dos dois Sindicatos convenantes, ficou fazendo parte do acôrdo. Ademais, pelo mesmo acôrdo, no item segundo, ficou estabelecido que os salários mensais dos operadores cinematográficos, para um trabalho normal de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, de acôrdo com o art. 254 e suas alíneas, da Consolidação das Leis do Trabalho, obedeceria à seguinte tabela: nos cinemas da 1a. (primeira) categoria, Cr\$ 1.000,00; nos cinemas de 2a. (segunda) categoria, Cr\$ 800,00; e nos de 3a. (terceira) categoria, Cr\$ 700,00. E os operadores que fizessem folgas e férias seriam todos classificados na segunda categoria, com o salário de Cr\$ 800,00. E,

por fim, ficou estabelecido que o prazo de vigência do acôrdo firmado seria de um ano, vigorando a partir de 1.º de maio de 1945 a 30 de abril de 1946.

Findo o prazo de vigência do referido acôrdo, o Sindicato, ora suscitante, depois de melhor consultar a classe sobre suas necessidades e sobre suas aspirações, em maio de 1946 fez instaurar um dissídio coletivo de trabalho, pelo qual pleiteava para os operadores e ajudantes da Capital um salário melhor e uniforme nestas bases: para os primeiros, o salário de Cr\$ 2.000,00 por mês; e, para os segundos, o salário mensal de Cr\$ 1.400,00.

Esse pedido, porém, não foi atingido através daquele dissídio.

Em primeira instância, os suscitantes obtiveram tão somente 70% sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 1945, computados os aumentos efetuados posteriormente a essa data, aumento que seria concedido a partir de 13 de maio de 1946, data da propositura do dissídio. Em segunda instância, ainda, muito embora a decisão de primeira instância tenha sido alterada pelo E. Tribunal Superior do Trabalho, este apenas concedeu aos operadores o aumento de Cr\$ 700,00 por mês, e, aos ajudantes, o aumento de Cr\$ 400,00, por mês, aumentos que foram calculados sobre os salários em vigor em 31 de dezembro de 1945, compensados os aumentos posteriores, e o pagamento dos mesmos passou a vigorar da data em que transitou em julgado a decisão.

E assim, desde 10 de julho de 1947, os suscitantes tiveram os seus salários em vigor em 31 de dezembro de 1945, acrescidos de Cr\$ 700,00, se fossem operadores, e acrescidos de Cr\$ 400,00 caso fossem ajudantes, depois de feitas as compensações dos aumentos dados entre 31 de dezembro de 1945 e 10 de julho de 1947.

5 - Tendo decorrido mais de um ano após a decisão da instância superior e tendo alterado substancialmente as condições que ditaram aquela decisão, o Sindicato suscitante, atendendo ao que foi solicitado pelos associados, no dia 24 de julho do corrente ano, fez realizar uma

assembleia geral extraordinária, para tratar das bases do reajuste indispensável de seus salários. Então, como resolução prática, ficou aprovado pelos associados que se pleiteasse desta vez o aumento para os operadores e ajudantes de operadores da Capital e do interior do Estado, nas seguintes bases:

Para os que têm salários até Cr\$ 700,00 ....	100% de aumento;
de 701,00 a 850,00 .....	80%
de 851,00 a 900,00 .....	75%
de 901,00 a 1.400,00 .....	60%
de 1.401,00 a 1.500,00 .....	55%
de 1.501,00 em diante .....	50%

Dessa resolução, a-fim-de que se chegasse à possibilidade de um entendimento, o Sindicato suscitante imediatamente deu conhecimento ao Sindicato suscitado. E até agora, depois de decorridos meses, além de promessas vagas, nada se conseguiu.

O argumento protelatório das Empresas e do Sindicato suscitado é esse tabelamento, que se encontra encruado.

Mas, mesmo que venha a surgir e a vigorar, algum dia, esse tabelamento, assim mesmo as empresas continuam em situação de atender às pretensões dos suscitantes.

Sem receio de contestação, dizemos que o tabelamento, nos termos da portaria n° 124, de 19 de outubro de 1948, foi uma legítima e espondiosa vitória dos empregários, porque, ao invés de prejudicá-los, lhes deu a tão almejada oportunidade de se pôr um limite à pretensão gananciosa dos trustes produtores na locação dos filmes. Antes a gambáia dos empregários era sempre no sentido de que as Companhias fornecedoras de filmes cada vez mais vinham exigindo maiores porcentagens pelos filmes alugados e que essas porcentagens nunca eram inferiores a 50%, via de regra eram de 60%, e, em alguns casos, chegaram até a 75%.

Agora, então, com a referida portaria esses excessos estarão irremediavelmente evitados, porque ela fixa o limite máximo, para a locação de filmes, em 42% (quarenta e dois por cento) da receita líquida de

9  
5.

bilheteria.

Para sermos fiéis, vale a pena a transcrição aqui do art. 11 da citada portaria:

"A locação de filmes nos cinemas será negociada entre distribuidores e exibidores, mas a soma de todos os alugueres de filmes de longa metragem, exibidos em cinemas submetidos a tabelamento, tanto na base de porcentagem, como na de preço fixo, pagas por determinado exibidor a cada distribuidor, em um ano, não poderá exceder à média de 42% (quarenta e dois por cento) da receita líquida da bilheteria no mesmo período".

É vale a pena salientar que essa vitória se deve à situação de quasi libertação por que, neste momento, estão passando os empregários, em relação ao truste americano, graças ao ressurgimento do cinema italiano, francês, inglês, de após guerra, e, também, devido à grande contribuição do cinema argentino e mexicano, cinemas que, por fugir ao artificialismo do cinema americano, aos poucos vão sendo preferidos pelo público.

Ademais, cumpre assinalar que a referida portaria classifica os cinemas por pontos e, conforme os pontos, os classifica, distribuindo-os pelas categorias: A, B, C e D.

Agora, em face desse critério, os empregários, mediante ligeiras reformas, aos poucos vão readaptando seus velhos cinemas, para que passem a figurar todos na categoria A.

Dentre em breve não mais teremos cinemas de outras categorias. Todos os cinemas de São Paulo estarão na categoria A e os paulistanos não mais terão "poeiras", para pagar preços baixos. Todos passarão a pagar, quer nos bairros, quer no centro, o preço uniforme e absurdo de sete cruzeiros! ...

6 - Por falta de um pronunciamento objetivo e esperançoso, foi convocada no dia 5 de outubro p. passado nova Assembléia Geral Extraordinária. E esta, com os poderes soberanos que lhe são inerentes, depois de

discutir amplamente a ordem do dia, por unanimidade de votos, tomou as seguintes resoluções, agora consubstanciadas no presente DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO, de natureza ECONÔMICA:

a) - não aceitação de qualquer proposta protelatória, tendo em vista o tempo já perdido inutilmente. Autorização, consequentemente, ao Sindicato dos Operadores Cinematográficos do Estado de São Paulo, para, por intermédio de seu presidente, suscitar, sem mais delongas, contra o Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas no Estado de São Paulo, e, dest'arte, contra as Empresas Exibidoras Cinematográficas desta Capital e do interior do Estado, um DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO, de natureza ECONÔMICA, por meio do qual fossem pleiteadas, para os operadores e ajudantes de operadores da Capital e do interior do Estado, um aumento de salários nas bases aprovadas pela Assembléia do dia 24 de julho do corrente ano e que foram comunicadas ao Sindicato das Empresas Exibidoras do Estado de São Paulo, pela carta de 29 do mes de julho.

b) - Como se trata de um aumento indispensável e que atende simplesmente às necessidades dos suscitantes, qualquer conciliação não poderá ser formulada em bases inferiores ao do pedido e que foram transmitidas já aos empresários pelo citado officio de 29 de julho do corrente ano.

7 - Assim, como lhe compete, na qualidade de fiel executor da vontade soberana da classe, o Sindicato dos Operadores Cinematográficos do Estado de São Paulo faz instaurar o presente dissídio, cujas bases de conciliação são as que se encontram no item quinto da presente representação e que já foram em época oportuna transmitidas aos empresários,

11  
B.

por intermédio do Sindicato, ora suscitado.

As bases propostas são razoáveis e justas. Elas correspondem às necessidades da classe e ao trabalho inestimável que ela presta ao ren-  
doso e lucrativo comércio cinematográfico.

8 - Nestes termos, o Sindicato dos Operadores Cinematográficos do Estado de São Paulo, cumprindo o que foi determinado Pela Assembléa Ge-  
ral Extraordinária do dia 5 de outubro do corrente ano, por meio da presen-  
te representação vem instaurar a instância do presente dissídio coletivo  
de trabalho, de natureza econômica, e, para os efeitos legais, requer seja  
notificado o Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas no Estado  
de São Paulo, para, na pessoa de seu representante legal, vir tomar conhe-  
cimento do inteiro teor desta representação que fundamenta o dissídio ora  
formulado, concordando com a proposta de conciliação que se oferece. E  
não o fazendo, que venha então acompanhar o processo até final, produzindo  
a defesa e provas que tiver, sob pena de confissão e revelia.

O suscitante deixa de notificar o Departamento Estadual do Tra-  
balho a ocorrência do presente dissídio, para a conciliação prévia, porque  
tudo indica que não há risco de cessação coletiva de trabalho.

Protesta-se por todo genero de provas permitidas em direito, e,  
especialmente, na Justiça do Trabalho, pela juntada de documentos, certi-  
dões, vistorias, exames de escrita, inquirição de testemunhas, e, finalmen-  
te, pelo depoimento pessoal do representante legal do Sindicato suscitado,  
sob pena de confissão.

P. Deferimento.

São Paulo, 18 de Dezembro de 1948.

Victor Laurino

pp *Antônio* *Francisco*

12  
8.

211  
13  
3

nos vinte e quatro (24) dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e oito (1948), reuniram-se em segunda convocação às vinte e quatro horas, os associados do Sindicato dos Operadores Cinematográficos no Estado de São Paulo, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, à rua São Bento, 405 - 5º andar, afim de tomarem parte na Assembléia Geral Extraordinária convocada previamente de conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho, com os Estatutos Sociais e com o edital publicado pelo jornal "Jornal de Notícias" de vinte e dois (22) de julho do corrente ano e com o fim único de discutir a seguinte ordem do dia:

a- Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior.

b- Discussão e aprovação de bases para melhoria de salário.

Com a presença de cinquenta e sete associados, cujas assinaturas foram devidamente registradas no livro de presença, foi aberta a sessão pelo colega Victor Laurino, presidente da Junta Governativa, que com inteira aprovação dos associados presentes convidou o colega Cesar Boggiani para presidir a mesa.

Tendo o mencionado colega anuído ao convite passou em seguida a ler o edital de convocação, esclarecendo que as discussões se limitavam exclusivamente aos dois itens constantes do edital, recomendando aos colegas presentes que se mantêm em ordem e disciplina para que resulte da presente assembléia o máximo proveito.

Em seguida o colega Cesar Boggiani presidente da mesa, convidou a mim Evaldo Juliodori Ferreira para secretário da mesa, que aceitei, e os colegas Domingos Devilaqua e Carmine Fortunato Jannaro para escrutinadores que também aceitaram.

94. 14  
15

Em prosseguimento dos trabalhos e obedecendo ao primeiro item da Ordem do Dia, foi lida a ata da Assembléia anterior, sendo em seguida submetida à apreciação da Assembléia, como ninguém houvesse contestado, foi a citada ata posta em votação, sendo aprovada por unanimidade.

Em seguida passou-se ao segundo item da ordem do dia, cujos dizeres são: discussão e aprovação de bases para melhoria de salário.

Nessa ocasião foram apresentadas e lidas pelo senhor presidente da mesa diversas tabelas de aumento, elaboradas por associados, que em seguida tomando a palavra falaram defendendo seus pontos de vista.

Com a palavra o associado Paschoal Terraciano defendeu sua tabela que mencionava um aumento de cem por cento para os ajudantes e setenta por cento para os operadores.

Em seguida falou o colega João Rodrigues da Silva endossando a tabela anterior.

A seguir Flávio Dabus expressa sua opinião com o seguinte parecer: Citozentos cruzeiros de aumento para os ajudantes e seiscentos cruzeiros para os operadores.

O associado William Pissiguelli opina de acôrdo com a sua sugestão que devemos pedir aumento por porcentagem, porque assim além de nivelar os ordenados, vem favorecer a todos.

Mario Sprocati em seguida defende a sua sugestão para aumento de sessenta por cento para os ordenados até mil cruzeiros, e quarenta por cento para os ordenados de mais de mil até mil e setecentos cruzeiros.

Aristides de Oliveira é de parecer que devemos propor cem por cento de aumento e aguardar o parecer dos empregadores.

A seguir também o associado Fernando Elias Thaddeu traça considerações em tôrno de sua tabela.

Quando no momento sido mencionado a questão das três categorias e-

97. 1/10.

xistentes em nossos ordenados, o colega Fortunato Augusto Gammaro esclarece que, em tempos passados em nossos movimentos para aumento de salários, por sugestão dos snrs. empregadores, é que se processou as três categorias de ordenados, no entanto, a Empresa Paulista Bimatográfica está escapando a êsse compromisso, pois que o Cine Ritz dessa referida Empresa, está pagando o salário de terceira categoria aos operadores, quando, esses digo esse cinema, foi classificado em primeira categoria.

Por fim as tabelas em número de nove foram submetidas aos votos da Assembléia, sendo que a tabela número nove apresentada pelo associado Fernando Elias Thaddeu, foi a vencedora, obtendo trinta e cinco votos, dos cinquenta e sete associados presentes, enquanto que a tabela número dois obteve apenas dezenove votos, havendo três votos em branco. A tabela aprovada está redigida na seguinte forma:-

Até Cr.\$ 700,00.....	100% de aumento.
de Cr.\$ 701,00 a Cr.\$ 850,00.....	30% de aumento.
de Cr.\$ 851,00 a Cr.\$ 900,00.....	75% de aumento.
de Cr.\$ 901,00 a Cr.\$ 1.400,00.....	50% de aumento.
de Cr.\$ 1.401,00 a Cr.\$ 1.500,00.....	55% de aumento.
de Cr.\$ 1.501,00 em diante.....	50% de aumento.

Esta tabela inclui além dos operadores e ajudantes, os operadores das agências de filmes e ajudantes, e os chefes das Cabinas e seus ajudantes, de todo o estado de São Paulo.

Em seguida foi nomeada a comissão para cuidar do aumento, composta dos seguintes associados: Fernando Paschoal, Flávio Dabus, Paschoal Montanero, Máximo Dias Teixeira e Alfredo Alexandre Reis.

Nada mais havendo a tratar e não tendo ninguém mais feito

98. 16. 5.

- 1 -

uso da palavra, o senhor Presidente da mesa leu por encerrada a sessão às três horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e quarenta e oito, tendo a mesma decorrido em perfeita ordem, e eu Eivaldo Giuliodori Ferreira lavrei a presente ata que vai por mim datada e por todos os componentes da mesa assinada.

São Paulo, 25 de julho de 1948

Secretário da mesa - Eivaldo G. Ferreira

Presidente da mesa - Cesar Zoggiani

Escrutinador - Carmine Fortunato Gambaro

Escrutinador - Domingos Bevilacqua.

Victor Laminio

98

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e oito, às 23 horas, reuniram-se os associados do Sindicato dos Operadores Cinematográficos no Estado de São Paulo, na sede do Sindicato dos Músicos, à rua de São Bento, n° 405 - 3° andar- afim de tomarem parte na Assembléia Geral Extraordinária convocada previamente, de conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho, os Estatutos Sociais e com o edital publicado pelo "Jornal de Notícias" de 2-10-1948 e com o fim único de discutir a seguinte ordem do dia:

- a- Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior.
- b- Leitura da contra-proposta do Sindicato dos Exibidores
- c- Medidas a serem adotadas em face daquela contra-proposta.

Aberta a sessão pelo snr. Presidente, colega Vitor Laurino, foi a mesma imediatamente encerrada, por se verificar que só estavam presentes dez sócios, não havendo, assim, número legal.

De conformidade com o edital, ficou convocada a assembléia para 1 hora da manhã do dia 5 de outubro, com qualquer número de associados.

Vitor Laurino

Aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e oito, reuniram-se, em segunda convocação - por não ter havido número para a primeira convocação - a 1 hora da manhã, os associados do Sindicato dos Operadores Cinematográficos no Estado de São Paulo, na sede do Sindicato dos Músicos, à rua de São Bento, n° 405 - 3° andar - afim de tomarem parte na Assembléia Geral Extraordinária convocada previamente, de conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho e os Estatutos Sociais e com o edital publicado pelo "Journal de Notícias" de 2-10-1948, e com o fim único de discutir a seguinte ordem do dia:

- a- Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior.
- b- Leitura da contra-proposta do Sindicato dos Exibidores.
- c- Medidas a serem adotadas em face daquela contra-proposta.

Com a presença de 61 (sessenta e um) sócios, cujas assinaturas foram devidamente registradas, no competente livro de presença, foi aberta a sessão pelo colega Vitor Laurino, presidente do Sindicato; por proposta de um dos membros da Assembléia foi indicado para presidir a mesa o associado Manoel Vieira de Andrade, que escolheu para seus secretários, Carlos de Almeida Vampré e Augusto Cardoso da Silva, representante dos associados de Santos e para escrutinadores os colegas Carmine Augusto Gâmaro e Aristides de Oliveira. Os presentes concordaram unânimemente com as nomeações.

Passou-se, então, à leitura da ata da assembléia anterior, tendo sido aquela, depois de discutida, aprovada pelos presentes.

Foi dada ciência aos presentes, a seguir, do teor da resposta do Sindicato dos Exibidores, em ofício datado de 10-9 - 1948.

O senhor presidente da mesa esclareceu melhor o sentido do ofício e pediu aos presentes que dessem sua opinião sobre a conveniência ou não de se aguardar o tabelamento dos cinemas, para ser então solucionado o aumento pretendido.

Sobre o assunto, falaram os associados João Rodrigues, Mario Buratini, Francisco de Lucca, externando cada um deles sua opinião, a respeito da questão.

Falou, depois, o associado Manoel Carmosga, que apresentou uma proposta nos seguintes termos:

a- não aceitação de qualquer proposta protelatória, tendo em vista o tempo já perdido ultimamente, digo, inútilmente. Autorização, conseqüentemente, ao Sindicato dos Operadores Cinematográficos no Estado de São Paulo, para, por intermédio de seu presidente, suscitar, sem mais delongas, contra o Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas no Estado de São Paulo, e, destarte, contra as Empresas Exibidoras Cinematográficas desta Capital e do interior do Estado, um DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO, de natureza ECONÔMICA, por meio da qual fôsem pleiteados para os operadores e ajudantes de operadores da Capital e do interior do Estado um aumento de salários nas bases aprovadas pela Assembléia do dia 24 de julho do corrente ano e que foram comunicados ao Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas no Estado de São Paulo, pela carta de 29 do mês de julho.

b- como se trata de um aumento indispensável que atende simplesmente às necessidades dos suscitantes, qualquer conciliação não poderá ser formulada em bases inferiores ao do pedido e que foram transmitidas já aos empregários pelo citado ofício de 29 de julho do corrente ano.

af.

Diversos oradores se fizeram ouvir, debatendo a proposta apresentada, a qual mereceu as maiores encômios de todos os presentes. Pelo senhor presidente da mesa foi, a seguir, determinado se procedesse à votação da proposta em questão, por escrutínio secreto.

Feita a votação, procedeu-se à apuração dos votos, tendo a proposta em questão recebido 61 (sessenta e um votos), o que significou sua aprovação por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar e não tendo ninguém mais feito uso da palavra, o senhor presidente da mesa deu por encerrada a sessão, às 2,20 (duas horas e vinte minutos) do dia seis de outubro do ano de 1948 (mil novecentos e quarenta e oito), tendo a mesma decorrido em perfeita ordem e eu, Carlos de Almeida Vampré lavrei a presente ata que vai por mim datada e por todos os componentes da mesa assinada.

São Paulo, 6 de outubro de 1948

1° secretário - Carlos de Almeida Vampré

2° secretário - Augusto Cardoso da Silva

Presidente - Manoel Vieira de Andrade

Escrutinador - Carmine Augusto Gâmaro

Escrutinador - Aristides de Oliveira

Victor Loureiro









# Alavoura aguarda a restituição dos lucros ap

"Essa medida traria novo alento aos produtores de algodão que intensificaram a sua cultura", diz o sr. Raul da Rocha Medeiros, presidente da Sociedade Rural Brasileira

O sr. Souza Costa, quando ministro da Fazenda, prometeu as maquinistas e produtores de algodão, interessados pela lei autoriza a devolução dos lucros obtidos com a venda dos algodões apenados ao Banco do Brasil. Essa alitude do sr. Souza Costa encontrou eco nos titulares, que o sucederam não se justificando, portanto, a sua inatuação demora no Legislativo. Os produtores dessa natureza são de opinião que a sua aplicação traria um grande incremento nos negócios algodoeiros.

## A PECUNIA CULTURA E A MAIS ECONOMICA

Sobre este assunto "ouvimos, ontem, o sr. Raul da Rocha Medeiros, presidente da Sociedade Rural Brasileira, que nos adiantou o seguinte:

"Os técnicos da Secretaria da Agricultura, após prolongadas estudos e observações, chegaram-se de que a pecunia cultura algodoeira é relativamente mais econômica e mais rendosa do que as grandes áreas de plantação. As pequenas culturas compõem-se em sua maior parte de terras arrendadas por agricultores sem recursos e que, dada a sua impossibilidade de levantar fundos em estabelecimentos bancários dentro do precário sistema de crédito vigente no país, sempre se valeram do auxílio financeiro que lhes ofereciam, muito embora a alçada lura em troca de amplas compensações, os maquinistas de algodão. Quando a anomalia de entrou a imperar nos mercados do produto determinando a entrega dos estoques existentes ao Banco do Brasil, a crise que

atingiu ambos os setores, produtores e industriais, ao ponto destes últimos, com valores prejuizes em dinheiro e enorme capital immobilizado em maquinarias, se verem absolutamente impedidos de continuar a fornecer aos primeiros qualquer financiamento. Grande parte dos maquinistas nacionais e a totalidade daqueles que se dedicavam unicamente a esse setor de atividade foram lançados à quase completa ruína, de que até hoje ainda não puderam dar conta. E, como consequência, a requenza lavoura, desamparada, entrou em continua decadência, reduzindo-se à terça parte em poucos anos a produção total da alidade fibra em nosso Estado".

## A calvicie e a psicologia

LONDRES, 1 (AFP) — "A calvicie do homem tem origem psicológica", afirma na Revista Médica o dr. Muller, dermatologista de Leeds. Acreditava o doctor Muller: "É fácil a aplicação de loções, unguentos ou raios ultravioletas ao crânio que se depila. O unico tratamento para esse caso é permitir que o paciente recorra a um médico que possa curar-lhe os desgostos que porventura o afluam. Foi nessa esfera de condições que a aquisição de uma casa curou completamente um paciente que soffre de começo da calvicie, ao sentir agudamente a crise da falta de alojamento para si e sua família".

## RECUPERACAO DA COTONICULTURA

"Neste ano continuou o sr. Raul da Rocha Medeiros a fornecer informações chegadas de varias partes do interior do Estado, sobre a sua alitude de recuperação da cotonicultura. Se já reabilitados os maquinistas, com a tão esperada devolução dos diz crucellos por obra a que se refere o projeto do sr. Horacio Lacer, o volume de adiantamentos que estes poderiam obter para as rendimentais e pequenos proprietarios, bem assim a concorrência que passariam a estabelecer nos mercados onde poucos produtores de firmas operam hoje como unicas compradoras, o surto de

recuperação da cotonicultura seria muito mais apreciavel que se sabe que era se verifica. E de lamentar-se, pois, que a previdência que o projeto em questão determina não tenha sido posta em execução antes do fim do ano agrícola corrente, quando o aumento de area cultivada teria sido bem maior. Esperamos, contudo, que o projeto esteja aprovado antes das colheitas da proxima safra, a fim de que os maquinistas possam voltar a participar de uma concorrência com as grandes firmas que substituiram a crise, o que trará os maiores beneficios não apenas para a lavoura de algodão, mas para a propria economia nacional".

# Os cinemas da portaria de

Confereciaram com o procurador srs. Brasil Bandecchi e Janio Q. tarifas dos transportes coletivos, no

Regressaram do Rio de Janeiro, na tarde de ontem, chegando pelo avião da "Vasp", das 10 horas, os srs. Pedro Brasil Bandecchi e Janio Quadros, respectivamente vice-presidente e encarregado da Subcomissão de Cinema, da Comissão Municipal de Preços, que, na Capital Federal, conferenciaram

## DESRESPEITAVO LAMENTO

No ignorato Abordagem pela JORNAL DE N. os entendimentos Capital Federal, labandando do cumprimento, emanda "daq"

# JORNAL DE NOTICIAS

ANO III || São Paulo — Sábado, 2 de Outubro de 1948 || N. 752

# Liberação imediata e facilidades de exportação dos excedentes de óleo e da torta de amendoim

Comunicado da FARESP a propósito da reunião problemas referentes

Reuniram-se, anteriormente, os srs. Sales Pacheco, vice-presidente da Comissão Estadual de Preços; Luis Fairbanks Barbosa, superintendente do Serviço de Açúcar e Óleo Alimentícios, e o sr. Raul Longo, representante das Industrias, para, em conjunto com os diretores da FARESP decidirem sobre as reivindicações urgentes que deviam ser enviadas ao governo. A reunião, que foi efusiva na sede dessa entidade, e teve a presidência do sr. Irac Medeiros, foi, como noticiamos, secreta, em virtude da delicadeza do assunto.

## COMUNICADO DA FARESP

Conforme já permitimos anunciar, a FARESP distribuiu ontem, a Imprensa, as seguintes conclusões dos trabalhos, que cuidam da situação abnormal por que se encontra a cultura do amendoim:

"Depois de longos debates e do exame de dados estatísticos e informações sobre o mercado mundial, os presentes chegaram às seguintes conclusões:

a) O preço do interno não pode ser inferior a satisfatória

b) Não poderá haver o mercado interno absorver a produção de torta de amendoim, das bases dos preços internaciona-

secretaria realizada anteontem

As essas oleaginosas é de redução da área de plantio do amendoim, neste Estado. RUGESTOES AO GOVERNO Diante das conclusões acima determinadas a diretoria da FARESP definiu sugerir ao governo as seguintes medidas:

a) Liberação imediata e facilidades de exportação dos excedentes de óleo e torta de amendoim

b) Liberação imediata e fa-

## Territórios cedidos à Grecia

"Comunicamos que o Conselho Geral da Italia de conformidade com o que foi publicado em relação aos territórios italianos cedidos à Grecia, através de acordos tomados o regulamento que concede direitos para os cidadãos italianos domiciliados nas ilhas de Creta, Cândia e Gre-

Com o notorio, com base no disposto no art. 19 do Tratado de Paz, foram tendo cidadãos italianos, que, na data de 1.º de junho de 1947, tinham seu domicílio nos territórios cedidos à Grecia.

Com o notorio, com base no disposto no art. 19 do Tratado de Paz, foram tendo cidadãos italianos, que, na data de 1.º de junho de 1947, tinham seu domicílio nos territórios cedidos à Grecia.

Estamos organizando no Paraná o Centro Paulista de Curitiba Finalidades da organização — A intervenção em São Paulo é os paranaenses — As minas do Apiaí — Declarações do sr. Francisco Cortese



## Apelo aos corações generosos

O 7.º Batalhão Mangueira, na Vila de São Paulo, pede para que os cidadãos brasileiros, que possuem meios financeiros, contribuam para a manutenção do Batalhão Mangueira, que presta serviços essenciais à comunidade.

## Um sitio

O pro... (text partially obscured)



J. Chegou. Lá dias, a esta Capital, procedente de Curitiba, o sr. Francisco Cortese, representante publico do governador do Paraná. A cidade de Curitiba, do Paraná. Pudimos ouvir sobre no Hotel Excelsior sobre interessantes questões referentes a ambas as Estados, que estão estreitamente ligadas pelas laços da cordialidade não só por serem vizinhos, mas, também, porque os chefes dos Executivos compreendem a necessidade da colaboração para o unificar progressos do país.

Incidentalmente, teveo novo entrevistado algumas considerações a respeito de um novo governador. Alguns dizem está realizando, a frente do Executivo paranaense, não concordando o sua administração pessoal por esse governo.

CENTRO PAULISTA DE CURITIBA

Continuando as suas declarações, disse-nos que o Centro Paulista de Curitiba, uma sociedade que será chamada Centro Paulista de Curitiba e que tem por finalidade dar a conhecer as necessidades patológicas do vizinho Estado e progresso de São Paulo em todas as suas pelmosos aspectos. Assim, manifestamos interesse especial sobre agricultura, pecuária, comércio e, principalmente, sobre o desenvolvimento industrial e econômico do Estado paranaense. Estamos empenhados, presently, na escolha de um prédio conveniente para instalar o Centro. Contará ainda com uma organização de biblioteca, um espacoso salão de festas.

OS PARANAENSES E A INTERVENÇÃO

"O governador de São Paulo é muito bem visto pela totalidade dos paranaenses, bastando ver que todas as vezes que esteve em Paraná foi recebido com carinho. Pode garantir-lhe que 90% dos habitantes do Paraná são contrários a intervenção. Notava isso claramente que um governo eleito pelo povo, pelas urnas, de modo nenhum pode ser deposto, meramente violando a nossa Carta Magna. A intervenção, é, portanto, contra a vontade da maioria de São Paulo. Existe no vizinho Estado grande numero de estudantes paulistas, cerca de 6.000, que vão a Curitiba para cursarem as disciplinas de Engenharia, Medicina, Advocacia e Farmacia. Conferenciamos com muitos deles, pude saber da opinião que têm contra a intervenção. Um dos estudantes de cujo nome não me recordo no momento, falou-me das razões por que admira o governo de Adolpho de Barros e diz-nos que tem oportunidade de assistir a uma sessão do governador, desejo que por lá só vale ter uma mostra do espírito patriótico do chefe do Executivo paulista."

CABEÇA PAULISTA CHEF DE HOSPITAL

Este estudante disse-nos que, estando em Ribeira, neste Estado, teve oportunidade de assistir a visita que o governador de São Paulo fez em Curitiba onde encontrou muitos melhorações, inclusive o de transfe- rir uma cabeça publica, re-

centemente controlada, que custou 850 mil cruzreiros, em hospital, Centro de Puericultura e Centro de Combate à Malaria. A cidade de Ribeira, como o sr sabe, disse-nos, é bastante pequena, não comportando, portanto, uma cadeia publica dessas proporções. Disse-nos ainda que todos os edifícios do Grupo Escolar, construído o governador de São Paulo a falta de agua, de iluminação eficiente e outras necessidades, que o governador concluiu o bom andamento das aulas, tendo sido resolvidas, definitivamente, dez dias após a visita do governador de Curitiba. Os problemas se esboralharam as professoras do grupo escolar.

AS MINAS DE APIAI

Em Curitiba do que aconteceu nas minas de prata e chumbo de Apiá, inauguradas quando Adhemar de Barros era interventor de São Paulo, e que foram descobertas que o sucederam na intervenção. Na visita que o chefe do Executivo paulista fez a Apiá foram conhecidas as minas, que estavam em completo abandono, inclusive numerosas barricas de produtos químicos empregados na separação da prata e do chumbo. Muitas das minas já estavam estragadas. Agora, novamente, as minas de Apiá estão produzindo uma quantidade de chumbo suficiente para a fabricação de munições para o nosso Estado, além de fornecerem grande quantidade para a exportação. E' esse o governo que o Intervencionista querem fazer, não se impedia para a ciência popular, a unica caudera da vitória do governador Adhemar de Barros."

COLABORAÇÃO COM O GOVERNO

Finalizando as suas declarações, o sr. Francisco Cortese disse:

"Todo bom paulista e bom brasileiro, deve cooperar para o bem do Brasil, deve colaborar com seus chefes de Estado, a fim de haver maior progresso em todos os sentidos da vida nacional. E' preciso deixar os homens honestos trabalhar, auxiliando-os no que for possível. Só assim haverá o progresso da pátria. A bem geral da coletividade e consequentemente para o nosso bem."

A Secretaria da Agricultura e do Industrial, quando momentaram o plantio da mencionada algodão, contavam com a permissão para a exportação dos excedentes do eixo e da tarta, que fossem verificadas;

E' Todavia, não houve permissão a autoridades competentes para a exportação daqueles dois produtos, embora as previsões de safra, pela Secretaria da Agricultura, autorizassem uma produção superior às necessidades do mercado doméstico;

A situação criada, em virtude da retenção forçada de esteques de algodão, levou ao prejuizo-se sobre a safra da safra do amendoim em careço, cujo escoamento não se procedeu satisfatoriamente;

Em consequência, e contrariamente do que sucedeu há meses atrás, não há perspectivas favoráveis para a exportação de algodão e amendoim, embora ainda haja deficit de oleos nos mercados mundiais de consumo, as cotações internacionais se acham abaixo dos preços vigentes no mercado interno do produto de produção daquela minadora nacional;

Há interesse, todavia, na importação de amendoim em careço do exterior;

A perspectiva, para a proxima safra, dado o atual estado de animo dos agricultores e o maior interesse pela cultura do algodão e dos cereais;

Entrega de um busto de Caxias

Será oferecido no próximo dia 6 de outubro, em sessão solene, a reabrir-se as 20 horas, pela Câmara Municipal, o busto de Caxias, entregue pela artista Charlitas Brandt.

A solenidade de entrega do busto do grande chefe militar brasileiro, será realizada no quartel dessa mesma Unidade, situado no Parque D. Pedro II. Em nome da Secretaria de Educação, Isaias o vereador Oliveira de Menezes Greenhalgh, cujo palatério na Guerra do Paraguai e foi condecorado pelo próprio Dr. José de Caxias.

Na mesma ocasião haverá uma hora de arte a cargo do Departamento de Arte Social do Partido Social Progressista, do Centro Social Brasileiro, e que contará com a participação de alguns dos artistas Olinda. Em nome do C.S.B. falará o sr. Coste Bonaldi.

deverão pedir esclarecimentos ao Chefe de Gabinete do Consulado Geral da Suíça, à rua do Paraíso, 551, das 9 às 19 horas, todos os dias úteis."

NOTÍCIAS: rua Florêncio de Abreu, 162.

Merece reparos a portaria d que tabelou os novos preços

Enquanto no Rio, a taxa de entrega a domicilio é de quilo de pão, em S. Paulo foi fixada em 1 cruzeiro — pães de 50 gramas é de Cr\$ 2,00 — Não foi proibida a pão de farinha pura e que não está portanto tabelado também a exclusão dos "pães especiais" do

A partir de ontem, com a publicação da respectiva portaria pela Comissão Estadual de Preços achamos em vigor os novos preços do pão e que são os seguintes: unidade de 1 quilo, Cr\$ 3,40 no balcão e Cr\$ 3,40 a domicilio; unidade de 500 grs, Cr\$ 3,00 e Cr\$ 3,50, respectivamente; unidade de 250 grs., Cr\$ 2,70 e Cr\$ 2,90; unidade de 100 grs., Cr\$ 0,80 e Cr\$ 0,90; unidade de 50 grs., Cr\$ 0,40 e Cr\$ 0,50. Foi reduzido, portanto, de 60 centavos, o preço do quilo de pão.

ENTREGA A TAXA DE ENTREGA A DOMICILIO

A redução, como não podia deixar de ser, foi muito bem recebida. Todavia, através de uma ligeira análise, constatamos que alguns reparos, em certos pontos, viriam beneficiar ainda mais o consumidor.

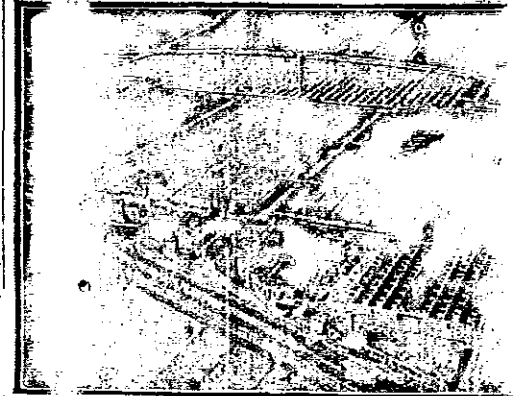
O primeiro deles diz respeito a taxa de entrega do pão a domicilio, que foi mantida em 1 cruzeiro, por unidade de 1 quilo. Todavia, quando o quilo de 250 grs.,

oustruiu o entregador Cr\$ 1,20 e, em 20 unidades de 50 grs., ainda menos que 2 cruzeiros. Agora disse, concretamente ainda que a taxa de 1 cruzeiro por quilo é deveras elevada. Seria mesmo injustificável, numa análise comparativa com a vigente no Rio de Janeiro, porquanto, nessa Capital, maior territorialmente que São Paulo, está fixada em 40 centavos por quilo. Aliás, chamando a atenção da C.E.P. para o exposto, a Câmara Municipal de Santos endereçou um ofício a esse organismo. Verificamos, porém, com a publicação da portaria, que esse aspecto não foi considerado como devia.

POSSIVEL EXPLORAÇÃO, NA VENDA DO PAO DE FARINHA PURA

Ainda com respeito à portaria da C.E.P., verificamos que, em seus itens, não está prevista a fabricação do pão com farinha de trigo puro, que não está, portanto, proibida. Por outro lado, os preços fixados são para o pão

comum, o produto a farinha de trigo de primeira qualidade do qual não ocorre alteração de forma, e, portanto, não deve ser explorado. Como explorado para a farinha de trigo de primeira qualidade do qual não ocorre alteração de forma, e, portanto, não deve ser explorado.



GIORGANESA FABRICA ADQUIRIDA POR AUTO-LITE — Vista aérea do prédio recentemente pela Electric Auto-Lite Company em Lockton, Ohio. Situada a Das de Cincinnati — É a cidade em território dos Estados Unidos e a 1977 a 200 acres e é uma das maiores instalações do gênero em todo o mundo. De acordo com o sr. Martin presidente da Companhia, esta propriedade facilitará os meios para o maior e mais potente atender os crescentes pedidos de produtos Auto-Lite para partes do mundo. A nova fábrica permitirá à Auto-Lite intensificar suas grandes atividades. Mr. Harris informa, ainda, que suas instalações serão utilizadas para a fabricação de equipamentos elétricos e acessórios à indústria elétrica. Passou da mão da Electric Auto-Lite a uma outra fabricante de equipamento elétrico

TEM A PALAVRA O POVO

182 — Fomos nos casar no meio — Não sou leitor. Sr. Friburgo Vinte e Seis, redator da rua Giuseppe, 319, nesta Capital, redator de grande respeito.

"Por solicitação de minha irmã que reside à rua Moreira e Costa, posso abraçar da sua Maria Vincente, no Rio de Janeiro, e a sua filha, com a intenção de casar, celebrando a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato:

Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de v. exa para o seguinte fato: Como a minha Maria Vincente é casada com o sr. Moreira e Costa foram contrariados vários interesses e, como aquela não aceita não foi considerada para a união civil. Como a minha irmã não aceita a união civil, não posso abraçar a união civil, sob a direção de um de



# NA 2ª QUINZENA DE OUTUBRO O CERTAME DE TENIS DE MESA

### O torneio inter-clubes terá a participação de todos os filiados, inclusive a equipe do C. A. Fazenda Estadual

Após o período de quase cinco meses de interrupção por causa do mês de férias, desde a época da realização do campeonato estadual, a Federação Paulista de Tenis de Mesa vem agora de organizar o III Campeonato Paulista Interclubes, que deverá ter início na segunda quinzena do mês de outubro. Participarão do campeonato todas as clubes filiadas na Federação Paulista, inclusive o C. A. Fazenda Estadual que havia solicitado licença para a temporada de 1946. O campeonato deverá obedecer às normas normais do último realizado, com modalidade de loto e equipes formadas por dois elementos ativos e um reserva, este último substitutivo. Será dada folga, a entidades beneficiárias, a finalidade de organizar um torneio lúdico, para o referido campeonato, o qual terá lugar na noite de 18 de outubro na sede do C. A. Fazenda Estadual, quando também será procedida a entrega dos prêmios aos vencedores.

do último campeonato individual realizado. O referido torneio indica o caráter contínuo e a participação de todos os clubes filiados ou quais se farão representar por suas equipes masculinas. Os jogos serão disputados em cinco partidas cada uma de um "set".

#### PELO C. A. FAZENDA ESTADUAL

O C. A. Fazenda Estadual esteve na quinta extra-terça do campeonato interno de tenis de

mesa do qual saiu vencedor Almeida Chaves, o qual conquistou uma situação "impecável", chegou à final encostando o oitavo sem emborçar um só ponto. Classificaram-se em 2.º e 3.º lugar, José Barbosa e Vítor C. de Lucca, respectivamente. Do certame, que também consistiu em partidas, será aproveitada a classificação para as disputas de classificação porquanto que serão mantidas as regras estabelecidas.

#### CLUB CAMPINEIRA DE TENIS DE MESA

Notícias oficiais procedentes de Campinas, indicam a formação de uma liga de tenis de mesa, naquela cidade. Sendo já a noite em andamento, solidificam as necessárias negociações. A Federação Paulista de Tenis de Mesa.

#### "Matineão" de luta-livre

Atendendo a numerosos pedidos, será realizada hoje, em matineio, mais uma reunião de luta-livre. Foi organizado um bom programa sendo que na final se exhibirão Primo Carnera e Pablo Alcózar. A reunião será iniciada às 14.30 horas.

#### O PROGRAMA GERAL

O programa geral desta "matineio" ficou assim organizado:

- 1.ª luta — Flávio vs Costa — 4 assaltos de 3xl.
- 2.ª luta — Dié vs Ewald — 6 assaltos de 3xl.
- 3.ª luta — Tito Carro vs Duro — 4 assaltos de 3xl.
- 4.ª luta — Arnoni vs Meneses — 4 assaltos de 3xl.
- Profissional:
  - 5.ª luta — Hercules, brasileiro vs Mister America, norte-americano — 4 assaltos de 5xl.
  - 6.ª luta — "Team match" — Dois contra dois — Moreira da Figueira-Adoré, cartista e francês vs. profissional, contra Chief War Cloud-McArthur, índio pele vermelha e irlandês respectivamente. — Esta luta deverá ter a duração de 40 minutos, sem descanso.
  - 7.ª luta — Final — Curran, italiano vs Pablo Alcózar, basco-francês — 6 assaltos de 5xl.

### COUPON RECLAME

Sortido de

EMPRESA C. M. M. S. I. D. O. A. S.

CASA PAULISTA DE 114 VALOR EM MERCADORIAS Realizado em:

Prêmios	Quantidade	Valor
1.º	119	207,90
2.º	17.803	109,00
3.º	13.433	49,00
4.º	31.923	14,50
5.º	29.424	20,00
6.º	27.653	16,00
7.º	31.913	11,50
8.º	31.950	8,50

Todos os prêmios em mercadoria equivalente em 120 dias. Cota 2,25.

# CERTAME INTERNO DE CESTOBOL DA A. C. M.

### O interessante torneio terá prosseguimento no próximo mês — Reina grande entusiasmo entre os numerosos participantes

Terminou na primeira sexta-feira do presente mês, o Campeonato Interno de Bola de Cesto, em homenagem a empresas paulistas. Disputado às 20.15 horas entre as equipes: JORNAL DE NOTÍCIAS vs A. C. M. A vitória foi para o JORNAL DE NOTÍCIAS, por 20 a 15 pontos. O jogo foi muito interessante, o destaque cabendo ao jogador "Mestre" do JORNAL DE NOTÍCIAS, que marcou 10 pontos.

realizadas da A. C. M. Os interessados poderão tomar informações na secretaria, contra, diariamente das 8 às 21 horas.

#### NOVAS AULAS DE GINASTICA

A. A. C. M. avisa, por meio intermédio a todos os interessados, que serão abertas as inscrições para as aulas de Ginástica, que serão ministradas, a partir de hoje, às 19.30 horas, na sede da Associação, em São Paulo, no endereço: Rua da Consolação, 114.

As inscrições serão abertas, a partir de hoje, das 19.30 horas, na sede da Associação, em São Paulo, no endereço: Rua da Consolação, 114.

## MOVIMENTO AEREO

Partidas e chegadas de aviões, hoje, serão:

**ARRIVADAS: SÃO PAULO —** Faria Lima às 14.30. São Paulo Paulista às 16.15 para Belo Horizonte. Belo Horizonte às 19.10 para São Paulo. Belo Horizonte às 20.15 para Belo Horizonte. Belo Horizonte às 21.15 para Belo Horizonte.

**SAÍDAS: SÃO PAULO —** Belo Horizonte às 19.10 para Belo Horizonte. Belo Horizonte às 20.15 para Belo Horizonte. Belo Horizonte às 21.15 para Belo Horizonte.

**ARRIVADAS: SÃO PAULO —** Belo Horizonte às 19.10 para Belo Horizonte. Belo Horizonte às 20.15 para Belo Horizonte. Belo Horizonte às 21.15 para Belo Horizonte.

# PELA VAZEA Internacional jogam amanhã

### Bastante promissora e embate entre os jogadores do atletismo — Derrotado o Vasco Macalé — Penha e Gloriosos vs. Tauri Democrático do Ipiranga — Extra S. Luiz vs. uma disputa de duas mesas

Nom encontro de hoje, o Internacional jogou com o Botafogo, derrotado por 10 a 5. Penha e Gloriosos vs. Tauri Democrático do Ipiranga. Extra S. Luiz vs. uma disputa de duas mesas. O jogo foi bastante interessante, com muitos gols marcados. Penha e Gloriosos venceram por 10 a 5. Tauri Democrático do Ipiranga venceu Extra S. Luiz por 2 a 1. A partida de mesa foi disputada em duas mesas, com vitória de Penha e Gloriosos por 10 a 5.

#### O Guanabara vs. Vasco do G



ROQUINHO, goleiro do Guanabara

Em prosseguimento ao jogo de ontem, o Guanabara venceu o Vasco por 2 a 1. O jogo foi muito interessante, com muitos gols marcados. O goleiro Roquinho do Guanabara fez um excelente trabalho, impedindo o Vasco de marcar mais gols. A vitória foi por 2 a 1.

#### Comunicado aos juizes e representantes

Todos os juizes e representantes para o campeonato de futebol de salão, devem comparecer ao encontro para o qual foram designados, pelo menos uma hora de antecedência, a fim de cooperarem para a boa ordem e o fiel cumprimento do horário estabelecido para o jogo. O encontro será às 19.30 horas, no endereço: Rua da Consolação, 114.

#### Sociais esportivas

Transcorreu hoje mais um aniversário natalício do jovem José Carlos de Azevedo, jogador do futebol de salão do Paraná, que por meio de um milênio nas fileiras do B. G. Operário, daquele Estado.

#### Derrotado o Marconi

Os jogos realizados hoje, no campeonato de futebol de salão, foram: Marconi vs. Tauri Democrático do Ipiranga, vitória do Marconi por 2 a 1. Tauri Democrático do Ipiranga vs. Extra S. Luiz, vitória do Tauri Democrático do Ipiranga por 2 a 1.

# DO RIO

### ASAPRESS — 1

#### Ranholo estreará domingo próximo no America, no jogo contra o Bangu.

#### O Conto do Rio, no caso de vitória contra o Fluminense, gratificará cada jogador com 1.000 cruzeiros.

Por não tem ainda recolhido as porcentagens devidas pela realização de jogos interestaduais, o C.R.D. proibiu o realização desses jogos em Manaus, São Luís, Teresina, Campo Maior, Natal, Recife, Fortaleza, Alagoas, Cordeiro, Juazeirinho, Platina, Londrina, Cornélio Procopio, Florianópolis, Blumenau, Pelotas, Jaguarão, Araxá, Guarapó, Passos, Pombal Alegre, Maricá, Ubatuba, Conquista, Cataguás, Itabuna, Juiz de Fora, Bratol, Anápolis, Itaperi e Corumbá.

A C.R.D. concedeu licença para o jogo entre o São Paulo e o Fluminense, a 7 de outubro, no Paço de M. C.

A C.R.D. prorrogou o contrato do Rubens Rodrigues, goleiro do

liga de Afiliados marconi os jogos de 23 e 24 do corrente para a disputa do Troféu

## DO RIO

Partidas e chegadas de aviões, hoje, serão:

**ARRIVADAS: SÃO PAULO —** Faria Lima às 14.30. São Paulo Paulista às 16.15 para Belo Horizonte. Belo Horizonte às 19.10 para São Paulo. Belo Horizonte às 20.15 para Belo Horizonte. Belo Horizonte às 21.15 para Belo Horizonte.

**SAÍDAS: SÃO PAULO —** Belo Horizonte às 19.10 para Belo Horizonte. Belo Horizonte às 20.15 para Belo Horizonte. Belo Horizonte às 21.15 para Belo Horizonte.

Partidas e chegadas de aviões, hoje, serão:

**ARRIVADAS: SÃO PAULO —** Faria Lima às 14.30. São Paulo Paulista às 16.15 para Belo Horizonte. Belo Horizonte às 19.10 para São Paulo. Belo Horizonte às 20.15 para Belo Horizonte. Belo Horizonte às 21.15 para Belo Horizonte.

**SAÍDAS: SÃO PAULO —** Belo Horizonte às 19.10 para Belo Horizonte. Belo Horizonte às 20.15 para Belo Horizonte. Belo Horizonte às 21.15 para Belo Horizonte.

PELA VARZEA

Internacional e Botafogo jogam amanhã no Carandirú

Bastante promissor o embate entre os velhos rivais — Convocados os jogadores do Elvi-negro — Derrotado o Marconi — Vila Primavera vs. Macaré — Penhense Glorioso vs. Tucuruvi — Mocidade do Glicerio vs. Democratico do Apriranga — Extra S. Luiz vs. Boca Juniors — Outros jogos

Nem encontro de grandes atrativos, o Gremio Esportivo Botafogo, enfrentará no amanhã pela manhã em seu campo, o forte e disciplinado conjunto do Internacional da Parada Inglesa. Este jogo, pelas suas características, deverá ter um transcurso que mais movimentadas e que certamente se gradará à todos os espectadores. O nível do jogo não subestima, mas o adversário bastante difícil a quem terá de todos seus recursos para alcançar uma vitória. Na partida de sábado, o Internacional venceu o Botafogo por 2 a 0. Na partida de domingo, o Internacional venceu o Botafogo por 2 a 0. Na partida de domingo, o Internacional venceu o Botafogo por 2 a 0.

vi em disputa de duas belíssimas taças. Dado o preparo de ambas as contendas, o jogo promete boa demonstrar, sendo que os grupos tapados do Penhense Glorioso, tudo farão para conquistar os lauros da vitória. A direção esportiva do Penhense Glorioso, pelo o pontual comparecimento de todas as jogadores às 12 horas em seu campo.

O Guanabara frente ao Vasco da Gama



BOQUINHO, centro medio do Guanabara

Em preparação do Campeonato Amador da Divisão Principal da Associação de Futebol do Rio de Janeiro, o Guanabara enfrenta o Vasco da Gama. O jogo promete ser muito interessante, devido ao alto nível técnico dos jogadores de ambas as equipes. O jogo será realizado no campo do Guanabara, às 12 horas de domingo.

Campeonato Amador do Interior

Na data, tivemos oportunidade de fazer comentários sobre o andamento do campeonato amador do interior, em vista de encerrar a sua segunda etapa, e adiantando nosso prognóstico sobre os prováveis campeões do campeonato. O jogo de domingo, entre o Vasco da Gama e o Botafogo, promete ser muito interessante, devido ao alto nível técnico dos jogadores de ambas as equipes.

Entre os jogos de domingo, o Vasco da Gama enfrenta o Botafogo. O jogo promete ser muito interessante, devido ao alto nível técnico dos jogadores de ambas as equipes. O jogo será realizado no campo do Vasco da Gama, às 12 horas de domingo.

O jogo de domingo, entre o Vasco da Gama e o Botafogo, promete ser muito interessante, devido ao alto nível técnico dos jogadores de ambas as equipes. O jogo será realizado no campo do Vasco da Gama, às 12 horas de domingo.

O jogo de domingo, entre o Vasco da Gama e o Botafogo, promete ser muito interessante, devido ao alto nível técnico dos jogadores de ambas as equipes. O jogo será realizado no campo do Vasco da Gama, às 12 horas de domingo.

dra, 1a-feira passada, o Siaz Club colheu sucesso iclástico nas suas turnas por 14 a 12, sendo derrotado nas 1as turnas por 13 a 11.

Coletor — O Siaz Club aceita a jogar da 500a ao 600a em 22.1.14 e 23.1.14, na quadra do adversário, Carlos, no campo de futebol de Carlos, rua Benjamin Constant, 111, ou pelo telefone 2-15-15.

Resposta de arrebatos — A fim de evitar os abusos de importância para a vida do clube, é solicitada a presença de todos os diretores a uma reunião a realizar-se na próxima terça-feira, dia 8 de corrente, às 18.15 horas, no local de costume.

Quem quer jogar?

A. A. MIRA-SOJOLIS — Aceita jogar para domingo tarde em seu campo. Tratar com Joaquim pelo telefone 2-3175.

INF. VASCO DA GAMA aceita jogar para os domingos em campo adversário, até manhã no sábado. Aceita jogar para domingo tarde em seu campo. Tratar com Joaquim pelo telefone 2-3175.

A. A. CARAYELAS — Aceita jogar para todos os domingos em seu campo. Ofícios à noite social à alameda Barão de Piteco, 110.

INFANTE PAULISTA DE VILA HEDDHOFF P. C. — Aceita jogar para os sábados em seu campo. Tratar com Joaquim pelo telefone 2-3175.

C. A. NOSSA PATRIA — Aceita jogar aos sábados, em seu campo, sito à rua Tuiuti, esquina Gonçalves Garcia. Tratar com Americo pelo telefone 8-1077.

FRADO LESITANO F. C. — Jogo para domingo, à tarde, em seu campo. Tratar pelo fone 1-1847, com Nelson, de 11 a 12 horas.

INDEPENDENTE CLUBE — Aos domingos, no período da manhã. Conviziar à Alameda Barão do Rio Branco, 153, com João.

JUVENIL PIRATININGA — Jogo para domingo, em campo adversário. Tratar à rua Rodolfo Miranda, 217, com Teodoro, das 11 horas em diante.

EXTRA SAO LUIZ — Mãe de outubro, pela manhã, em campo adversário. Tratar à rua Vitoria, 141, com Arnaldo.

G. E. SOCIEDADE DE VILA BUARQUE — Em sua cancha, aos domingos. Fone: 91-1015, com Cuidades.

O. C. A. BUL AMERICA — Jogo à tarde, domingo, em seu campo. Tratar à rua Julio Conceição, 133, com Francisco.

BRASIL DO CAMBUCI — Amado, junto aos dias de Espirito Santo, em seu campo. Tratar para se exhibir no interior. Carlos para a sua sede social à rua Alexandre Leves, 14.

INFANTIL TUPÁ F. C. — Jogo para os domingos, campo de adversário, tratar com Afonso, neste jornal, 154.

EDITAIS

De VILA — Ao OFFICIO Habilitação de crédito do Banco Commercial do Estado de São Paulo na Concórdia Preventiva de S. A. Benjamin/145 Hogue

O Dr. Antonio Meira Neto, Juiz de Direito em exercício na Vara do Juízo Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

De SADEIRIA quanto o presente edital vierem do conhecimento virem, que por parte do BANCO COMMERCIAL DO ESTADO DO SAO PAULO, foi requerida, nos termos do art. 11 da Lei de Falências, Rec. 1631 de 11-1-14, a sua habilitação como credor da S. A. Beneficiária. Rec. 1631 de 11-1-14, a sua habilitação, da importância de Cr\$ 210,000 (duzentos e um mil e cem mil réis) provenientes de uma duplicata daquela importância e do aceite de uma nota de crédito. De acordo com o que dispõe o mencionado artigo, fica marcado o prazo de sessenta dias para a publicação deste no "Diário Oficial" do Estado, para que os interessados possam apresentar em Juízo as contestações que tiverem, que porventura tenham. E, por não haver conhecimento de todos e cada um dos credores, ficando, portanto, a todos os interessados, mandado expedir edital que será afixado e publicado na forma de lei. São Paulo, 23 de Junho de 1914. Juiz de Direito José Alexandre dos Santos, Juiz de Direito, subscrito. O Juiz de Direito, S. Meira Neto. (1-2)

EDITAL

Oscar Silveira Marinho, Oficial Inteiro do 1.º Registo de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, F. Z. S. B. H. G. pelo Dr. SYLVIO PINTO DE OLIVEIRA e sua mulher D. EDIJE DE SAES DE BARROS FREIRE, em nome do casal, vem por este edital depositar em nome de memorial, planta e outros documentos referentes ao imóvel denominado "Vila Santa", em Santo André — S. P. Subdivisão, com o seguinte lote descrito: Lote 11, com área de 1.200 m². A letra da antiga Estrada Santa André - São Paulo, e situada à 37m, sobre a linha reta do ponto lido de São Paulo - São Paulo, de 1914, com área de 1.200 m². A letra da antiga Estrada Santa André - São Paulo, e situada à 37m, sobre a linha reta do ponto lido de São Paulo - São Paulo, de 1914, com área de 1.200 m².

Comunicado aos juizes e representantes

Todos os juizes e representantes convocados para reunirem na rodada do Campeonato da Divisão Principal de Amadores, serão "A" e "B" e amarelo, deverão estar no local do encontro para os quais foram designados, pela menos com meia hora de antecedência, a fim de cooperarem para a boa ordem e o fiel cumprimento do horário estabelecido pela F.P.P., que são preliminar: 11.30, principal: 12.30.

Sociais esportivas

Transcrite hoje mais um aniversário natalício do jovem José Cacho Ribeiro, Júnior, ex-cabo de futebol do clube de Paraná, que por muito tempo militou nas fileiras do E. C. Operário, daquele Estado.

Derrotado o Marconi

Os jogos realizados domingo entre os quadros do S. E. Marconi e do E. C. União venceram de 2 a 0. O jogo foi muito interessante, devido ao alto nível técnico dos jogadores de ambas as equipes.

Para mais notícias, consulte o jornal de amanhã.

Para mais notícias, consulte o jornal de amanhã.



Amãnhã, o Vila jogará a visita do valoroso conjunto do C. A. Macaeté. Não esqueceremos prometer a intervenção por se tratar de dois laboriosos clubes. Para esse encontro o técnico Augusto pede o comparecimento de todos os jogadores às 15 horas no local social.

**Penhense Glorioso vs. Tucuruvi**  
 Amãnhã o B. C. Penhense Glorioso realizará o jogo de Tucuruvi, onde se enfrentará o forte e disciplinado conjunto do G. B. Palmiras de Tucuruvi.

**De RIPLEY**  
 Amãnhã, o Vila jogará a visita do valoroso conjunto do C. A. Macaeté. Não esqueceremos prometer a intervenção por se tratar de dois laboriosos clubes. Para esse encontro o técnico Augusto pede o comparecimento de todos os jogadores às 15 horas no local social.



Amãnhã, o Vila jogará a visita do valoroso conjunto do C. A. Macaeté. Não esqueceremos prometer a intervenção por se tratar de dois laboriosos clubes. Para esse encontro o técnico Augusto pede o comparecimento de todos os jogadores às 15 horas no local social.

**Mocidade do Gilverio vs. Democrático do Piranga**  
 Uma ótima partida deverá apresentar amãnhã para ambos os times do Gilverio e Democrático da Mocidade do Piranga. A partida vem sendo aguardada com grande expectativa e deverá proporcionar a melhor assistência que por certo parecerá a um grupo modesto de grande êxito. O campo de jogo será o Gilverio, com todos seus titulares, que tudo fará para proporcionar a "uma bela partida". Para este embate, o técnico do Democrático pede o pontual comparecimento de todos os seus jogadores às 8,30 horas na sede social.

**Um grande jogo na divisão principal**  
 A partida máxima do Campeonato de Futebol será disputada amãnhã entre o A. A. Agucena e o A. C. Flor de Vila Rica. No campo do A. A. Agucena, tudo indica que o jogo será muito interessante e emocionante. Ambos os times têm jogadores de grande qualidade e o jogo promete ser muito disputado. O técnico do A. A. Agucena pede o pontual comparecimento de todos os jogadores às 8,30 horas na sede social.

**Botafogo vs. Aliança Paulista**  
 Sob grande expectativa será realizado amãnhã no Estádio Municipal o jogo de Botafogo vs. Aliança Paulista. A partida promete ser muito disputada e emocionante. Ambos os times têm jogadores de grande qualidade e o jogo promete ser muito disputado. O técnico do Botafogo pede o pontual comparecimento de todos os jogadores às 8,30 horas na sede social.

**Pelo Star Club**  
 Finalmente hoje, no campo do adversário (Av. Liberdade - Paróquia Liberdade), realizou-se o esperado encontro de futebol para decisão do título "melhor de 3" em que estão empenhados o Star Club e o "Grêmio Quilacintista". Nos dois jogos precedentes registrou-se uma vitória para cada quadro, cabendo ao vencedor de amãnhã a supremacia total de ambos os conjuntos. Entrará em disputa nessa partida uma bela partida. Também entre os dois quadros haverá disputa de um belo jogo. A direção esportiva do Star Club solicita, para estes jogos, as seguintes localidades: às 14 horas: Alberto, Danuzio, Jui, Pascoal, Neruza, Jairo, Batista, Noel, Joady, Walter, Isidoro, Silveira, Meneses e Avelino; às 15 horas: Mario, Nelson, Walter, Delcídia, Sílcio, Toalito, Charles, Nelson, Naxim, Araujo, Oswaldo e Demais. Bela ao Goats - Entradas: do C.O. Paulista em sua qualidade.

**VENDE-SE TERRENO**  
 na VILA FORMOSA 10x50 metros. Água e luz na porta. - Tendão: Rua Celso Graeco, 518. (2)

**VENDE-SE TERRENO**  
 na VILA FORMOSA 10x50 metros. Água e luz na porta. - Tendão: Rua Celso Graeco, 518. (2)

**MAIS UMA GRANDE ATRACAO**

**TEBATO NAKARA**

O ITALIANO

O JAPONÊS

O JUDEU

O PORTUGUÊS

**RADIO**

**BANDEIRANTES**

A MAIS POPULAR EMISSORA PAULISTA

**DINAMO FOOT-BALL CLUB**  
 Amãnhã, o Vila jogará a visita do valoroso conjunto do C. A. Macaeté. Não esqueceremos prometer a intervenção por se tratar de dois laboriosos clubes. Para esse encontro o técnico Augusto pede o comparecimento de todos os jogadores às 15 horas no local social.

**UNIDOS CLUBE DE JOQUEI**  
 Amãnhã, o Vila jogará a visita do valoroso conjunto do C. A. Macaeté. Não esqueceremos prometer a intervenção por se tratar de dois laboriosos clubes. Para esse encontro o técnico Augusto pede o comparecimento de todos os jogadores às 15 horas no local social.

**Diretoria do Serviço de Trânsito**  
 Comunicamos aos cidadãos de D. S. C. que este serviço chamado para vitória periódica, do primeiro dia de outubro em diante, de acordo com o Decreto nº 11.504, de 13 de dezembro de 1940, as motocicletas e motocicletas abaixo:  
 Dia 4 - das 12 às 17 horas, de nºs 1 a 500. - Dia 5 - das 12 às 17 horas, de nºs 501 a 1.000. - Dia 6 - das 12 às 17 horas, de nºs 1.001 a 1.500. - Dia 7 - das 12 às 17 horas, de nºs 1.501 a 2.000. - Dia 8 - das 12 às 17 horas, de nºs 2.001 a 2.500. - Dia 9 - das 12 às 17 horas, de nºs 2.501 a 3.000. - Dia 10 - das 12 às 17 horas, de nºs 3.001 a 3.500.  
 Devem apresentar, além da carteira de habilitação, os documentos de identificação do veículo.

**Sindicato dos Operadores Cinematográficos no Estado de São Paulo**  
**EDITAL**  
 Assembleia Geral Extraordinária

São convocados todos os sócios quites, em pleno gozo da seus direitos sindicais, de acordo com a Constituição das Leis do Trabalho e dos Estatutos Sociais, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 5 de outubro p. futuro, às 22 horas, na sede do Sindicato dos Artistas Fotógrafos de São Paulo, à rua de São Bento, 405, 8º andar, com o seguinte:

**ORDEM DO DIA**  
 a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior.  
 b) Leitura da contraproposta do Sindicato dos Embaladores.  
 c) Medidas a serem adotadas em face daquela contraproposta.  
 Não havendo numero suficiente de associados na primeira convocação, haverá uma segunda 2 horas depois, com qualquer numero de associados. (22) Paulo, 30 de setembro de 1948.  
 (1) VICTOR LAURINO, Presidente da Junta Governativa

**Estreia HOJE, às 21 horas.**

**JOÃO MONTEIRO**

O MAIS PERFEITO CREADOR DE TIPOS

DO RADIO PAULISTA!

O ITALIANO

O JAPONÊS

O JUDEU

O PORTUGUÊS

**RADIO**

**BANDEIRANTES**

A MAIS POPULAR EMISSORA PAULISTA

**DIRETORES:**  
**Presidente:** Gladston Jafet  
**Secretaria:** Salomão Jorge  
 Propriedade da  
**COMPANHIA PAULISTA EDITORA**  
 E DE JORNAIS S/A

# JORNAL DE NOTÍCIAS

**Director-superintendente:** Desiderio Nani Haddad **Director-responsável:**

ANO III

Imp. da Publicidade: R. Florence de Abreu, 157, 6.º a. 5.º - Tel. 2-5517  
 Numero do dia: Cr\$ 0,50 - Ano completo, Cr\$ 0,50 - Anuário, Cr\$ 1,00  
 PUBLICIDADE: De acordo com a tabela de preços em vigor

São Paulo — Sábado, 2 de Outubro de 1948

## Vishinsky insinua que a também poderá produzir o

### NOVENTA E UM ONIBUS NOVOS PARA S. PAULO

LONDRES, 1 (AFP) — A firma inglesa Knowles e Forster convidou os membros da embaixada do Brasil para assistir à apresentação do novo tipo de ônibus encomendado em junho ultimo pelo governo brasileiro para a cidade de São Paulo. Essa encomenda, que abrange 91 ônibus, foi executada

com cuidado todo especial, e a firma inglesa procurou realisar um modelo que possa dar a maxima satisfacao tanto do ponto de vista do conforto como de solidez. O carroceria, pintada em amarelo-creme, foi desenhada pela Associated Equipament Company. O interior comporta a lotação de 37

lugares sentados e 23 de pé. Os bancos são revestidos de couro escuro.

A cerimonia da apresentação foi seguida de um almoço oferecido pelos representantes da firma inglesa aos membros da embaixada do Brasil. Falando em nome da firma, o sr. Nari-

worthy destacou o novo modelo de importação do Brasil não traz relações comerciais com a Inglaterra. O sr. Triziani da embaixada pondera que o ve-

## SENSACIONAIS REVELAÇÕES DO GAUL

### Entrevista exclusiva ao JORNAL DE NOTÍCIAS

Procuram inimizar o Brasil com a Argentina

Luiz de Medeiros

(Enviado especial da "Folha das Américas" e JORNAL DE NOTÍCIAS a Buenos Aires)

— I —

BUENOS AIRES, 29 (Via aérea) — Eram oito horas da manhã quando fui introduzido no gabinete do presidente da República Argentina. É uma casa sobria que o general Peron chega à Casa Rosada às 6.30 horas. Encontrá-lo, pois, em sua mesa de despacho. Permanece durante uma hora e 35 minutos, segundo me disseram ao sair, pois havia gente na ante-sala do gabinete, esperando para ser admitida, e cedeira a visitas.

Eu, porém, não tentava ganhar tempo. O presidente sabe ser conciliante. Tem uma palavra fluente e tão encurtadora que qualquer interlocutor se esquece do próprio nome em sua presença. De seu cavalheiresco posso dizer eu que — apesar da multa que o deputado já votou — surpreendi-me ao entrar no gabinete, pois o general Peron tratava-se de sua cadeira e veio ao meu encontro cordial e desconfiantemente.

Todas as impressões de notável cordialidade que eu já recolhera na Argentina, pelo modo com que cada cidadão deste país, seja do povo ou do governo, trata os brasileiros (e naturalmente todos os cidadãos de nações amigas) que aqui têm, foram sobrepujadas, naquele primeiro minuto em que, pela primeira vez, apertei a mão do "presidente de todos os argentinos".

Constato que, se eu fosse argentino e aderísse ao peronismo, naquele momento as hostes da oposição achariam perdido um cidadão. Não é que a palavra de Peron seja apenas encantadora para mim, mas alguns coisas de admirar: é



O presidente Peron, em companhia de Luiz de Medeiros, quando concedeu ao enviado especial do JORNAL DE NOTÍCIAS, Luiz de Medeiros, uma entrevista exclusiva.

### PARA TUTELA

Projeto a

WASHINGTON  
 O governo dos Estados Unidos para colocar na ONU. A lei foi aprovada. Felix Morley colheu a informação pessoal comentarista, a tela, incluindo o da cidade procedida ao Conselho de Segurança apresentado ao Estado, há um ano.

PALACIO  
 (AFP) — O Grã-Breito como o país — e para que o mundo não se esqueça da guerra. O Brasil, porém, não pode ser tratado como um país estrangeiro.

### REAFIRMANDO O ANIMALISTA

LISTA  
 O novo animalista que o jornalista se agita a reagir, não quer nenhuma pergunta e submissão. O presidente não se restringe a falar e a agir.

### POVO: Explora e espolia a política interna, como também a externa.

Quanto a política de segurança, o presidente Peron afirma seu compromisso com o jornalista brasileiro que a política externa, para o mo-

## De Gaulle concita o povo

# AL DE NOTÍCIAS

ASSINATURAS:

Semestral..... Cr\$ 80,00  
 Anual..... Cr\$150,00

Deimetrio Nami Haddad - Diretor-responsavel: Carlos Laino Junior

São Paulo - Sábado, 2 de Outubro de 1948

REDAÇÃO E OFICINA: R. Florestal, Cx. Aéreo 1846 - Telefone: 3-8251 - 3-4168 - 3-8433 - 2 - DEP. DE DIVULGAÇÃO - Rua Flor de Azeite, 157, 5.º e 506 - Tel. 3-9744 - DIREÇÃO - Tel. 3-4573

NUM. 752

## a que a União Soviética produzir a bomba atomica

### Favoravel à destruição dos estoques existentes

#### Violentos ataques contra os Estados Unidos

**PALACIO CHARLOT, 1 (AFP)** — Afirmando que não existe o segredo da bomba atomica para qualquer país e pedindo a todos os países membros da ONU a eliminação dos armamentos nacionais, das bombas atomicas e de qualq. armas de destruição massiva, o sr. Andrei Vishinsky foi a principal figura de hoje nos debates da Comissão Política sobre a energia atomica, juntamente com o delegado da Grã. Bretanha, sr. Hector McNeill, que falou na segunda sessão.

Com o escuro de Vishinsky verificou-se um incidente piadoso: por motivos técnicos, sua oração, duas vezes, foi interrompida quando os aparelhos de escuta e de transmissão não reproduziam bem a tradução inglesa de suas palavras. Depois de ter sido obrigado a reconhecer por duas vezes sua declaração, o sr. Vishinsky, muito agastado, declarou que ia falar sem preocupar-se com os aparelhos e que sem se importar com o que os meios funcionassem bem ou não.

Entrando no assunto, o sr. Vishinsky, em nome da União Soviética, declarou que a Comissão Atomica da ONU não cumprira nenhuma das tarefas de que fora encarregada, em virtude da oposição sistemática dos Estados Unidos a qualquer tentativa de controlar o estado de coleta atual e evitar o controle das armas atomicas.

Nesse momento, Vishinsky pediu aos membros da Comissão Política que tomassem desde já o compromisso de sustentar a fabricação das bombas em seus Estados e de eliminar de seus armamentos nacionais as bombas atomicas e outras armas de forte poder destruidor.

Afirmou depois, que o plano Baruch seria a única maneira de evitar a fabricação das bombas atomicas.

todo especial, procurou reatuar a ideia de que possa dar origem tanto do lado econômico como do lado político. O In-teresse de 37

ingares tentados e 23 de pé. Os bancos são produtores de ouro escuro.

A continuação da apresentação foi seguida de um almoço oferecido pelos representantes da firma Ingalls, aos membros da comissão do Brasil. Falando em nome da firma, o sr. Nas-

ção-previa é apenas uma medida provisória. Concluiu externando a esperança de que o acordo concluído há meses entre o Brasil e a Grã-Bretanha entrará dentro em breve em pleno vigor, e fará triplicar o intercambio comercial entre os dois países.

## NAÇÕES DO GAL. PERON

### PARA COLOCAR BERLIM SOB TUTELA DAS NAÇÕES UNIDAS

Projeto a ser apresentado pelos Estados Unidos

**WASHINGTON, 1 (AFP)** — O governo dos Estados Unidos estaria estudando um projeto para colocar Berlim sob a tutela da ONU. A importante notícia foi divulgada pelo comentarista Felix Morley que afirmou ter colhido a informação de "uma alta personalidade". Segundo o comentarista, o conselho de tutela, incumbido da administração da cidade de Berlim compreenderia entre os membros do Conselho de Segurança. O projeto respectivo está para ser apresentado ao secretário de Estado, Marshall, em Paris, de um momento para outro.

**PALACIO CHARLOT, 1 (AFP)** — Os Estados Unidos, Grã-Bretanha e França, assim como o Conselho de Segurança da ONU, estão estudando a possibilidade de apresentar ao Conselho de Segurança um projeto de tutela da cidade de Berlim sob a tutela da ONU.

cessos adotado pelos grandes. Contudo, o sr. Eviatt, na entrevista que concedeu à imprensa na manhã de hoje, externou a esperança de que esse problema será solucionado diretamente entre os países interessados.

Por enquanto, parece que os "três" se têm por objetivo apresentar o seu "dossier" ao Bureau do Conselho de Segurança, deixando toda a liberdade a esse organismo para decidir as medidas que devem ser tomadas a fim de pôr termo ao bloqueio de Berlim, que é o unico objeto da queixa. Afirmou-se, por isto, nos textos americanos não informados, que nenhum projeto de resolução ou de recomendação será feito ao Conselho, que julgara segundo os documentos que lhe forem fornecidos, asserções e as explicações verbais que os interessados fornecerem. Segundo as previsões dos meios diplomaticos informados, a primeira discussão se relacionará com a adoção de ordem do dia e provavelmente a delegação soviética recusará por em si a competência ao Conselho no que concerne a esse problema.



Representante do JORNAL DE ECONOMIA, Luta de M...

conceito do povo e conduzi-lo ao poder







NOTÍCIAS DO RIO

Uma vez a estimativa antecipada da... pagamentos do Brasil em razão do dólar

ato de divisas para 1918 — A importância do Banco do Brasil

113.115.125 para obrigações do Governo federal, dividas externa, Lond and Lease, Lotaria Brasileira...

balança de pagamentos equilibrada, tornando-se capaz de pagar as constituições do povo, ao mesmo tempo...

A pretensão, por ser a primeira, contra falhas, inevitavelmente, por isso, torna-se necessário insistir com segurança...

Minerais radioativos em Minas Gerais

RIO, 1. (Aspress) — A Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, considera a presença de jazidas de terras raras contendo urânio e tório no município de Machado do Sul, Estado de Minas Gerais...

Próxima liberação do gás

RIO, 1. (Aspress) — Falando a reportagem, o sr. Rui Lima Silva, diretor do Departamento Nacional de Higiene, declarou que até fins deste mês estará suspensa o reaproveitamento do gás em São Paulo...

A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DAS REFINARIAS DE PETROLEO

Declarações do diretor-geral do DASP e do presidente do Conselho Nacional do Petroleo

RIO, 1. (Aspress) — Falando a reportagem sobre o prazo da construção da refinaria que será explorada pelo governo, o diretor-geral do DASP sr. Mario Bittencourt Sampaio, que foi a França para se estabelecer...

projetos de cerca de seis milhões, O GOVERNO FINANCIA A REFINARIA DE SÃO PAULO RIO, 1. (Aspress) — Sobre a localização da refinaria de petróleo em Belém, o general João Carlos Barreto declarou que não se trata de uma visita com caráter de rotina...

CAMARA FEDERAL

Congratulamos ao gal. Dutra pela compra das refinarias de petroleo

Acirrados debates anteciparam a votação do requerimento apresentado nesta sessão

RIO, 1. (Da sucursal — pelo telefone) — A sessão desta tarde, na Câmara dos Deputados, foi totalmente tumultuada em consequência de longos debates em torno do problema do petroleo, problema que se discute no afeto da Comissão de Justiça, a qual ainda não se pronunciou a respeito. Os trabalhos, que tinham começado normalmente ganharam, contudo, rumo de maior ênfase...

presidente entregar a Brazili a grupos, bem como a comissão nacional e a comissão do Congresso, Executivo fazer a comissão do sr. João Bittencourt, diretor do departamento de petróleo, em 2 dias 29 de setembro de 1918, do dia 29 de setembro de 1918, do dia 29 de setembro de 1918...

A CADEIA (EXPLORAÇÕES NO TEMPO)

CYRO DOS ANJOS Copyright E. S. I., com exclusividade para o JORNAL DE NOTÍCIAS neste Estado

RIO — A cadeia negra no larco de Baixo, praça comprida, repleta de casinhas, onde se vêem as portas e as janelas, com suas grades de ferro, e as portas de madeira, e as portas de madeira...

casario amarelado, na estremidade do Largo, e a casa de um velho, e a casa de um velho, e a casa de um velho...

Forma um quadrilátero alongado — encerra-se a vida por ser extensão, esta digna das malhas de uma rede...

Semeadas nas terras das grades, com pedras e braço para fora, há posturas que são as das pedras modernas...

Mas o livro de Saint-Hilaire não por isto se enquadra entre as obras que gravam as tentativas dos letrados da terra...

Quando a companhia de adultos falava, os preços chamavam-nos, e nós, estalando para continuar em cima, o qual — se não era uma honra equivalente à de falar ao lado do Destacamento — representava uma honra...

Quando a companhia de adultos falava, os preços chamavam-nos, e nós, estalando para continuar em cima, o qual — se não era uma honra equivalente à de falar ao lado do Destacamento — representava uma honra...

Quando a companhia de adultos falava, os preços chamavam-nos, e nós, estalando para continuar em cima, o qual — se não era uma honra equivalente à de falar ao lado do Destacamento — representava uma honra...

Quando a companhia de adultos falava, os preços chamavam-nos, e nós, estalando para continuar em cima, o qual — se não era uma honra equivalente à de falar ao lado do Destacamento — representava uma honra...

Quando a companhia de adultos falava, os preços chamavam-nos, e nós, estalando para continuar em cima, o qual — se não era uma honra equivalente à de falar ao lado do Destacamento — representava uma honra...

Quando a companhia de adultos falava, os preços chamavam-nos, e nós, estalando para continuar em cima, o qual — se não era uma honra equivalente à de falar ao lado do Destacamento — representava uma honra...

Quando a companhia de adultos falava, os preços chamavam-nos, e nós, estalando para continuar em cima, o qual — se não era uma honra equivalente à de falar ao lado do Destacamento — representava uma honra...

Chegaram ao Rio de Janeiro os

O estudante Euzébio de... considerado para policia franquista como agente internacional

RIO, 1. (Aspress) — Por via aerea, chegaram ao Rio de Janeiro, o estudante Euzébio de... e o estudante Euzébio de...

29 horas de ser primeiro ministro da madrugada, sendo pelo o qual se falou do seu governo...

Quando a companhia de adultos falava, os preços chamavam-nos, e nós, estalando para continuar em cima, o qual — se não era uma honra equivalente à de falar ao lado do Destacamento — representava uma honra...

Quando a companhia de adultos falava, os preços chamavam-nos, e nós, estalando para continuar em cima, o qual — se não era uma honra equivalente à de falar ao lado do Destacamento — representava uma honra...

Quando a companhia de adultos falava, os preços chamavam-nos, e nós, estalando para continuar em cima, o qual — se não era uma honra equivalente à de falar ao lado do Destacamento — representava uma honra...

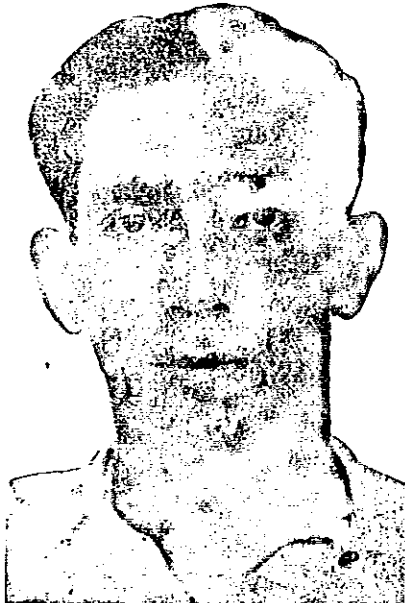
Quando a companhia de adultos falava, os preços chamavam-nos, e nós, estalando para continuar em cima, o qual — se não era uma honra equivalente à de falar ao lado do Destacamento — representava uma honra...

Quando a companhia de adultos falava, os preços chamavam-nos, e nós, estalando para continuar em cima, o qual — se não era uma honra equivalente à de falar ao lado do Destacamento — representava uma honra...





# Corinthians e America jogarão



### O CONJUNTO CARIOCA, APÓS BRILHANTE EXCURSA O PELOS CAMPOS GAUCHOS, ENFRENTARÁ O QUADRO DOS CALÇES PRETOS, NO ESTÁDIO DO PACAEMBU' — NECIR DE SOUZA OU UM ARBITRO' QUABARINO NA DIREÇÃO DO EMBATE — COMO FORMARÃO AS DUAS EQUIPES

Encontra-se em evidência o "quadro" da America F. C. do Rio que realiza brilhante figura nos campos do Porto Alegre suplantando mesmo a campanha ali realizada pelo quadro do Palmeiras. Os "americanos" conquistaram feitos de mais realçada proleto e desza uma excepcional demonstração de sua vitalidade, quando, após estarem perdendo por 3 a 0 para o famoso Internacional, ressuram e triunfaram por 3 a 3.

Depois regressando ao Rio, a America continua na mesma marcha e agora vem a capital federal, um ambiente muito otimista quanto às suas possibilidades de exito nas jornadas de hoje em que procurará elevar bem alto o prestigio do futebol carioca.

O America trouxe a S. Paulo seu "time" completo e muito disposto. Possui o grande cartoca um quadradão que joga futebol sem caracter espetacular, mas muito produtivo. Em lances de sensação, mas estando sempre dentro de um ritmo positivo, o "time" da America, via de regra, é sempre um grande adversário dos conjuntos mais caracterizados que se lhe possam oppor. Entretanto, via de regra, com armas frías na luta para a conquista da vitória.

Oitando para o conjunto visitante através do seu poder de exaltação dentro de um tempo para afirmar que o quadro do Corinthians se encontra na imbecilia de enfrentar um adversário muito mais poderoso do que se para derrotar. SEM

a bem dizer a situação é extremamente perigosa para os corinthianos. Caso não pretendam repetir a triste figura do premio disputado com o composto amador do interior domingo ultimo, os prototipais do alvi-preto precitarão atuar com grande empenho de principio a fim. Finalmente, se ficar aquém do seu verdadeiro valor tecnico muito occidente, ainda, no atual campeonato, o quadro do Corinthians definitivamente deixará de ser derrotado, no premio de hoje, a tarde.

com o time do America F. C. do Rio OS QUADROS E O JUIZ O Corinthianos apostarão: Jurandir; Domingos e Aldo; Falmes; Servílio e Aleixo; Claudio — Bulcão — Milano — Rui e Pipi. O quadro do America será o seguinte: Vicente; Paulo e Grifa; Oscar — Danilo e Amaro; China — Mansco — Maxwell — Lima e Jorginho. Como cronista e tempo, Necir de Souza, da Federação Metropolitana de Futebol di-

rigará o encontro. Se não acontecer, será destinado a arbitrar da Federação Paulista de Futebol.

### O JOGO SERÁ A TARDE

Em face do decreto do presidente da Republica, o grande feriado nacional o dia de hoje, ficou decidido que Corinthianos e o America jogarão a tarde no estádio Pacaembu. Isto esse que poderá dar ainda mais atracción interessante pugna interestadual.

## Baurú, uma cidade onde o esporte progride de verdade

### POSSUI ATÉ UMA ES COLA DE JUIZES

BAURÚ, 7 (do correspondente) — Baurú, a cidade deane do Nordeste é bem o que se pode qualificar de notavel futebolisticamente falando. Gente alegre, simpática, tem o intuito que esportistas que irradiam saúde. A figura atletica e masculina do capitão Oberdan, caracterizada ainda os mais exultantes terra de sol brilhante e de terra branca. Nosso enviado especial já esteve no Rio de Janeiro e não se esqueceu de trazer para Baurú, em sua estadia esportiva, alguns jogadores de futebol.

Central de esportes presidida pelo sr. Fernando de Freitas; Baurú; Liga desportiva de Baurú, fundada em 1914; Liga Bauruense de Esportes, presidida pelo conhecido esportista cap. Rafael Oberdan ex-dirutor do Corinthians da cidade capital, e dignos sinceramente o ilustre espirito de esportividade. A la divisão desta Liga tem seis clubes de tauro local: E. C. Noroeste, Lufitana, P. G. Guadalupe de Azevedo, E. C. S. Paulo F. C. E. C. Paulista e Pandelaria de Baurú. "Além destes clubes da cidade existem 18 clubes rurais.

tes, bem como a Liga fundada independentemente e com ampla autonomia. Temos a agradável honra de encontrar no Baurú, a figura de Valdeir Brito e Bermudes do V. U. de Machambombá da antiga Palmeiras. Aquelle exerce as funções de tecnico do Baurú F. C. e este ultimo do Baurú de Machambombá. Como vemos, portanto, encontrar-se em Baurú, esportistas de concepção tão individualista e de

## NAO PODERA TREINAR HOJE, NEM JOGAR SABADO

Esperando que tenha passado o sábado e tarde, no Parque Anilândia. Entretanto, uma noticia bastante desagradavel pode appar para reafirmar e proclamar o sistema F. C. de Baurú. Era, com effecto, dos mais

esagrado o encontro realizado a presença de Lima, o qual devia tanto, no logo de sua queda, e futebolista machucadissimo gravemente de uma sóte recebido de Baurú, em jogo com o Fluminense de Lano, embora tenha expressado as melhores em, contra-se acamado, não poderá jogar sabado, feriadissimo, ainda quando poderá reaparecer.

## TRIUNFOU CONVINCENTEMENTE O REDAN F. C.

Reabilitando-se de seus ultimos fracassos, o XI do Redan F. C. vence espectacularmente o Comercial de Vila Prudente pela contagem de 5 a 2 — Gomes, 2; Petreolo, 2; e Rafael os artilheiros

para impedir que sua rede fossem lavadas, nada menos do que cinco vezes. A primeira lizo tentativas favoráveis de Vila Prudente por 2 a 1. No segundo periodo, os corinthianos de Vila Prudente, com a machucadura de Wilson empontado, ganham uma forte reação, conseguindo voltar por mais quatro gols para a cidade do Rio de Janeiro. Entretanto, o Redan F. C. pela superioridade do futebolista, desmonta a defesa do Comercial de Vila Prudente e assim consegue para impedir que sua rede fossem lavadas, nada menos do que cinco vezes. A primeira lizo tentativas favoráveis de Vila Prudente por 2 a 1. No segundo periodo, os corinthianos de Vila Prudente, com a machucadura de Wilson empontado, ganham uma forte reação, conseguindo voltar por mais quatro gols para a cidade do Rio de Janeiro. Entretanto, o Redan F. C. pela superioridade do futebolista, desmonta a defesa do Comercial de Vila Prudente e assim consegue

## BRILHANTE VITORIA DO GUANABARA SOBRE O SOROCABANA

Dando proseguimento ao Campeonato de Divisão Principal de Amadores realizado no domingo ultimo, o encontro do Guanabara e do Sorocabana, no gramado de São João Tereza. O Guanabara venceu o Sorocabana pela contagem de 2 a 1.

Dois jogos proximo o Guanabara se enfrentará com o C. A. Peribore e com o C. A. C. Indolno, na Parada Petropolis.

## Veteran

BAURÚ, 7 (do correspondente de A. NOITE) — Em homenagem ao 71º aniversário da fundação do Instituto F. C. Jogaram na praça de esportes de Vila America, o melhor dos jogadores e cartocas, sendo do reguladão, o campeão do campeonato. Uma homenagem ao campeão do passado "exaltado" um futebol que agradao, mas que não estava bem exaltado, provas nos dias quando eram perdidos, através do sistema de Frie e de seus companheiros. Melhor em conjunto e

Finalmente, após duas derrotas e um empate de "time" do Redan F. C. conseguiu transferir seu primeiro campeonato, derrotando o Comercial de Vila Prudente pela contagem de 5 a 2. A vitória conquistada pelo Redan foi o primeiro grande triunfo do Redan no campeonato. Justamente o quando este clube se tornou em campeão, pela superioridade do futebolista, desmonta a defesa do Comercial de Vila Prudente e assim consegue

para impedir que sua rede fossem lavadas, nada menos do que cinco vezes. A primeira lizo tentativas favoráveis de Vila Prudente por 2 a 1. No segundo periodo, os corinthianos de Vila Prudente, com a machucadura de Wilson empontado, ganham uma forte reação, conseguindo voltar por mais quatro gols para a cidade do Rio de Janeiro. Entretanto, o Redan F. C. pela superioridade do futebolista, desmonta a defesa do Comercial de Vila Prudente e assim consegue

## A PORTUGUESA VAI PREMIAR OS SEUS DEFENSORES

Realizar-se á amanhã o do corrente, as 21 horas na rede social, a entrega das medalhas aos jogadores do Torneo Triangular do ano passado, para a qual a presidencia da Associação dos senhores associadas e familias a presentem o ato.

O "time" guarabariano que sob a direção de Tarcisio tem em sua lista de jogadores, teve a seguinte formação: — Milton; Oliveira e Jorginho.

## OS VETERANOS DO BELEM EM PORTO FERREIRA

ENFRENTARAO DOMINGO O RENOMADO CLUBE

## O CACHOEIRA DERROTOU OS GUERREIROS DO SUL

6 A 1. A CONTAEM FINAL PARA OS PUPILLOS DE SALVADOR

No gramado do Cachoeira deitou-se domingo ultimo o esperado encontro entre o Cachoeira renomado e os guerreiros do Sul. A partida foi muito interessante e o correspondente do Belem retroto do Sul, quadro que vinha obtendo triunfos expressivos, através de muitas variadas rea-

Bar-Restaurante Leão  
Cesta especial de frutas  
50 pratos por 2000

Finalmente, após duas derrotas e um empate de "time" do Redan F. C. conseguiu transferir seu primeiro campeonato, derrotando o Comercial de Vila Prudente pela contagem de 5 a 2. A vitória conquistada pelo Redan foi o primeiro grande triunfo do Redan no campeonato. Justamente o quando este clube se tornou em campeão, pela superioridade do futebolista, desmonta a defesa do Comercial de Vila Prudente e assim consegue

de guerra; a derrota do "cachoeira" cedeo ariente, por 6 a 1. No que se dá a primeira vitória do quadro local que se mantém invicto desde janeiro de 1920.







97  
P

De 5/11/48

São Paulo, 29 de julho de 1948

Ilmo. Snr. Interventor do

SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ruas D. José de Barros, 11

Capital

Saudações.

Para conhecimento de V. S. e para as necessárias providências, na qualidade de presidente deste Sindicato, tomo a liberdade de informar-lhe que, em assembléia geral extraordinária realizada no dia 24 do corrente mês em a sede do Sindicato dos Músicos Profissionais, ficou aprovado pelos associados que se pleiteassem um aumento e reajuste de salário, para os operadores cinematográficos e seus ajudantes, inclusive os operadores chefes de cabines e seus ajudantes e os operadores das agências de filmes da Capital e do interior do Estado, nas seguintes bases:

até 700,00 .....	100,00%
de 701 a 850,00 .....	80%
de 851, a 900,00 .....	75%
de 901, a 1,400,00 .....	60%
de 1,401, a 1,500,00 .....	55%
de 1.501,00 em diante	50%

A pretensão dos associados é perfeitamente justa e se apoia na elevação do custo de vida, cujos altos níveis representam uma dolorosa realidade atestada pelas constantes reiteradas decisões baseadas em dados insuspeitíssimos, porque partem de órgão idôneo, como 'o é o Departamento de Cultura e Estatística

da Prefeitura do Município da Capital.

Para se lograr o pretendido, caso não sejam atendidos de pronto, os associados e os demais profissionais pertencentes á categoria profissional representadas por este Sindicato estão dispostos a recorrer ao dissídio coletivo de trabalho.

Mas, cumpre assinalar que ficou deliberado em assembléia que, antes de qualquer providências de carater judiciário se envidassem decisivos esforços, para, numa reunião conjunta ou numa mesa redonda que é a mania do momento-se estudar a viabilidade de um acôrdo ou conciliação, capaz de atender as justas pretenções dos interessados.

É para se obter esse entendimento prévio, que ora me dirijo a V. S., fazendo votos para que tenhamos, no mais breve prazo, a reunião e a solução conciliatória por que tanto anhelamos.

Sem mais, aguardando uma resposta urgente de V. S., a respeito, para que seja comunicado á classe, nos firmamos com estima e apreço.

VICTOR LAURINO - PRESIDENTE  
DA JUNTA GOVERNATIVA.

**Operadores e Ajudantes**

**Cinematograficos !**

**O teu Sindicato**

**E' teu unico protector**

**Sindicalisa-te**



... em vigor em 31 de maio de 1945 e pagar a partir de 1.º de junho de 1945 em juízo a presente decisão, ainda que haja recurso para o Excmo. Supremo Tribunal Federal, compensando-se mutuamente e simultaneamente.

As empresas admitidas após a data da incidência do aumento decretado não assiste o direito a vantagens do aumento.

O aumento está condicionado à assiduidade total do empregado, salvo as faltas por motivo justificado.

Vistos e Relatados estes autos de dissídio coletivo suscitado pelo Sindicato dos Operadores Cinematográficos de São Paulo contra o Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas no Estado de São Paulo e outras empresas;

O Sindicato dos Operadores Cinematográficos de São Paulo, como representante em classe por intermédio de sua Junta Governativa, acclamada e empossada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de março de 1946 e devidamente autorizada pela referida Assembleia, regularmente convocada, em 25 de abril de 1946, suscitou um dissídio coletivo de caráter econômico entre o Sindicato das Empresas Exibidoras no Estado de São Paulo e outras empresas, com o objetivo de readjuatar e uniformizar os salários dos operadores e ajudantes de operadores cinematográficos para dois mil cruzetiros e mil e quatrocentos cruzetiros, respectivamente, bem como de restringir o horário do trabalho dos mesmos para 125 horas por mês.

Campe, desde logo, esclarecer que segundo se verifica do acórdão celebrado entre o Sindicato suscitante e o Sindicato suscitado, com vigência de um ano (1 de maio de 1945 a 30 de abril de 1946), em seu assento o seguinte:

1) As casas exibidoras da cidade de São Paulo serão classificadas em três categorias, constando de cada uma das categorias os cinemas mencionados na lista em anexo que, rubricada pelos Presidentes dos dois Sindicatos convenientes, deste instrumento fica fazendo parte integrante.

2) Os salários mensais dos operadores cinematográficos, para o trabalho normal de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, de acordo com o artigo 234 e seus alíneas, da Consolidação das Leis do Trabalho, obedecerá à seguinte tabela: nos cinemas de 1.ª (Primeira) categoria, Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzetiros); nos cinemas de 2.ª (segunda) categoria, Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzetiros); e nos de 3.ª (terceira) categoria, Cr\$ 700,00 (setecentos cruzetiros).

3) Os operadores cinematográficos que fazem férias e férias cênicas todos classificados na segunda (2.ª) categoria e receberão o salário mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzetiros), para um trabalho normal de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, de acordo com o artigo 234 e sua alínea da Consolidação das Leis do Trabalho.

A empresa Cine Paulistas Ltda. (mãe) (fls. 79) e a empresa Paulista Cinematográfica Limitada (fls. 53) solicitaram a sua exclusão do dissídio em face da situação deficitária em que se encontravam.

O Sindicato suscitado não concor-

reduzidas perdas.

a) As operadoras pedam um aumento global para todas, sem levar em consideração a existência na Capital de São Paulo de três categorias distintas de cinemas, com diferentes preços de ingresso, que não são constantemente remuneradas integralmente em seus empregados o que, aliás, foi expressamente reconhecido pelo suscitante, no acórdão firmado a 29 de janeiro de 1945; e

b) a duração normal do trabalho está expressamente prevista no artigo 234 da Consolidação das Leis do Trabalho, e, portanto, de seis horas diárias, no todo ou em parte, e não como pretendem os suscitantes 125 horas mensais.

Como conciliação propunha o suscitante:

a) manutenção das 3 categorias de cinemas;

b) aumento de 20% aos operadores e ajudantes de sua categoria que não se dispõem a ceder a maioria das empresas; e

c) exclusão das pequenas empresas de Bairros pobres, sob pena de se serem forçados a elevar os preços de seus ingressos (fls. 56-57).

A Companhia Cinematográfica Serrador contesta o pedido, pelos mesmos motivos acima aduzidos e contra-propõe um aumento da seguinte ordem: a) aumento de 50% para os operadores e ajudantes de suas 3 categorias, excetuadas das pequenas empresas de Bairros pobres, sob pena de se serem forçados a elevar os preços de seus ingressos (fls. 59-61).

Em audiência de fls. 100, recusada as contra-propostas pelo suscitante foi pelo Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, como solução definitiva, proposta um aumento de 66% para todos os empregados, sobre o salário e majorações que efetivamente estavam percebendo em 31 de dezembro de 1945, proposta esta que não foi aceita pelo suscitado e demais empresas, conforme motivos já alegados na audiência de fls. 101-102 e pela petição de fls. 102, 107 e 108-110.

O fls. 120-125, ofereceu o suscitante recibo de jornais que dizem sobre a situação próspera das empresas suscitadas e das reivindicações idênticas dos operadores e ajudantes da Capital Federal.

Pela petição de fls. 127, o Sindicato Patronal, procurando ainda harmonizar a situação, ofereceu ao Sindicato suscitante propondo o seguinte acórdão:

a) Por parte da Companhia Cinematográfica Serrador, um aumento para os operadores de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzetiros) mensais, e para os ajudantes um aumento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzetiros), a partir de 1.º de novembro de 1945, e a extinção de categorias de cinemas, a exemplo do acordado realizado entre os Sindicatos mencionados de Rio de Janeiro; e

b) por parte das demais operadoras, um aumento geral de 40%, tanto para operadores como ajudantes, calculado sobre os salários que percebem atualmente, a partir de 1.º de novembro de 1946, aumento esse que é o dobro de que se importa de acordo com o aumento do custo de vida demonstrado pelas estatísticas, que é inferior a 20%; e, portanto, igual também ao dobro do aumento proposto no dissídio coletivo pelas mesmas empresas.

Em resposta, contra-propõe o Sin-

dicado, apresentando os seguintes dados: 100,00 e Cr\$ 200,00 sobre os preços atuais das empregadoras, a partir do dia 1 de novembro de 1946 (fls. 124).

No desenvolver do processo procedeu-se a uma pericia, de que se dá notícia em anexo.

Manifestando-se sobre o assunto, aconselhou a Procuradoria Regional a tabela seguinte:

1.ª categoria operadores	1.400,00
2.ª categoria operadores	1.100,00
3.ª categoria operadores	1.000,00
1.ª categoria ajudantes	900,00
2.ª categoria ajudantes	700,00
3.ª categoria ajudantes	600,00

ou, ainda, se se adotar o seguinte em percentagem:

a) aos que receberam os aumentos máximos registrados nos últimos 12 meses superiores a 100% — 5%;

b) aos que receberam, nesse período, aumento entre 50% e 100% — 75%;

c) aos que receberam aumentos entre 20% a 50% — 25%;

d) aos que receberam aumentos inferiores a 20% — 10%; e

e) aos que não tiveram qualquer aumento — 50%.

Justificando dita tabela, assinala a Procuradoria:

“No mérito, cumpre desde logo destacar que os cinemas da Capital se agrupam em três categorias de preços, sendo diferentes os preços dos ingressos, as taxas de aluguéis dos filmes exibidos, e as condições de conforto que oferecem. Não seria razoável, em consequência, a fixação de um único nível de salários para categorias assim diferenciadas.

Por outro lado, demonstra o laudo os salários que os seus empregados recebem pelas empregadoras dos diversos cinemas de São Paulo. Estes salários compreendem, em certos casos cifras realmente baixas, especialmente para os bilheteiros e auxiliares que não se compreendem neste dissídio, mas aos quais se reporta a laudo pericial. Demonstra ainda que, não obstante tenham recebido algumas empresas aumentos desde o início de abril de 1945 e até maio de 1946, tais aumentos não obedeceram a critério geral, atingindo para certos empregados 105%, para outros atinja apenas 21,22% (fls. de laudo), enquanto que em determinadas empresas nenhuma alteração se registra, (anexas 21 e 22).

Torna-se patente, portanto, em face do laudo que se sustentam comprovações quaisquer aumentos que se tornem necessários para adaptação dos salários aos níveis atuais do custo de vida e a harmonização preestabelecida no laudo pericial uma situação de prosperidade excepcional (tanto para os empregados quanto independentemente de para seu provimento houverem de capital elevado, atingido apenas prêmios e filmes para a realização do espetáculo em que comparem desde logo, em cada sessão, grandes porcentagens de lucros.

Os aumentos de salários seriam, assim, exaltativos, determinando e diferentes de maneira a não vierem a sofrer as empresas que considerarem aumentos ponderados.

Injusto seria si a mesma porcentagem para as empresas menos atentas à realidade econômica e financeira de seus servidores, fosse estendida àqueles que procuram adaptar-se à essa realidade econômica.”

Em virtude de haverem entrado

# Sindicato dos Operadores Cinematográficos de São Paulo



FUNDADO COMO ASSOCIAÇÃO DE CLASSE PROFISSIONAL EM 2 DE AGOSTO DE 1931

Reconhecido como Sindicato pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Carta Sindical N. 25.742 de 22-3-1935. Adaptado ao Dec. Lei 1402 de 5 de Julho de 1939.

Séde Social: LARGO 7 DE SETEMBRO, 34 — 5.º andar

O Sindicato dos Operadores Cinematográficos de São Paulo, leva ao conhecimento da classe, o julgamento do Dissídio Coletivo pelo E. Superior Tribunal do Trabalho na dia 12 de Maio de 1947, por meio do acórdão publicado no Diário Oficial do dia 26 de Junho de 1947, e que está em vigor a partir do dia 7 de Julho de 1947.

Todo o operador não sindicalizado deve procurar o Sindicato e filiar-se ao mesmo para a defesa dos seus interesses profissionais, dentro da lei e da ordem.

Operador e Ajudante Cinematográfico.

Unidos no nosso Sindicato devemos sempre prestigia-lo, porque é um órgão de defesa dos associados, e dentro das Leis Trabalhistas devemos sempre lutar pelas nossas reivindicações.

São Paulo, Julho de 1947.

A JUNTA GOVERNATIVA



# Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematograficas do Estado de São Paulo

(Reconhecido em 17 — outubro — 1944, como representante da categoria econômica das Empresas Exibidoras Cinematograficas, em todo o Estado de São Paulo)

RUA D. JOSÉ DE BARROS, 337 — 7.º ANDAR — SALAS 719-720-721 — FONE 4086

S. PAULO, 4 de agosto de 1948

SR. PRESIDENTE :

No desempenho de minhas atribuições, de Interventor nesta Entidade, recebi o recebimento de seu Ofício de 29 de julho proximo pasado, assegurando a V.S. ter-lhe dispensado a melhor atenção; cumpre-me, antes de mais nada, informar o Sr. Presidente, para as devidas providencias, que a Classe Exibidora, tanto quanto esta Entidade, atravessa, no momento, uma fase de anormalidade, surgida ainda a circunstancia especialissima e ponderavel de que, para os interessados, que formam esta Entidade, se reunirem neste Capital, já que estes estão aqui reunidos, mas por conta do Estado, é necessário tempo suficiente para semelhante fim e para o envio de proposta sobre Saude.

De mais que, segundo o plano atual, esta Entidade segue a V.S. que procurará, oportunamente, por meio, um amigavel entendimento com V.S. sobre alguma situação de que é referido o seu preterido Ofício.

Com alto apreço, apresento a V.S. as minhas

CORDIAIS SAUDADES

O INTERVENTOR

*HERNANDES*  
Hernandes Responde

AO ILMO. Sr.  
VICTOR LAURINDO  
Diretor-Geral do Junta Governativa do  
Sindicato dos Operadores Cinematograficos do Estado de S. Paulo

27  
D

SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS NO ESTADO DE SAO PAULO

(Reconhecido em 17 de Outubro de 1941, como representante da categoria econômica das Empresas Exibidoras Cinematográficas, em todo o Estado de São Paulo)

Rua Dom José de Barros, 337 - 7<sup>o</sup> andar, Salas 719-720-721 - Fone: 4-0899

S A O   P A U L O

CIRCULAR: 9/48

Nota: URGENTE

Prezado/s Senhor/es:

O Sindicato dos Operadores Cinematográficos no Estado de São Paulo, em data de 29 de Julho próximo passado, dirigiu a esta Entidade um Ofício, informando-a de que foi aprovado, em assembléia regular, pleitear um aumento de salários para os operadores cinematográficos e seus ajudantes, para os operadores chefes de cabines e seus ajudantes, para os operadores das agências de filmes de Capital e do Interior do Estado, nas bases seguintes:-

Até Cr\$ 700,00 .....	100%
de Cr\$ 701,00 a Cr\$ 850,00 ....	80%
de Cr\$ 851,00 a Cr\$ 900,00 ....	75%
de Cr\$ 901,00 a Cr\$1.400,00 ....	60%
de Cr\$1.401,00 a Cr\$1.500,00 ....	55%
de Cr\$1.501,00 em diante .....	50%

Em como remate da informação, afirma que, si não se chegar a um acordo satisfatório, recorrerá ao dissídio, como recurso legal. Todavia deve-se evitar esta medida.

Nestas circunstâncias, esta Entidade vem convidar V/v. S/s. para uma reunião a realizar-se nesta Capital, na sua Sede, à Rua Dom José de Barros, 337, 7<sup>o</sup> andar, Sala 719, no próximo dia 25 às 14 horas, afim de ser, em conjunto, estudado o assunto e dar-lhe a solução devida.

Na hipótese de não ser possível o seu comparecimento, é necessário, entretanto, que nos sejam enviadas as suas sugestões para uma orientada orientação dos trabalhos.

Entretanto, como se trata de assunto de capital interesse para os Exibidores, seria de grande oportunidade a sua presença aqui no dia 25 de Agosto do corrente ano.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

H. E. (assinado)

Henrique RAIMONDI  
Interventor

6-7247



# Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas no E. de S. Paulo

(Reconhecido em 17 — outubro — 1941, como representante da categoria econômica das Empresas Exibidoras Cinematográficas, em todo o Estado de São Paulo)

RUA D. JOSÉ DE BARROS, 337 - 7.ª ANDAR - SALAS 719-720-721 - FONE 4-0899

OF/341

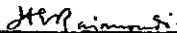
São Paulo, 19 de Agosto de 1948

Senhor Presidente:

Temos o prazer de levar ao conhecimento de V. S. que, conforme circular que anexamos, ficou marcada para a próxima 4a. feira, 25 do corrente, às 14 horas, uma reunião dos exibidores, a fim de serem apreciadas e discutidas as pretensões contidas no projeto que este DD. Sindicato nos enviou relativamente aos salários dos operadores e ajudantes.

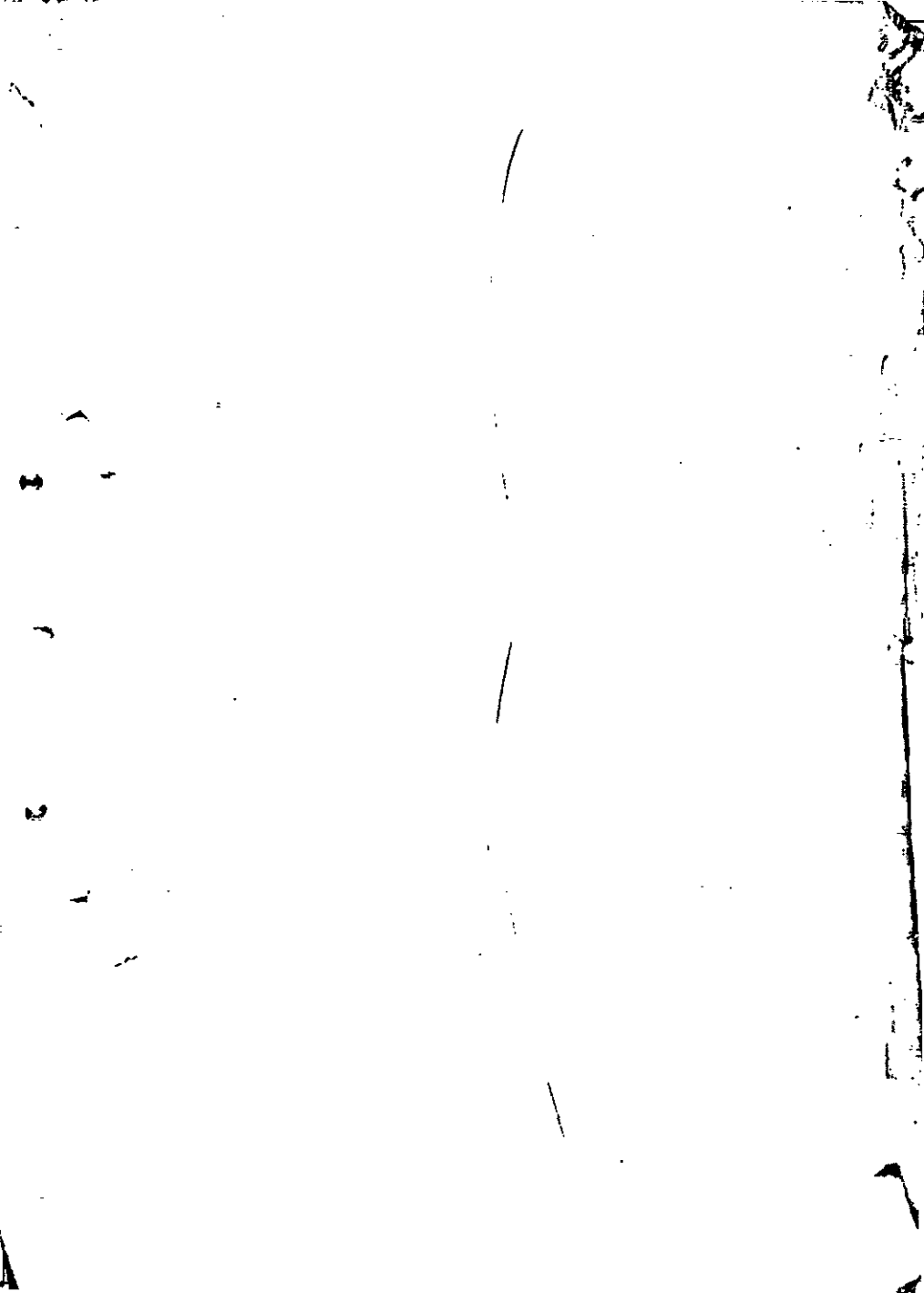
Sem mais, servimo-nos ao senajo para reiterar a V. S. os nossos protestos de mais elevado apreço e consideração.

O INTERVENIOR

  
\_\_\_\_\_  
(HEBRILDE MARCONDI)

AO ILM. SR. VICTOR LAURINO  
DD. Presidente da Junta Governativa do  
SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS NO ESTADO DE SAO PAULO

C A P I T U L O



226/48-  
b/m

São Paulo, 9 de outubro de 1.948

Ilmo. Sr.

Interventor do Sindicato dos Exibidores  
Cinematográficos no Estado de São Paulo.

C A P I T A L

Prezado Senhor:

Tendo a Diretoria deste Sindicato convocado uma Assembleia Geral Extraordinária, para o fim especial de ser apreciado pela classe o effeito que V. S. enviou a este Sindicato, resolveu a mesma apoiar as tabelas já apresentadas ao mesmo tempo que marcou um prazo imperrogavel de 15 dias para que V. S. se manifeste sobre o pedido, pois, do contrario, deverá esta Diretoria tomar as providencias judiciais cabiveis.

Fazemos esta communicação para que V. S. tome conhecimento da resolução e se manifeste o mais rápida-mente possível possibilitando, assim, um entendimento razoavel.

Sem mais, para o momento, firmamo-nos

P.S.

Anexamos a presente um recorte com o Edital da Assembleia-

AT&CÍOSANETE

(a) Victor Laurino

Victor Laurino - residente da  
-Junta Governativa-



# Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas no E. S. Paulo

(Reconhecido em 17 — outubro — 1941, como representante da categoria econômica das Empresas Exibidoras Cinematográficas, em todo o Estado de São Paulo)

RUA D. JOSÉ DE BARROS, 337 - 7.º ANDAR — SALAS 719-720-721 — FONE 4-0699

CE/407

São Paulo, 21 de Outubro de 1948

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento de s/ofício nº 226/48 de 9 de corrente, e, em resposta levamos ao conhecimento de V. S. que não é possível, no momento, uma pronta resposta à esse Sindicato devido à nenhuma solução quanto ao problema do tabelamento dos preços dos ingressos dos cinemas.

Servimo-nos do ensejo para reiterar a V. S. nossos protestos do mais elevado apreço e consideração.

O INTERVENTOR

H. Raimondi.  
(HENRIQUE RAIMONDI)

AO ILM.º SNR. VICTOR LAURINO  
DD. PRESIDENTE DA JUNTA GOVERNATIVA DO  
SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO  
C A P I T A L

*P. 23/10/1948 Laurino*  
Resp. \_\_\_\_\_

- 11 - Turmas de emergência nas empresas industriais, instaladoras e conservadoras de elevadores e cabos aéreos.
- 12 - Alimentação de animais destinados à realização de pesquisas para preparo de soro e outros produtos farmacêuticos.
- 13 - Fundação e manutenção (forças acessas permanentemente) (excluídos os serviços de escritório).
- 14 - Lubrificação e reparos do aparelhamento industrial (turmas de emergência).

II - Comércio

- 1 - Varejistas de peixe.
- 2 - Varejistas de carnes frescas e seca.
- 3 - Venda de pão e biscoitos.
- 4 - Varejistas de frutas e verduras.
- 5 - Varejistas de aves e ovos.
- 6 - Varejistas de produtos farmacêuticos (farmácias, inclusive manipulação de receitas).
- 7 - Fiores e corais.
- 8 - Barbearias (quando funcionando em recinto fechado ou fazendo parte do comércio de estabelecimento ou atividade, mediante acordo expresso com as empregadas, homologado pela Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Trabalho, no Distrito Federal, e nos Estados pelas Delegacias Regionais).
- 9 - Estoposetos de combustíveis, lubrificantes e acessórios para automóveis (postos de gasolina).
- 10 - Locadores de bicicletas e similares.
- 11 - Hotéis e similares (restaurantes, pousadas, bares, cafés, confeitarias, lancherias, sorveterias e bombonarias).
- 12 - Hospitais, clínicas, casas de saúde e similares.
- 13 - Casas de diversões (inclusive estabelecimentos separados em que o ingresso seja pago).
- 14 - Limpeza e alimentação de animais em estabelecimentos de avicultura.
- 15 - Feiras-livres e mercados inclusive os transportes interligados nos mesmos.
- 16 - Pastilhas e cabinets de edificações residenciais.

III - Transportes

- 1 - Serviços portuários.
- 2 - Serviços de transporte marítimo para atender a frota de navios.
- 3 - Transporte marítimo de passageiros (exceto serviços de escritório).
- 4 - Serviços propriamente de transportes (excluídos os transportes de carga urbana e de escritórios e oficinas, salvo as de emergência).
- 5 - Serviço de transportes aéreos (excluídos os departamentos não ligados diretamente ao tráfego aéreo).
- 6 - Transporte interstadial (Rodoviário), inclusive limpeza e lubrificação dos veículos.
- 7 - Transporte de passageiros por elevadores e cabos aéreos.

IV - Comunicações e Publicidade

- 1 - Empresas de comunicações telefônicas, radiotelegráficas e telefônicas (excluídos os serviços de escritório e oficinas, salvo as de emergência).
- 2 - Empresas de radiodifusão (excluídos os escritórios).
- 3 - Distribuidoras e vendedoras de jornais e revistas (bancas e ambulantes).
- 4 - Anúncios em bondes e outros veículos (turmas de emergência).

V - Educação e Cultura

- 1 - Estabelecimentos de ensino (institutos, excluídos os serviços de escritório e magistério).
- 2 - Empresas teatrais (excluídos os serviços de escritório).
- 3 - Bibliotecas (excluídos os serviços de escritório).
- 4 - Museus (excluídos os serviços de escritório).

- 5 - Empresas exibidoras cinematográficas (excluídos os serviços de escritório).
- 6 - Empresas de orquestras.
- 7 - Cultura física (excluído o serviço de escritórios).
- 8 - Instituições de culto religioso.
- VI - Serviços Festeiros
- 1 - Estabelecimentos e entidades que prestem serviços festivos.

Comissão Central de Preços

SUB-COMISSÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ARTIGOS DE FARMÁCIA E PERFUMARIA

PORTARIA Nº 105, DE 15 DE SETEMBRO DE 1948

(\*) atualização

Na portaria nº 105, de 15 de setembro de 1948, publicada no D. O. de 26 de setembro de 1948, páginas 12.511, 12.512 e 12.513, em referência ao Edital de 1948, nº 16 - Conceder o preço de Cr\$ 1400 para Camphostyl-caixa 1 cc, Cr\$ 1600, Cr\$ 2000 e Cr\$ 1600 para Camphostyl-Lacrria, respectivamente, caixa de 6 amp. de 2 cc, caixa de 6 amp. de 3 cc, caixa vidro 25 cc - e Licitar-se: "Conceder o preço de Cr\$ 1400 para Camphostyl-caixa 6 amp. 1 cc, Cr\$ 1600, Cr\$ 2000 e Cr\$ 1650 para Camphostyl-Lacrria, respectivamente, caixa de 6 amp. de 2 cc, caixa de 6 amp. de 3 cc e caixa vidro 25 cc."

Condições de licita a que se refere a Portaria nº 31, publicada no D. O. de 1.º de junho de 1941.

O produto acima mencionado entra, nesta data, imediatamente, na redução de preço, respectiva categoria por parte do Laboratório, Importador ou Distribuidor.

ESPECIALIDADE	EM	EMBALAGEM	Preço do Lab. ou Impor.	
			Cr\$ 27-5-48	Preço atual reduzido
Hepatormon BI	cc.	6 emp. 1 cc.	16.00	14.40
Hepatormon BI	cc.	6 emp. 2 cc.	24.00	18.00
Hepatormon BI	cc.	100 emp. 1 cc.	240.00	192.00
Hepatormon BI	cc.	100 emp. 2 cc.	320.00	256.00

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1948. - Irgmo Sardenberg, Vice-Presidente da C.C.P.

PORTARIA Nº 117, DE 8 DE OUTUBRO DE 1948

(\*) atualização

Na Portaria nº 117, de 8 de outubro de 1948, publicada no D. O. de 14 de outubro de 1948, páginas 11.465, 11.466 e 11.467, em referência ao Edital de 1948, nº 16 - Conceder o preço de Cr\$ 2100 para Biotinina-O, Cr\$ 2100 para Biotinina-B, Cr\$ 2100 para Biotinina-C, Cr\$ 2100 para Biotinina-D, Cr\$ 2100 para Biotinina-E, Cr\$ 2100 para Biotinina-F, Cr\$ 2100 para Biotinina-G, Cr\$ 2100 para Biotinina-H, Cr\$ 2100 para Biotinina-I, Cr\$ 2100 para Biotinina-J, Cr\$ 2100 para Biotinina-K, Cr\$ 2100 para Biotinina-L, Cr\$ 2100 para Biotinina-M, Cr\$ 2100 para Biotinina-N, Cr\$ 2100 para Biotinina-O, Cr\$ 2100 para Biotinina-P, Cr\$ 2100 para Biotinina-Q, Cr\$ 2100 para Biotinina-R, Cr\$ 2100 para Biotinina-S, Cr\$ 2100 para Biotinina-T, Cr\$ 2100 para Biotinina-U, Cr\$ 2100 para Biotinina-V, Cr\$ 2100 para Biotinina-W, Cr\$ 2100 para Biotinina-X, Cr\$ 2100 para Biotinina-Y, Cr\$ 2100 para Biotinina-Z, Cr\$ 2100 para Biotinina-AA, Cr\$ 2100 para Biotinina-AB, Cr\$ 2100 para Biotinina-AC, Cr\$ 2100 para Biotinina-AD, Cr\$ 2100 para Biotinina-AE, Cr\$ 2100 para Biotinina-AF, Cr\$ 2100 para Biotinina-AG, Cr\$ 2100 para Biotinina-AH, Cr\$ 2100 para Biotinina-AI, Cr\$ 2100 para Biotinina-AJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-AK, Cr\$ 2100 para Biotinina-AL, Cr\$ 2100 para Biotinina-AM, Cr\$ 2100 para Biotinina-AN, Cr\$ 2100 para Biotinina-AO, Cr\$ 2100 para Biotinina-AP, Cr\$ 2100 para Biotinina-AQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-AR, Cr\$ 2100 para Biotinina-AS, Cr\$ 2100 para Biotinina-AT, Cr\$ 2100 para Biotinina-AU, Cr\$ 2100 para Biotinina-AV, Cr\$ 2100 para Biotinina-AW, Cr\$ 2100 para Biotinina-AX, Cr\$ 2100 para Biotinina-AY, Cr\$ 2100 para Biotinina-AZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-BA, Cr\$ 2100 para Biotinina-BB, Cr\$ 2100 para Biotinina-BC, Cr\$ 2100 para Biotinina-BD, Cr\$ 2100 para Biotinina-BE, Cr\$ 2100 para Biotinina-BF, Cr\$ 2100 para Biotinina-BG, Cr\$ 2100 para Biotinina-BH, Cr\$ 2100 para Biotinina-BI, Cr\$ 2100 para Biotinina-BJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-BK, Cr\$ 2100 para Biotinina-BL, Cr\$ 2100 para Biotinina-BM, Cr\$ 2100 para Biotinina-BN, Cr\$ 2100 para Biotinina-BO, Cr\$ 2100 para Biotinina-BP, Cr\$ 2100 para Biotinina-BQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-BR, Cr\$ 2100 para Biotinina-BS, Cr\$ 2100 para Biotinina-BT, Cr\$ 2100 para Biotinina-BU, Cr\$ 2100 para Biotinina-BV, Cr\$ 2100 para Biotinina-BW, Cr\$ 2100 para Biotinina-BX, Cr\$ 2100 para Biotinina-BY, Cr\$ 2100 para Biotinina-BZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-CA, Cr\$ 2100 para Biotinina-CB, Cr\$ 2100 para Biotinina-CC, Cr\$ 2100 para Biotinina-CD, Cr\$ 2100 para Biotinina-CE, Cr\$ 2100 para Biotinina-CF, Cr\$ 2100 para Biotinina-CG, Cr\$ 2100 para Biotinina-CH, Cr\$ 2100 para Biotinina-CI, Cr\$ 2100 para Biotinina-CJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-CK, Cr\$ 2100 para Biotinina-CL, Cr\$ 2100 para Biotinina-CM, Cr\$ 2100 para Biotinina-CN, Cr\$ 2100 para Biotinina-CO, Cr\$ 2100 para Biotinina-CP, Cr\$ 2100 para Biotinina-CQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-CR, Cr\$ 2100 para Biotinina-CS, Cr\$ 2100 para Biotinina-CT, Cr\$ 2100 para Biotinina-CU, Cr\$ 2100 para Biotinina-CV, Cr\$ 2100 para Biotinina-CW, Cr\$ 2100 para Biotinina-CX, Cr\$ 2100 para Biotinina-CY, Cr\$ 2100 para Biotinina-CZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-DA, Cr\$ 2100 para Biotinina-DB, Cr\$ 2100 para Biotinina-DC, Cr\$ 2100 para Biotinina-DD, Cr\$ 2100 para Biotinina-DE, Cr\$ 2100 para Biotinina-DF, Cr\$ 2100 para Biotinina-DG, Cr\$ 2100 para Biotinina-DH, Cr\$ 2100 para Biotinina-DI, Cr\$ 2100 para Biotinina-DJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-DK, Cr\$ 2100 para Biotinina-DM, Cr\$ 2100 para Biotinina-DN, Cr\$ 2100 para Biotinina-DO, Cr\$ 2100 para Biotinina-DP, Cr\$ 2100 para Biotinina-DQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-DR, Cr\$ 2100 para Biotinina-DS, Cr\$ 2100 para Biotinina-DT, Cr\$ 2100 para Biotinina-DU, Cr\$ 2100 para Biotinina-DV, Cr\$ 2100 para Biotinina-DW, Cr\$ 2100 para Biotinina-DX, Cr\$ 2100 para Biotinina-DY, Cr\$ 2100 para Biotinina-DZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-EA, Cr\$ 2100 para Biotinina-EB, Cr\$ 2100 para Biotinina-EC, Cr\$ 2100 para Biotinina-ED, Cr\$ 2100 para Biotinina-EE, Cr\$ 2100 para Biotinina-EF, Cr\$ 2100 para Biotinina-EG, Cr\$ 2100 para Biotinina-EH, Cr\$ 2100 para Biotinina-EI, Cr\$ 2100 para Biotinina-EJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-EK, Cr\$ 2100 para Biotinina-EL, Cr\$ 2100 para Biotinina-EM, Cr\$ 2100 para Biotinina-EN, Cr\$ 2100 para Biotinina-EO, Cr\$ 2100 para Biotinina-EP, Cr\$ 2100 para Biotinina-EQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-ER, Cr\$ 2100 para Biotinina-ES, Cr\$ 2100 para Biotinina-ET, Cr\$ 2100 para Biotinina-EU, Cr\$ 2100 para Biotinina-EV, Cr\$ 2100 para Biotinina-EW, Cr\$ 2100 para Biotinina-EX, Cr\$ 2100 para Biotinina-EY, Cr\$ 2100 para Biotinina-EZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-FA, Cr\$ 2100 para Biotinina-FB, Cr\$ 2100 para Biotinina-FC, Cr\$ 2100 para Biotinina-FD, Cr\$ 2100 para Biotinina-FE, Cr\$ 2100 para Biotinina-FF, Cr\$ 2100 para Biotinina-FG, Cr\$ 2100 para Biotinina-FH, Cr\$ 2100 para Biotinina-FI, Cr\$ 2100 para Biotinina-FJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-FK, Cr\$ 2100 para Biotinina-FL, Cr\$ 2100 para Biotinina-FM, Cr\$ 2100 para Biotinina-FN, Cr\$ 2100 para Biotinina-FO, Cr\$ 2100 para Biotinina-FP, Cr\$ 2100 para Biotinina-FQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-FR, Cr\$ 2100 para Biotinina-FS, Cr\$ 2100 para Biotinina-FT, Cr\$ 2100 para Biotinina-FU, Cr\$ 2100 para Biotinina-FV, Cr\$ 2100 para Biotinina-FW, Cr\$ 2100 para Biotinina-FX, Cr\$ 2100 para Biotinina-FY, Cr\$ 2100 para Biotinina-FZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-GA, Cr\$ 2100 para Biotinina-GB, Cr\$ 2100 para Biotinina-GC, Cr\$ 2100 para Biotinina-GD, Cr\$ 2100 para Biotinina-GE, Cr\$ 2100 para Biotinina-GF, Cr\$ 2100 para Biotinina-GG, Cr\$ 2100 para Biotinina-GH, Cr\$ 2100 para Biotinina-GI, Cr\$ 2100 para Biotinina-GJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-GK, Cr\$ 2100 para Biotinina-GL, Cr\$ 2100 para Biotinina-GM, Cr\$ 2100 para Biotinina-GN, Cr\$ 2100 para Biotinina-GO, Cr\$ 2100 para Biotinina-GP, Cr\$ 2100 para Biotinina-GQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-GR, Cr\$ 2100 para Biotinina-GS, Cr\$ 2100 para Biotinina-GT, Cr\$ 2100 para Biotinina-GU, Cr\$ 2100 para Biotinina-GV, Cr\$ 2100 para Biotinina-GW, Cr\$ 2100 para Biotinina-GX, Cr\$ 2100 para Biotinina-GY, Cr\$ 2100 para Biotinina-GZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-HA, Cr\$ 2100 para Biotinina-HB, Cr\$ 2100 para Biotinina-HC, Cr\$ 2100 para Biotinina-HD, Cr\$ 2100 para Biotinina-HE, Cr\$ 2100 para Biotinina-HF, Cr\$ 2100 para Biotinina-HG, Cr\$ 2100 para Biotinina-HH, Cr\$ 2100 para Biotinina-HI, Cr\$ 2100 para Biotinina-HJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-HK, Cr\$ 2100 para Biotinina-HL, Cr\$ 2100 para Biotinina-HM, Cr\$ 2100 para Biotinina-HN, Cr\$ 2100 para Biotinina-HO, Cr\$ 2100 para Biotinina-HP, Cr\$ 2100 para Biotinina-HQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-HR, Cr\$ 2100 para Biotinina-HS, Cr\$ 2100 para Biotinina-HT, Cr\$ 2100 para Biotinina-HU, Cr\$ 2100 para Biotinina-HV, Cr\$ 2100 para Biotinina-HW, Cr\$ 2100 para Biotinina-HX, Cr\$ 2100 para Biotinina-HY, Cr\$ 2100 para Biotinina-HZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-IA, Cr\$ 2100 para Biotinina-IB, Cr\$ 2100 para Biotinina-IC, Cr\$ 2100 para Biotinina-ID, Cr\$ 2100 para Biotinina-IE, Cr\$ 2100 para Biotinina-IF, Cr\$ 2100 para Biotinina-IG, Cr\$ 2100 para Biotinina-IH, Cr\$ 2100 para Biotinina-II, Cr\$ 2100 para Biotinina-IJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-IK, Cr\$ 2100 para Biotinina-IL, Cr\$ 2100 para Biotinina-IM, Cr\$ 2100 para Biotinina-IN, Cr\$ 2100 para Biotinina-IO, Cr\$ 2100 para Biotinina-IP, Cr\$ 2100 para Biotinina-IQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-IR, Cr\$ 2100 para Biotinina-IS, Cr\$ 2100 para Biotinina-IT, Cr\$ 2100 para Biotinina-IU, Cr\$ 2100 para Biotinina-IV, Cr\$ 2100 para Biotinina-IW, Cr\$ 2100 para Biotinina-IX, Cr\$ 2100 para Biotinina-IY, Cr\$ 2100 para Biotinina-IZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-JA, Cr\$ 2100 para Biotinina-JB, Cr\$ 2100 para Biotinina-JC, Cr\$ 2100 para Biotinina-JD, Cr\$ 2100 para Biotinina-JE, Cr\$ 2100 para Biotinina-JF, Cr\$ 2100 para Biotinina-JG, Cr\$ 2100 para Biotinina-JH, Cr\$ 2100 para Biotinina-JI, Cr\$ 2100 para Biotinina-JJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-JK, Cr\$ 2100 para Biotinina-JL, Cr\$ 2100 para Biotinina-JM, Cr\$ 2100 para Biotinina-JN, Cr\$ 2100 para Biotinina-JO, Cr\$ 2100 para Biotinina-JP, Cr\$ 2100 para Biotinina-JQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-JR, Cr\$ 2100 para Biotinina-JS, Cr\$ 2100 para Biotinina-JT, Cr\$ 2100 para Biotinina-JU, Cr\$ 2100 para Biotinina-JV, Cr\$ 2100 para Biotinina-JW, Cr\$ 2100 para Biotinina-JX, Cr\$ 2100 para Biotinina-JY, Cr\$ 2100 para Biotinina-JZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-KA, Cr\$ 2100 para Biotinina-KB, Cr\$ 2100 para Biotinina-KC, Cr\$ 2100 para Biotinina-KD, Cr\$ 2100 para Biotinina-KE, Cr\$ 2100 para Biotinina-KF, Cr\$ 2100 para Biotinina-KG, Cr\$ 2100 para Biotinina-KH, Cr\$ 2100 para Biotinina-KI, Cr\$ 2100 para Biotinina-KJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-KK, Cr\$ 2100 para Biotinina-KL, Cr\$ 2100 para Biotinina-KM, Cr\$ 2100 para Biotinina-KN, Cr\$ 2100 para Biotinina-KO, Cr\$ 2100 para Biotinina-KP, Cr\$ 2100 para Biotinina-KQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-KR, Cr\$ 2100 para Biotinina-KS, Cr\$ 2100 para Biotinina-KT, Cr\$ 2100 para Biotinina-KU, Cr\$ 2100 para Biotinina-KV, Cr\$ 2100 para Biotinina-KW, Cr\$ 2100 para Biotinina-KX, Cr\$ 2100 para Biotinina-KY, Cr\$ 2100 para Biotinina-KZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-LA, Cr\$ 2100 para Biotinina-LB, Cr\$ 2100 para Biotinina-LC, Cr\$ 2100 para Biotinina-LD, Cr\$ 2100 para Biotinina-LE, Cr\$ 2100 para Biotinina-LF, Cr\$ 2100 para Biotinina-LG, Cr\$ 2100 para Biotinina-LH, Cr\$ 2100 para Biotinina-LI, Cr\$ 2100 para Biotinina-LJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-LK, Cr\$ 2100 para Biotinina-LL, Cr\$ 2100 para Biotinina-LM, Cr\$ 2100 para Biotinina-LN, Cr\$ 2100 para Biotinina-LO, Cr\$ 2100 para Biotinina-LP, Cr\$ 2100 para Biotinina-LQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-LR, Cr\$ 2100 para Biotinina-LS, Cr\$ 2100 para Biotinina-LT, Cr\$ 2100 para Biotinina-LU, Cr\$ 2100 para Biotinina-LV, Cr\$ 2100 para Biotinina-LW, Cr\$ 2100 para Biotinina-LX, Cr\$ 2100 para Biotinina-LY, Cr\$ 2100 para Biotinina-LZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-MA, Cr\$ 2100 para Biotinina-MB, Cr\$ 2100 para Biotinina-MC, Cr\$ 2100 para Biotinina-MD, Cr\$ 2100 para Biotinina-ME, Cr\$ 2100 para Biotinina-MF, Cr\$ 2100 para Biotinina-MG, Cr\$ 2100 para Biotinina-MH, Cr\$ 2100 para Biotinina-MI, Cr\$ 2100 para Biotinina-MJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-MK, Cr\$ 2100 para Biotinina-ML, Cr\$ 2100 para Biotinina-MM, Cr\$ 2100 para Biotinina-MN, Cr\$ 2100 para Biotinina-MO, Cr\$ 2100 para Biotinina-MP, Cr\$ 2100 para Biotinina-MQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-MR, Cr\$ 2100 para Biotinina-MS, Cr\$ 2100 para Biotinina-MT, Cr\$ 2100 para Biotinina-MU, Cr\$ 2100 para Biotinina-MV, Cr\$ 2100 para Biotinina-MW, Cr\$ 2100 para Biotinina-MX, Cr\$ 2100 para Biotinina-MY, Cr\$ 2100 para Biotinina-MZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-NA, Cr\$ 2100 para Biotinina-NB, Cr\$ 2100 para Biotinina-NC, Cr\$ 2100 para Biotinina-ND, Cr\$ 2100 para Biotinina-NE, Cr\$ 2100 para Biotinina-NF, Cr\$ 2100 para Biotinina-NG, Cr\$ 2100 para Biotinina-NH, Cr\$ 2100 para Biotinina-NI, Cr\$ 2100 para Biotinina-NJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-NK, Cr\$ 2100 para Biotinina-NL, Cr\$ 2100 para Biotinina-NM, Cr\$ 2100 para Biotinina-NO, Cr\$ 2100 para Biotinina-NP, Cr\$ 2100 para Biotinina-NQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-NR, Cr\$ 2100 para Biotinina-NS, Cr\$ 2100 para Biotinina-NT, Cr\$ 2100 para Biotinina-NU, Cr\$ 2100 para Biotinina-NV, Cr\$ 2100 para Biotinina-NW, Cr\$ 2100 para Biotinina-NX, Cr\$ 2100 para Biotinina-NY, Cr\$ 2100 para Biotinina-NZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-OA, Cr\$ 2100 para Biotinina-OB, Cr\$ 2100 para Biotinina-OC, Cr\$ 2100 para Biotinina-OD, Cr\$ 2100 para Biotinina-OE, Cr\$ 2100 para Biotinina-OF, Cr\$ 2100 para Biotinina-OG, Cr\$ 2100 para Biotinina-OH, Cr\$ 2100 para Biotinina-OI, Cr\$ 2100 para Biotinina-OJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-OK, Cr\$ 2100 para Biotinina-OL, Cr\$ 2100 para Biotinina-OM, Cr\$ 2100 para Biotinina-ON, Cr\$ 2100 para Biotinina-OO, Cr\$ 2100 para Biotinina-OP, Cr\$ 2100 para Biotinina-OQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-OR, Cr\$ 2100 para Biotinina-OS, Cr\$ 2100 para Biotinina-OT, Cr\$ 2100 para Biotinina-OU, Cr\$ 2100 para Biotinina-OV, Cr\$ 2100 para Biotinina-OW, Cr\$ 2100 para Biotinina-OX, Cr\$ 2100 para Biotinina-OY, Cr\$ 2100 para Biotinina-OZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-PA, Cr\$ 2100 para Biotinina-PB, Cr\$ 2100 para Biotinina-PC, Cr\$ 2100 para Biotinina-PD, Cr\$ 2100 para Biotinina-PE, Cr\$ 2100 para Biotinina-PF, Cr\$ 2100 para Biotinina-PG, Cr\$ 2100 para Biotinina-PH, Cr\$ 2100 para Biotinina-PI, Cr\$ 2100 para Biotinina-PJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-PK, Cr\$ 2100 para Biotinina-PL, Cr\$ 2100 para Biotinina-PM, Cr\$ 2100 para Biotinina-PN, Cr\$ 2100 para Biotinina-PO, Cr\$ 2100 para Biotinina-PP, Cr\$ 2100 para Biotinina-PQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-PR, Cr\$ 2100 para Biotinina-PS, Cr\$ 2100 para Biotinina-PT, Cr\$ 2100 para Biotinina-PU, Cr\$ 2100 para Biotinina-PV, Cr\$ 2100 para Biotinina-PW, Cr\$ 2100 para Biotinina-PX, Cr\$ 2100 para Biotinina-PY, Cr\$ 2100 para Biotinina-PZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-QA, Cr\$ 2100 para Biotinina-QB, Cr\$ 2100 para Biotinina-QC, Cr\$ 2100 para Biotinina-QD, Cr\$ 2100 para Biotinina-QE, Cr\$ 2100 para Biotinina-QF, Cr\$ 2100 para Biotinina-QG, Cr\$ 2100 para Biotinina-QH, Cr\$ 2100 para Biotinina-QI, Cr\$ 2100 para Biotinina-QJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-QK, Cr\$ 2100 para Biotinina-QL, Cr\$ 2100 para Biotinina-QM, Cr\$ 2100 para Biotinina-QN, Cr\$ 2100 para Biotinina-QO, Cr\$ 2100 para Biotinina-QP, Cr\$ 2100 para Biotinina-QL, Cr\$ 2100 para Biotinina-QR, Cr\$ 2100 para Biotinina-QS, Cr\$ 2100 para Biotinina-QT, Cr\$ 2100 para Biotinina-QU, Cr\$ 2100 para Biotinina-QV, Cr\$ 2100 para Biotinina-QW, Cr\$ 2100 para Biotinina-QX, Cr\$ 2100 para Biotinina-QY, Cr\$ 2100 para Biotinina-QZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-RA, Cr\$ 2100 para Biotinina-RB, Cr\$ 2100 para Biotinina-RC, Cr\$ 2100 para Biotinina-RD, Cr\$ 2100 para Biotinina-RE, Cr\$ 2100 para Biotinina-RF, Cr\$ 2100 para Biotinina-RG, Cr\$ 2100 para Biotinina-RH, Cr\$ 2100 para Biotinina-RI, Cr\$ 2100 para Biotinina-RJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-RK, Cr\$ 2100 para Biotinina-RL, Cr\$ 2100 para Biotinina-RM, Cr\$ 2100 para Biotinina-RN, Cr\$ 2100 para Biotinina-RO, Cr\$ 2100 para Biotinina-RP, Cr\$ 2100 para Biotinina-RQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-RR, Cr\$ 2100 para Biotinina-RS, Cr\$ 2100 para Biotinina-RT, Cr\$ 2100 para Biotinina-RU, Cr\$ 2100 para Biotinina-RV, Cr\$ 2100 para Biotinina-RW, Cr\$ 2100 para Biotinina-RX, Cr\$ 2100 para Biotinina-RY, Cr\$ 2100 para Biotinina-RZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-SA, Cr\$ 2100 para Biotinina-SB, Cr\$ 2100 para Biotinina-SC, Cr\$ 2100 para Biotinina-SD, Cr\$ 2100 para Biotinina-SE, Cr\$ 2100 para Biotinina-SF, Cr\$ 2100 para Biotinina-SG, Cr\$ 2100 para Biotinina-SH, Cr\$ 2100 para Biotinina-SI, Cr\$ 2100 para Biotinina-SJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-SK, Cr\$ 2100 para Biotinina-SL, Cr\$ 2100 para Biotinina-SM, Cr\$ 2100 para Biotinina-SN, Cr\$ 2100 para Biotinina-SO, Cr\$ 2100 para Biotinina-SP, Cr\$ 2100 para Biotinina-SQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-SR, Cr\$ 2100 para Biotinina-SS, Cr\$ 2100 para Biotinina-ST, Cr\$ 2100 para Biotinina-SU, Cr\$ 2100 para Biotinina-SV, Cr\$ 2100 para Biotinina-SW, Cr\$ 2100 para Biotinina-SX, Cr\$ 2100 para Biotinina-SY, Cr\$ 2100 para Biotinina-SZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-TA, Cr\$ 2100 para Biotinina-TB, Cr\$ 2100 para Biotinina-TC, Cr\$ 2100 para Biotinina-TD, Cr\$ 2100 para Biotinina-TE, Cr\$ 2100 para Biotinina-TF, Cr\$ 2100 para Biotinina-TG, Cr\$ 2100 para Biotinina-TH, Cr\$ 2100 para Biotinina-TI, Cr\$ 2100 para Biotinina-TJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-TK, Cr\$ 2100 para Biotinina-TL, Cr\$ 2100 para Biotinina-TM, Cr\$ 2100 para Biotinina-TN, Cr\$ 2100 para Biotinina-TO, Cr\$ 2100 para Biotinina-TP, Cr\$ 2100 para Biotinina-TQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-TR, Cr\$ 2100 para Biotinina-TS, Cr\$ 2100 para Biotinina-TT, Cr\$ 2100 para Biotinina-TU, Cr\$ 2100 para Biotinina-TV, Cr\$ 2100 para Biotinina-TW, Cr\$ 2100 para Biotinina-TX, Cr\$ 2100 para Biotinina-TY, Cr\$ 2100 para Biotinina-TZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-UA, Cr\$ 2100 para Biotinina-UB, Cr\$ 2100 para Biotinina-UC, Cr\$ 2100 para Biotinina-UD, Cr\$ 2100 para Biotinina-UE, Cr\$ 2100 para Biotinina-UF, Cr\$ 2100 para Biotinina-UG, Cr\$ 2100 para Biotinina-UH, Cr\$ 2100 para Biotinina-UI, Cr\$ 2100 para Biotinina-UJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-UK, Cr\$ 2100 para Biotinina-UL, Cr\$ 2100 para Biotinina-UM, Cr\$ 2100 para Biotinina-UN, Cr\$ 2100 para Biotinina-UO, Cr\$ 2100 para Biotinina-UP, Cr\$ 2100 para Biotinina-UQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-UR, Cr\$ 2100 para Biotinina-US, Cr\$ 2100 para Biotinina-UT, Cr\$ 2100 para Biotinina-UY, Cr\$ 2100 para Biotinina-UZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-VA, Cr\$ 2100 para Biotinina-VB, Cr\$ 2100 para Biotinina-VC, Cr\$ 2100 para Biotinina-VD, Cr\$ 2100 para Biotinina-VE, Cr\$ 2100 para Biotinina-VF, Cr\$ 2100 para Biotinina-VG, Cr\$ 2100 para Biotinina-VH, Cr\$ 2100 para Biotinina-VI, Cr\$ 2100 para Biotinina-VJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-VK, Cr\$ 2100 para Biotinina-VL, Cr\$ 2100 para Biotinina-VM, Cr\$ 2100 para Biotinina-VN, Cr\$ 2100 para Biotinina-VO, Cr\$ 2100 para Biotinina-VP, Cr\$ 2100 para Biotinina-VQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-VR, Cr\$ 2100 para Biotinina-VS, Cr\$ 2100 para Biotinina-VT, Cr\$ 2100 para Biotinina-VU, Cr\$ 2100 para Biotinina-VV, Cr\$ 2100 para Biotinina-VW, Cr\$ 2100 para Biotinina-VX, Cr\$ 2100 para Biotinina-VY, Cr\$ 2100 para Biotinina-VZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-WA, Cr\$ 2100 para Biotinina-WB, Cr\$ 2100 para Biotinina-WC, Cr\$ 2100 para Biotinina-WD, Cr\$ 2100 para Biotinina-WE, Cr\$ 2100 para Biotinina-WF, Cr\$ 2100 para Biotinina-WG, Cr\$ 2100 para Biotinina-WH, Cr\$ 2100 para Biotinina-WI, Cr\$ 2100 para Biotinina-WJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-WK, Cr\$ 2100 para Biotinina-WL, Cr\$ 2100 para Biotinina-WM, Cr\$ 2100 para Biotinina-WN, Cr\$ 2100 para Biotinina-WO, Cr\$ 2100 para Biotinina-WP, Cr\$ 2100 para Biotinina-WQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-WR, Cr\$ 2100 para Biotinina-WS, Cr\$ 2100 para Biotinina-WT, Cr\$ 2100 para Biotinina-WU, Cr\$ 2100 para Biotinina-WV, Cr\$ 2100 para Biotinina-WX, Cr\$ 2100 para Biotinina-WY, Cr\$ 2100 para Biotinina-WZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-XA, Cr\$ 2100 para Biotinina-XB, Cr\$ 2100 para Biotinina-XC, Cr\$ 2100 para Biotinina-XD, Cr\$ 2100 para Biotinina-XE, Cr\$ 2100 para Biotinina-XF, Cr\$ 2100 para Biotinina-XG, Cr\$ 2100 para Biotinina-XH, Cr\$ 2100 para Biotinina-XI, Cr\$ 2100 para Biotinina-XJ, Cr\$ 2100 para Biotinina-XK, Cr\$ 2100 para Biotinina-XL, Cr\$ 2100 para Biotinina-XM, Cr\$ 2100 para Biotinina-XN, Cr\$ 2100 para Biotinina-XO, Cr\$ 2100 para Biotinina-XP, Cr\$ 2100 para Biotinina-XQ, Cr\$ 2100 para Biotinina-XR, Cr\$ 2100 para Biotinina-XS, Cr\$ 2100 para Biotinina-XT, Cr\$ 2100 para Biotinina-XU, Cr\$ 2100 para Biotinina-XV, Cr\$ 2100 para Biotinina-XW, Cr\$ 2100 para Biotinina-XX, Cr\$ 2100 para Biotinina-XY, Cr\$ 2100 para Biotinina-XZ, Cr\$ 2100 para Biotinina-YA, Cr\$ 2100 para Biotinina-YB, Cr\$ 2100 para Biotinina-YC, Cr\$ 2100 para Biotinina

Programa, o tabelamento será feito de modo a levar em conta essa circunstância, estabelecendo justa compensação para o empregado.

Art. 13. As Comissões de Precos constituem o tabelamento dentro de 30 dias contados da entrada em vigor das tabelas fixadas. Manifestações e pedidos de preços vigorantes em 15 de outubro corrente, até ser baixada a Portaria respectiva, peiss referidas.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogando-se Portaria de 1947, nº 63. 71, 72, 103, 111 e demais disposições em contrário. — Edm. Sanderberg, Vice-Presidente da C.O.P.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão do Pessoal

PROCESSOS DE 11-10448

Delegação de competência: O Senhor Ministro do Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, autoriza delegar competência a Augusto Alves Aires, para, na qualidade de substituto legal do Delegado do Trabalho Marítimo, no Estado da Paraíba, requisitar transportes e passagens de passageiros especiais, por via aérea marítima e terrestre, à conta de crédito próprio, em favor dos servidores desta Administração que lhe estiverem quando viajarem em objeto de serviço, ficando cancelada a delegação anterior concedida a Augusto Alves Aires, com o número 63.438-48.

O Senhor Ministro do Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, autoriza delegar competência a Antônio Benedito de Barros Freire, para, na qualidade de substituto legal do Delegado do Trabalho Marítimo, no Estado de Pernambuco, requisitar transportes e passagens de passageiros especiais, por via aérea marítima e terrestre, à conta de crédito próprio, em favor dos servidores desta Administração que lhe estiverem quando viajarem em objeto de serviço, ficando cancelada a delegação anterior concedida a Augusto Alves Aires, com o número 63.438-48.

O Senhor Ministro do Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, autoriza delegar competência a Antônio Benedito de Barros Freire, para, na qualidade de substituto legal do Delegado do Trabalho Marítimo, no Estado de Pernambuco, requisitar transportes e passagens de passageiros especiais, por via aérea marítima e terrestre, à conta de crédito próprio, em favor dos servidores desta Administração que lhe estiverem quando viajarem em objeto de serviço, ficando cancelada a delegação anterior concedida a Augusto Alves Aires, com o número 63.438-48.

O Senhor Ministro do Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, autoriza delegar competência a Manoel Freire da Costa, Fiscal Ref. da Tabela Numérica Ordinária de Empregados Menoristas da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Norte, para, nos instrumentos de respectivo Deleatado requisitar transportes e passagens de passageiros especiais, por via aérea marítima e terrestre, à conta de crédito próprio, em favor dos servidores desta Administração que lhe estiverem quando viajarem em objeto de serviço, ficando cancelada a delegação anterior concedida a Augusto Alves Aires, com o número 63.438-48.

O Senhor Ministro do Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, autoriza delegar competência a Augusto Alves Aires, para, na qualidade de substituto legal do Delegado do Trabalho Marítimo, no Estado da Paraíba, requisitar transportes e passagens de passageiros especiais, por via aérea marítima e terrestre, à conta de crédito próprio, em favor dos servidores desta Administração que lhe estiverem quando viajarem em objeto de serviço, ficando cancelada a delegação anterior concedida a Augusto Alves Aires, com o número 63.438-48.

EXPERIENTE DO INVENTOR DO DEPARTAMENTO

Diá 5 do outubro de 1948

Diá 5 do outubro de 1948

No processo em que a Viação Aérea São Paulo S. A., solicita pagamento por exercícios findos de passagens e quitadas em 1-41, por este Ministério, foi exarado o seguinte despacho: — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 312,20 (trezentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos). — MTIC. — 63.415-48.

por exercícios findos de passagens e quitadas em 1-41, por este Ministério, foi exarado o seguinte despacho: — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 312,20 (trezentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos). — MTIC. — 63.415-48.

No processo em que a Viação Aérea São Paulo S. A., solicita pagamento por exercícios findos de passagens e quitadas em 1-41, por este Ministério, foi exarado o seguinte despacho: — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 312,20 (trezentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos). — MTIC. — 63.415-48.

No processo em que a Viação Aérea São Paulo S. A., solicita pagamento por exercícios findos de passagens e quitadas em 1-41, por este Ministério, foi exarado o seguinte despacho: — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 312,20 (trezentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos). — MTIC. — 63.415-48.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Comunicações

EXPERIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

Diá 8 de outubro de 1948

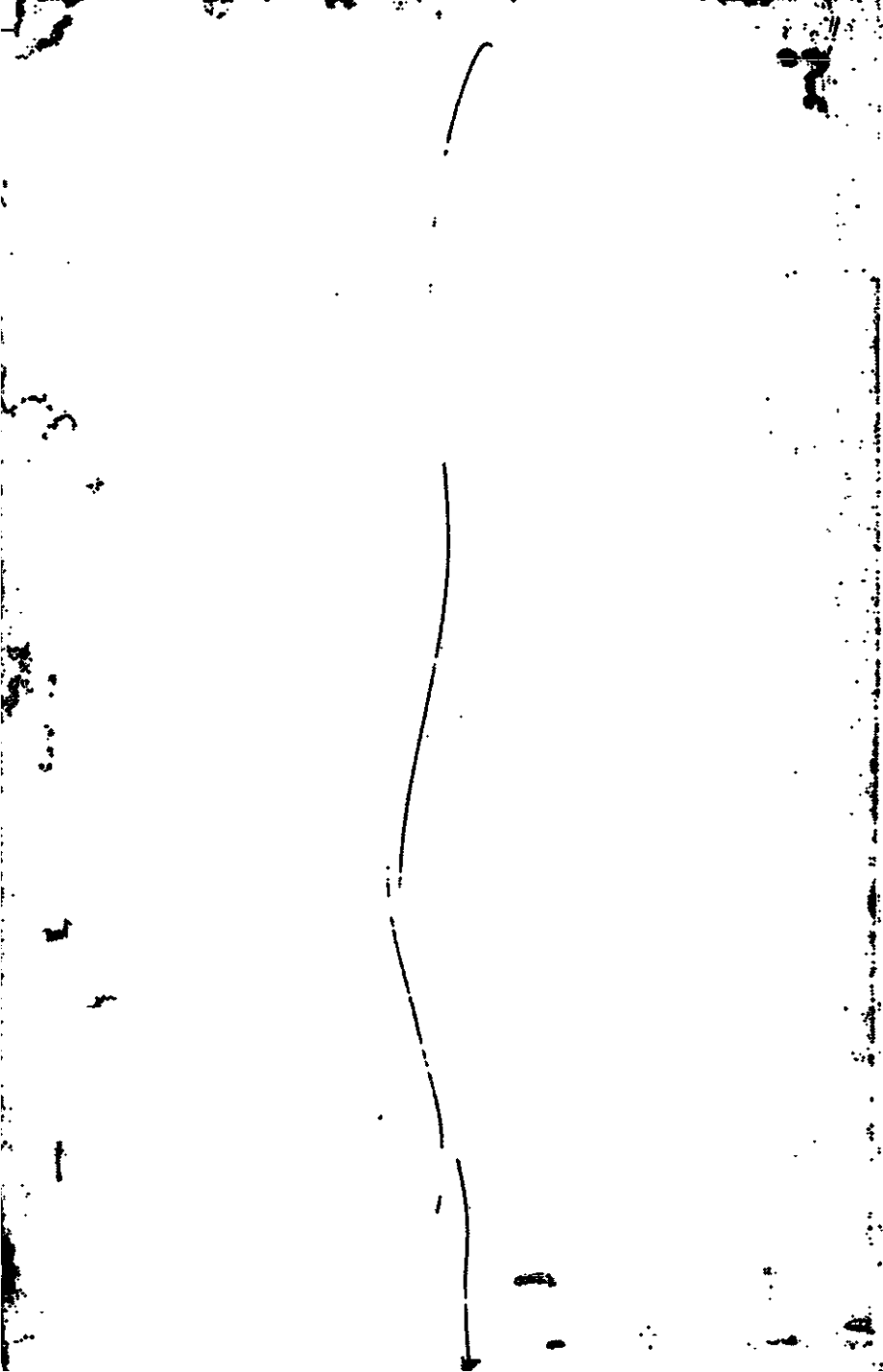
561.980 (D. 18-10) — Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos — Consulta sobre a elaboração de empresas cotistas. — Páez: 1. Indaga o Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos do Rio de Janeiro, para

esclarecer a consulta de um associado, que participou a seu nome, e foi inscrita na firma já existente, como cotista, a respeito da prerrogativa de cotista "preparado". 2. E se se observar, nos atos constituintes da sociedade por quotas dos responsáveis, a existência de cotistas de pessoas e de bras ao mesmo tempo, "como tipo intermediário", a possibilidade anônima e a natureza de responsabilidade limitada ocorre uma "ação mista". (Sício M. de Responsabilidade Limitada e da Responsabilidade Anônima). 3. Se as cartas redimidas concernentes às ações premissas o caracteres característicos em outras o segundo caso, prevalece, tanto assim que a própria lei reguladora das sociedades anônimas, manda que lhes sejam aplicadas, no que se refere ao direito de voto de lei das sociedades por ações (art. 18 da lei nº 3.703, de 30 de Janeiro de 1938), 3. Per outro lado nas sociedades cotistas, a lei não estabelece que não se confunde com a sociedade, que tem personalidade jurídica própria, distinta daquela de seus cotistas, no que se refere ao art. 18, inciso II, do Código Civil, e ao inciso II, de personalidade jurídica anônima, não obsta que as sociedades cotistas, em seus próprios estatutos, e o que reconhecem a existência de cotistas, quando observem que "As sociedades comerciais anônimas, também se regem pelas leis de próprio direito, e, em suas relações, com os membros, o que não necessariamente a existência de quotas pessoais. O sócio pode ser credor da sociedade, e a sociedade pode ser credora em relação a cotista, e a cotista pode vender as ações por conta própria, e o cotista, pode impedir que o sócio desça que se não trata de sociedade anônima, se substitui por ações, e não sócio a seu arbitrio; pode ser demandada pelos sócios". (Tribuna de Direito Comercial Brasileiro, Vol. III, pág. 60). 4. Indaga o Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos do Direto Mercantil, a respeito igualmente que, em face do Direito do Trabalho, possa o sócio ser também empregado, e a submissão da cotista a uma sociedade simplesmente de pessoas. Assim, nas sociedades anônimas, nas sociedades por quotas de responsabilidade limitada, e nas sociedades cotistas, existe um tipo de responsabilidade de administradores, e não de cotistas, por serem estes responsáveis por danos materiais acionáveis quando se verificarem a transformação da empresa em sociedade anônima, e se cada via mais específica, e se a responsabilidade anônima, livre da dependência da responsabilidade do cotista, não é, em realidade, o que o Instituto Barzax (art. 10) do Livro do Capitulário Rodrigo, trad. de Glida O. de Azevedo, pág. 1) resume na seguinte forma: "A responsabilidade do proprietário de uma empresa é determinada pelo fato de que a empresa é uma sociedade anônima, e não pelo fato de que, facultadas as exceções apontadas do exercício de função exclusiva de administrador ou de gerente, que o cotista ou cotista se torna também empregado da sociedade, sem que haja, pela ocorrência dessa circunstância, qualquer prejuízo para os direitos que a legislação estabelece em favor de quem que possa haver adquirido entre as duas situações jurídicas. 7. Assim, não se aplica, por que se compete a consulta nos termos afirmados, a seguinte: — Oscar Serrano, Consultor Jurídico. — Demócrito. — De acordo. — J. O. Elias Pereira.

Obras Completas de RUI BARBOSA. Volumes: X, tomo I — Reforma do ensino primário (Cr\$ 40,00); XI, tomo I — Discursos parlamentares. Emancipação dos escravos (Cr\$ 35,00); XIX, tomo I — Discursos parlamentares (Cr\$ 40,00); XXV, tomo II — A Imprensa (Cr\$ 40,00). À VENDA: Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1. Agência I: Palácio da Esplanada. Agência II: Pretório. Atendimento pelo Serviço de Rembolsos Postal e a pedidos de assinatura.

Diá 12 do outubro de 1948

488 372 — (D 18-10-48) — Representante e diligência de servidores dos Institutos e Centros de Assistência e Pensões Cuadrados



Nota de los Japs conules e parents presentes  
em la Presidente do Tribunal.

Em 24/12/48  
Mecio Lima e Lacerda  
Juiz de Sentença

Despacho dia 7 de fevereiro de  
1948, do 14,30 horas para  
a realização da audiência.  
Citados.

~~Arquivo, 24/12/48.~~

PROVIDENCIADO
Nº 3661-36621-48
Nº 373922-273922
Nº 241-121-48
<i>Mucio L.</i>
Escr. do Jap

SP 3.661/48

27 de dezembro 1948


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DE S. PAULO  
AUDIÊNCIA

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que, foi designado o dia 7 de Janeiro de 1949, para a realização da audiência de instrução do processo TR. SP-58/48 A., entre partes: SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DE S. PAULO e o SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS NO ESTADO DE S. PAULO.

Referida audiência realizar-se-á às 14,30 horas, na sede deste Tribunal à Rua Conselheiro Crispiniano nº 29 - 2ª and.

Saudações

  
Mario Firmino de Moura  
DIRETOR DA SECRETARIA

SP-3.662/48

27 dezembro 1948


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS DE S. PAULI  
AUDIENCIA

De orden do sr. Presidente, notifico-vos de que, no proc. sup. TRT.SP-36/48, entre partes: ESSE SINDICATO e o SINDICATO DAS OPERARIAS CINEMATOGRAFICAS DO ESTADO DE S. PAULO, foi designada audiéncia para o dia 7 de Janeiro de 1949.

Referida audiéncia realizar-se-á ás 14,30 horas, na séde deste Tribunal à Rua Conselheiro Crispiniano nº 29 - 2º andar.

Saudações .

  
Mario Pimenta de Moura  
DIRETOR DA SECRETARIA



ATA Nº - 1149

Aos sete dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, à Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 2º andar, sob a presidência do Sr. Juiz Dr. José Teófilo Pezão, com a presença do Sr. Juiz Dr. Helio Tupinambá Fonseca e do Sr. Procurador Dr. Luiz Roberto de Rezende Pusch, foi aberta a sessão de instrução e conciliação do Processo TBT/SP 58/48 (A), entre partes: SUSCITANTE- SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e SUSCITADO: SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORES CINEMATOGRAFICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO: - Compareceu pelo Suscitante o Sr. Victor Laurin, acompanhado de seu advogado Dr. Rio Branco Paranhos. - Compareceu pelo Suscitado o Sr. Henrique Elzo Razonal acompanhado de seu advogado Dr. Carlos Ferreira Onofre. - O Sr. Presidente consulta os litigantes se havia possibilidade de uma solução amigável do dissídio e como ambos não se conciliassem nesta fase do processo é dada a palavra ao advogado do Sind. Suscitado para contestar querendo o dissídio. Pelo mesmo foi apresentado a contestação por escrito que fica fazendo parte integrante da ata com o seguinte aditamento: "Verifica-se ainda, que os operadores já obtiveram uma vantagem com o recente decreto sancionado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, a respeito do descanso remunerado; com esse decreto passarão os operadores a perceber um acréscimo mais ou menos na base de 25% por este motivo e os demais referidos na contestação apresentada em separado, deve o pedido ser julgado improcedente e condenado o Sind. Suscitante ao pagamento de custas e as demais despesas do processo". - Não tendo as partes prova alguma a produzir o Presidente ex-officio determina a expedição de um ofício ao Departamento de Cultura - Divisão de Estatística e Documentação Social da Prefeitura Municipal de São Paulo, afim de que seja pelo mesmo informado qual foi a elevação do custo de vida verificada entre o mês de Julho de 1947 a Dezembro de 1948. A nova audiência será designada após o recebimento do ofício acima aludido a ser expedido a Prefeitura Municipal de São Paulo. - Nada mais havendo a tratar é encerrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, pelo Sr. Juiz, pelo Sr. Procurador, pelas partes interessadas e por mim, Secretário, subscrita.-----

~~Jose Teofilo Pezão~~  
- Sr. Lourenço

Victor Laurin

Rio Branco Paranhos

H. P. Razonal  
M. P. Pusch

Henrique Elzo Razonal

Junta

Nesta data, junto. aos  
presentes antes uma de-  
pesa, com proceçoes. —

Paulo, 7-1-949

Alt. roundi  
Secretº

ALEXANDRE MARCONDES FILHO  
LUIZ LOPES COELHO  
ALEXANDRE MARCONDES NETTO  
LUCIO MARCONDES DO AMARAL  
CARLOS FERRISSA OMOPRE  
JAIR CARVALHO MONTEIRO  
ADVOGADOS  
RUA CONS. CRISPIANO, 92-112 ANDAR  
TELEFONE 49177 - CAIXA POSTAL 1042  
SÃO PAULO

38  
6

ALEXANDRE MARCONDES FILHO  
HEITOR MENEZES COATY  
MURILLO CARRAL SILVA  
ADVOGADOS

RUA DEBRET, 33 12º ANDAR  
TELEFONE 42-7076  
RIO DE JANEIRO

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

O SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS NO ESTADO DE S. PAULO, com sede nesta Capital, à rua Dom José de Barros nº 337, 7º andar, por seu representante legal abaixo assinado e acompanhado de seu advogado, nos autos do dissídio coletivo apresentado pelo SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DE S. PAULO (proc. TRT.SP-58 de 1948), vem pela presente e boa forma de direito apresentar a sua defesa, requerendo a V. Excia. se digne ordenar a juntada da mesma aos autos, para os devidos fins de direito.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 7 de janeiro de 1949

HERAImondi  
M. Carlos Almeida

Colendo Tribunal Regional do Trabalho.

Verificamos desde o início do pedido que a preocupação máxima do suscitante é fazer demagogia, torcendo flagrantemente os factos, afim de apresentar um quadro formidável de luta entre seus associados, que se apresentam como oprimidos a sofrerem tremendas injustiças de seus patrões e xibidores.

As tintas usadas na confecção de tal quadro são por demais fortes; o colorido obtido não foi certamente o colorido da serenidade e da verdade.

A mesma tecla já aproveitada no último dissídio é reproduzida exaustivamente no presente processo: o cinema é uma máquina formidável a produzir lucros cada vez mais fabulosos.

Entretanto, convem corrigir tal impressão, já que a mesma não se ajusta à realidade.

O cinema, realmente, por ser uma indústria em que intervem milhares e milhares de pessoas em toda a parte do mundo determina um movimento incrível de dinheiro. Basta lembrar fitas em que trabalharam cinco mil figurantes, como todos os que vão a cinema devem estar lembrados.

Para só falar em figurantes. Por que também há os carpinteiros, ferreiros, pedreiros, eletricitas, modistas, ajudantes de todas as espécies, trabalhadores de todas as

classes que interferem na confecção de um filme. São milhões de trabalhadores que vivem da indústria cinematográfica. Daí o movimento de milhões de dólares que acompanha o cinema.

O suscitante fez questão de anunciar várias rendas de filmes. A apresentação pela forma por que foi feita é parcial, pois o lucro não pode ser considerado isolado, sob pena de determinar uma conclusão errônea e capciosa.

É claro que o estudo de um lucro precisa ser feito em função do capital empregado. Quando se pretende fazer uma apreciação honesta do assunto não se pode desprezar o elemento de comparação, que é o capital empregado. Pois não se pode negar que é diferente o lucro de Cr\$..... 100.000,00 para quem empregou Cr\$500.000,00 do lucro idêntico para quem empregou Cr\$200.000,00.

Ora, não foi assim que o suscitante agiu ao apreciar o lucro da indústria do cinema. Mas também, convenhamos, talvez não pudesse apreciar pela forma correta, visto como a finalidade visada é sempre a de fazer demagogia.

O exagero da inicial não parou neste ponto. Estende-se aos exibidores, aos quais é feita a acusação de terem rendimentos formidáveis à custa do povo. Nada menos exato e verídico.

Para se poder aquilatar da "qualidade" da argumentação sustentada pelo suscitante basta atentar para a afirmação a respeito da tendência de predomínio do mercado por meio de monopólio. Assevera que, por exemplo, a Capital está propriamente nas mãos de duas empresas. Nada mais falso. E esta falsidade se verifica desde logo. Por exemplo, a Empresa Pauлиста Cinematografica Ltda. não conta

44/10

com um "circuito" de dezessete cinemas, como pretende, mas apenas trez, que são o Marabá, o Ritz São João e o Ritz Consolação. Trez e não dezessete!!! Este exagero determinado e tendencioso explica bem o "valor" da tese sustentada pelo suscitante.

Não há o monopólio pretendido. Basta atentar que no Estado de São Paulo 90% dos exibidores são firmas individuais.

A seguir, procura o suscitante culpar os exibidores pela miséria do nosso povo. Neste ponto, o exagero é tão estupefaciente que nem convem insistir. É uma afirmação que se destrói por si mesma.

Os preços dos ingressos também não foram apreciados na inicial com justeza e exatidão. Não é verdade que os preços tenham sofrido uma majoração de 350% de 1930 para cá. Por exemplo: em 1930, um cinema de primeira categoria cobrava do público, por entrada, Cr\$5,00. Desta importância Cr\$0,50 correspondiam a imposto. Hoje, um cinema da mesma categoria cobra Cr\$8,00. Desta importância cobrada do público, Cr\$1,70 correspondem a imposto. Quer dizer: em 1930, o valor cobrado pela exibidora era de Cr\$4,50; hoje esse valor é de Cr\$6,30. Onde a majoração de 350% ?!!!

O suscitante resolveu fazer um cavalo de batalha com o movimento atual em alguns cinemas do centro. E procura aproveitar o fato para todos os cinemas do Estado de S. Paulo. Realmente, em alguns cinemas do centro o movimento cresceu. Apenas no centro. Porque nos bairros, onde estão localizados mais de 90% dos cinemas da Capital, o movimento decresceu, como a estatística pode provar.

Touavia, é de salientar-se que mesmo para os ci-

tados cinemas do centro, apesar do grande movimento, não têm êles lucros fabulosos, como pretende o suscitante. O Sindicato dos Operadores só quer olhar uma parte do problema, sómente insiste em apreciar a receita. Esquece-se, no entanto, dos grandes encargos das empresas, tais como alugueres dos prédios e alugueres dos filmes.

Os alugueres dos prédios onde se encontram instalados os cinemas do centro são altíssimos. E convem não esquecer que, à exceção do Cine Metro, todos os demais cinemas da Capital funcionam em prédios alugados.

Para só citar um caso, diremos que o Marabá paga de aluguel uma prestação mensal superior a Cr\$100.000,00.

Além disso, ha o onus correspondente ao aluguel dos filmes, que atinge muitas vezes 50% da arrecadação.

Por onde se vai concluindo que a exposição feita na inicial não confere, em absoluto, com a realidade. É uma exposição falha, parcial, tendenciosa. Aliás, as tintas usadas eram vermelhas demais para que pudessem dar o tom sereno da verdade.

O terceiro "argumento" do suscitante, o da "exploração dos empregados" é de todos o mais absurdo. Nunca houve qualquer exploração por parte dos empregadores. Aliás, uma afirmação desta natureza é muito perigosa, mas perigosa para quem a faz. Basta ver que quem afirma chega mesmo a implicar no caso até os Egrégios membros da Justiça do Trabalho, já que foram êstes que, no dissídio passado, apreciando os fatos, fixaram os salários dos operadores.

Aliás, convem lembrar que os operadores, na grande maioria dos casos, tem o seu trabalho na cabine como um verdadeiro "bico". Trabalham diariamente cinco horas. Este

trabalho constitui um complemento de sua ocupação diária normal, pois em todo o Estado de São Paulo, 75% dos operadores exercem outras funções, constituindo a cabine uma função suplementar. Alguns são funcionários públicos, que à noite trabalham como operadores; outros de dia trabalham no comércio. E assim por diante. Esta circunstância bem explica a natureza de função exercida.

Não é técnica, como pretendem. É suficiente salientar que os exibidores mantem pessoas especializadas para o conserto e reparação de máquinas. Tudo isto ficou patenteado na perícia levada a efeito no dissídio passado. Portanto, não procede a alegação de que os exibidores teimam em considerar seus empregados "biscateiros", somente para que possam pagar salários miseráveis. O suscitante deveria ter um pouco mais de pudor para assim não fazer acusações tão levianas.

Baseado em tão desarrazoada exposição, pretende, agora, o suscitante novas condições de trabalho, pois que considera alteradas substancialmente as razões que presidiram a elaboração da decisão desse Egregio Tribunal no último dissídio.

Entretanto, não é verídico que as razões mencionadas tenham sido alteradas.

Em primeiro lugar porque não houve qualquer modificação daquela data para cá no preço das entradas. A arrecadação continua na mesma base. Os onus das empresas, pelo contrário, aumentaram. Os filmes custam mais caros e é maior a dificuldade em obtê-los. É do conhecimento de todos essa dificuldade. Temos tem elementos era uma apreciação, pois basta atentar que os exibidores ultimamente tive

ram que se socorrer às "reprises", afim de que não fossem obrigados a fechar suas portas. A remessa de filmes americanos está se tornando cada vez mais escassa. Daí a necessidade de procurar-se outros mercados. Daí o filme inglês, italiano e francês.

Embora a qualidade destas fitas no geral seja excepcional, não tem elas a mesma força de bilheteria, como as norte-americanas. Podemos nos referir a um exemplo muito significativo. O filme francês "Sinfonia Pastoral", de grande valor cinematográfico, não permaneceu em exibição - senão uma semana! Por que? Porque o grande público, por razões que não cabe aqui discutir, prefere ainda o cinema americano. Daí o fracasso de bilheteria que aquele filme francês determinou. O mesmo aconteceu com outros filmes europeus. A receita diminuindo, mas as despesas sempre certas e crescentes.

Agora procura-se limitar ainda mais a receita das casas exibidoras.

A Portaria nº 124 da Comissão Central de Preços (publicado no Diário Oficial de 20.10.48, pag. 15.269) visa cortar, e de muito, a receita dos exibidores. Sómente mesmo o suscitante é que podia vislumbrar em tal ato vantagens para os suscitados. É sempre o mesmo propósito de confundir.

É apontada na inicial como uma vantagem dos empregadores o fato de fixar a Portaria o limite máximo, para a locação de filmes, em 42% da receita líquida de bilheteria. Essa vantagem, todavia, sómente atinge um número muito pequeno de casas que são as primeiras exibidoras. A grande maioria de cinemas em todo o Estado não é atingida.

O que é certo, e mais que certo é que uma vez posta em vigor a citada Portaria, os exibidores terão uma grande diminuição em sua receita. Pois não é crível que, reduzidos os preços das entradas, possam as exibidoras, ter receitas maiores, como querem os operadores.

Ora, em face dessa situação de expectativa da vigência desse ato da C.C.P., como podem os exibidores atender às exigências dos operadores ?

Pois nos expressos termos do art. 766 da Consolidação das Leis do Trabalho,

"Nos dissídios sobre estipulação de salários serão estabelecidas condições que, assegurando justo salário aos trabalhadores, permitam também justa retribuição às empresas interessadas".

Ora, tal não acontece no presente caso. O pretendido pelos operadores constitui mais um onus com o qual não podem os exibidores arcar. Principalmente nesta emergência, conforme foi salientado por diversas vezes ao Sindicato suscitante.

Os exibidores vivem na expectativa de mais uma limitação à sua receita. Enquanto tal situação não estiver plenamente definida não será possível qualquer decisão a respeito do reajuste dos salários dos operadores.

Não se pode aceitar a premissa levantada pelo Sindicato dos Operadores, de que foram substancialmente alteradas as condições que ditaram a decisão do último dissídio, processado em 1946.

Os exibidores àquele tempo procuraram reajustar os salários dentro da base de Cr\$200,00 e Cr\$300,00 para operadores e ajudantes, já que sua situação financeira na época permitia tal majoração. E verificamos que a proposta

era honesta e justa, tanto assim que o Colendo Tribunal Superior do Trabalho apenas a alterou em parte mínima, concedendo o aumento de Cr\$700,00 e Cr\$400,00 para operadores e ajudantes. Tal decisão proferida no processo TST- 1.787/47 foi toda ela calcada no laudo pericial, que definiu a situação financeira dos exibidores.

Esse aumento foi determinado porque era o que "mais se aproxima da própria manifestação dos contendores", conforme se salientou no acórdão.

Acontece que dessa data em diante não houve qualquer alteração na situação financeira dos suscitados. Ou se houve foi justamente no sentido de maiores encargos e limitações à receita, conforme se depreende do tabelamento

Consequentemente, enquanto êste não fôr resolvido, enquanto não se determinar a extensão exata dessa medida, não será possível decidir-se a respeito de qualquer aumento de salários. E esse Colendo Tribunal sómente poderá decidir sobre qualquer aumento, desde que seja estabelecida a justa retribuição às empresas interessadas, nos expressos termos da legislação trabalhista.

É preciso não esquecer que êste dissídio abrange cinemas de todo o Estado de São Paulo. Cinemas pequenos, em sua quasi totalidade. Por êsse Interior afóra são inúmeros os exibidores que lutam com dificuldades de toda a espécie para manter sua casa e que, pelo menos no momento, não poderão arcar com mais o onus do aumento.

Por todos os motivos acima expostos verifica-se que não procedem as razões sustentadas pelos operadores - no intuito de obter o aumento denunciado no item 5º da inicial.

Em consequência, deverá o processo ser julgado improcedente, condenando-se o Sindicato Suscitante ao pagamento de custas e demais cominações de direito.

Protesta-se por todas as provas em direito permitidas, principalmente juntada de documentos, vistorias, inquirição de testemunhas e depoimento pessoal do representante legal do Sindicato Suscitante, sob as penas da lei.

São Paulo, 7 de Janeiro de 1949

H. M. A. M. M. J.  
pp. Paulo A. M. J.

PROCURAÇÃO

O Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas no Estado de São Paulo, com sede nesta Capital, à rua D. José de Barros nº 377, 7º andar, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui os Drs. Luiz Lopes Coelho, Alexandre Marcondes Neto, Lício Marcondes do Amaral, Carlos Ferreira Onofre e Jair Carvalho Monteiro, os primeiros casados e o último solteiro, advogados, com escritório à rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 11º andar, com a cláusula "ad judicium", para o fôro em geral, para, conjunta ou separadamente, independente da ordem de nomeação, representar o outorgante perante qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou Repartição administrativa, podendo transigir, desistir, receber e dar quitação e ainda substabelecer.

S.P. 1949  
J. Monteiro.



**TABELIONATO VEIGA**

(S. Paulo - RUA S. BENTO, 41)

Reconhece o instrumento

S. PAULO 7 DE JANEIRO DE 1949

Em termo de



PROCURAÇÃO

O Sindicato das Empresas Exibidoras Cing  
malográficas no Estado de São Paulo, com séde nesta Capi-  
tal, à rua D. José de Barros nº 377, 7º andar, por seu re-  
presentante legal abaixo assinado, nomeia e constitue os  
Drs. Luiz Lopes Coelho, Alexandre Marcondes Neto, Licio  
Marcondes do Amaral, Carlos Ferreira Onofre e Jair Carva-  
lho Monteiro, os primeiros casados e o último solteiro, ad-  
vogados, com escritório à rua Conselheiro Crispiniano, nº  
29, 11º andar, com a cláusula "ad judicia", para o fóro  
em geral, para, conjunta ou separadamente, independente  
da ordem de nomeação, representar o outorgante perante  
qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou Repartição adminis-  
trativa, podendo transigir, desistir, receber e dar quitan-  
ção e ainda substabelecer.

S.P. 1949  
J. 2 de Junho.

**TABELIONATO VEIGA**  
(S. Paulo - RUA S. BENTO, 41)

Reconhece o Livro

S. PAULO 7 DE JUNHO DE 1949

Em feito

Stamp: TABELIONATO VEIGA, S. PAULO, 7 DE JUNHO DE 1949. Includes circular seal and signature area.

Gabriel de  
DR.  
Clavio Lichôa da Veiga

15      6

<b>PROVIDENCIADO</b>
Oficio N.º <u>24</u> - <u>149</u>
Registro Postal <u>221054</u>
Caja de correo <u>121</u> - <u>149</u>
<i>Trinidad</i>
Exc. de S/P

75  
D.

SP-24/49

12 janeiro 1949

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO SOCIAL  
INFORMAÇÕES

Para prosseguimento do processo TRT.SP-58/48, submetido a julgamento deste Tribunal, solicito de V.S. o obsequio de informar a esta Presidência, qual foi a elevação do custo de vida verificada entre o mês de Julho de 1947 e Dezembro de 1948.

Es. Aproveito a ocasião de apresentar meus protes-  
tos de elevada estima e distinta consideração.

ALIAS TRT  
O P.  
Mário Pinheiro de M. Uva  
DIRETOR DA SECRETARIA

ILMO SR DR  
OSCAR EGÍDIO DE ARAUJO  
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO SOCIAL  
RUA CAMPARRINA, 216  
CAPITAL

11.11.1

**JUNTADA**

Estado de São Paulo, Município de São Paulo, 22 de Maio de 1949

Autos nº 210/49

TAT 210/49

São Paulo, 22 de Maio de 1949

Dirce Sallmaia Lang

ATA II do CONSELHO DO SCS



46  
P. 1.  
Prefeitura do Município de São Paulo

DEPARTAMENTO DE CULTURA  
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO SOCIAL  
RUA DA CANTAREIRA, 216

São Paulo, 21 de janeiro

de 1949

Ofício n.º Cult.3-5.170

CRT - 2.ª "egião
N. 212 / 9
Em 21 / 1 / 49

Senhor Diretor.

Junta-se

São Paulo, 21/1/49.

~~Presidente~~

Em atenção ao seu prezado ofício SP - 24/49, referente ao processo TRT/SP - 58/48, tenho a informar-lhe que o índice de custo de vida da classe operária em São Paulo, tendo base e igual a 100% os preços de julho de 1947, alcançou 114,8% em setembro do ano findo, caindo, depois, para 107,7%, 106,1% e 105,2% respectivamente em outubro, novembro e dezembro. Assin o aumento, no final do período mencionado foi de 5,2% (105,2% - 100%), conforme quadro anexo, demonstrativo.

Sem mais, no momento, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe

Atenciosas saudações.

*Guarany*

Ilmo. Smr.  
Dr. Mario Pimenta de Moura  
D.D. Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho  
Rua Condeheiro Crispiniano, 29 (Edifício Brasil) Capital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 Divisão de Estatística e Documentação Social  
 Rua de Cantareira, 215 - Telefone 2-3287



ÍNDICE PONDERADO DE CUSTO DE VIDA DA CLASSE Operária NA CIDADE DE SÃO PAULO

B.S.S.: Índice dos preços de 1934 - Julho de 1947 = 100 %

Item das despesas	- 1 9 4 7 -											
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maió	Jun.	Jul.	Agt.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Alimentação							100,0	99,7	100,0	101,4	100,5	98,8
Habituação							100,0	100,0	100,3	100,3	100,3	100,3
Vestuario							100,0	100,0	97,9	98,5	98,5	97,7
Combustivel							100,0	102,5	102,5	102,3	134,2	134,2
Assist.medico-farmacoterapia.							100,0	100,0	99,5	99,5	99,5	99,5
Fuzo							100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Artigos de limpeza doméstica							100,0	90,3	89,4	115,6	115,2	115,6
Doveis							100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Transporte							100,0	142,2	142,2	142,2	142,2	142,2
Diversas							100,0	100,0	117,9	117,9	117,9	117,9
Índice ponderado de custo de vida							100,0	100,0	100,0	101,5	102,2	101,0

1/3 - M.L.S./.

*Handwritten signature*

ESTATÍSTICA DO MINISTÉRIO DE SÃO PAULO  
 DIRETORIA DE CULTURA  
 Divisão de Estatística e Documentação Social  
 Rua de Cantareira, 215 - Jd. 2-3209



ÍNDICE PONDERADO DE CUSTO DE VIDA DE CLASSE Operária NA CIDADE DE SÃO PAULO

BASE: Média dos preços de 1934 Julho de 1947 = 100 %

Item das despesas	- 1 9 4 8 -											
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Alimentação	118,5	118,9	114,1	117,0	116,6	120,5	120,6	118,8	120,4	109,2	106,7	105,3
Vegetação	100,3	100,3	100,3	100,3	100,3	100,3	100,3	100,3	100,3	100,3	100,3	100,3
Vest.ário	97,8	98,5	99,2	99,1	91,2	91,2	90,1	99,1	95,3	95,4	95,4	95,4
Combustível	134,3	134,3	134,3	134,3	133,1	133,1	134,3	134,8	134,8	134,8	134,8	134,8
Assist. médico-Farm.-dentária.	99,4	99,4	99,3	99,3	100,0	100,1	100,2	100,2	100,3	104,1	104,2	104,1
Alug.	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Artigos e limpeza doméstica	115,4	115,4	115,2	115,9	116,0	116,0	116,0	117,4	117,4	117,5	117,5	117,5
Refeições	100,0	100,0	99,2	99,2	99,2	99,2	102,2	102,2	105,0	105,0	105,0	105,0
Transporte	112,2	112,2	112,2	112,2	112,2	112,2	112,2	112,2	112,2	112,2	112,2	112,2
Diversos	117,9	117,9	117,9	124,3	124,3	124,3	124,3	124,3	124,3	124,3	124,3	124,3
Índice ponderado de custo de vida	103,6	108,9	109,7	111,6	111,3	114,0	114,0	112,9	114,8	107,7	106,1	105,2

1/3 - 1948/

9/14

Comprovido e depositado a p. 46 presta  
data para pagamento e presento process  
caso em la Residencia do Tribunal.

Em 24/10/49  
Necio F. Almeida  
Juiz da Instancia

Ordem de pagamento de 2000 de Francisco  
de Almeida e de 1000 de Almeida, para  
a modificacao do ordenamento  
de contas.

Em 24/10/49

~~J. Almeida~~

<b>PROVIDENCIADO</b>
Ordem N.º 183-184/49
Processo N.º 2/256-231457
Em 24/10/49
<i>Almeida</i>
Enc. de 500

49  
10

89-103/49

1 Fevereiro 1949

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

SERVIÇO DE REGISTRO DE EMPREGADOS E TRABALHADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATRIBUIÇÃO

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que, foi designado o dia 7 de corrente para a realização da audiência de conciliação do processo 89-103/49, entre o sr. JOSÉ DE CARLOS FERREIRA e o Sr. JOSÉ DE CARLOS FERREIRA, a quem se refere o processo em questão. O processo em questão encontra-se arquivado no Cartório de Registro de Emprego e Trabalho nº 89 - 2º and.

Referida audiência realizar-se-á às 15,00 horas, na sede deste Tribunal - à rua Conselheiro Crispiniano nº 89 - 2º and.

Assinaturas

  
Mario Pinotti de Moura  
DIRETOR DE REGISTRO

58/  
D

PODER JUDICIÁRIO

SP-161/49

1 fevereiro 1949

EX. CEL. DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

S. PAULO. REQUISIÇÃO DE ATENDIMENTO OBRIGATORIO DO ESTADO DE  
S. PAULO

ATA Nº 2

De ordem do Sr. Presidente, notificados  
de que, em sessão de 25 de 7 do corrente para a realização  
da reunião de acompanhamento do atendimento SP-161/49, e  
entre outros assuntos, foi discutido o atendimento da REQUISIÇÃO DE  
ESTADO DE S. PAULO Nº 161/49, e foi resolvido que se proceda a  
IMPLEMENTAÇÃO DO ESTADO DE S. PAULO.

Referida reunião realizou-se às 15,00  
horas, na sede deste Tribunal à Rua Conselheiro Crispiniano  
nº 29 - 2º andar.

Assinaturas

*[Handwritten signature]*

Maria APARECIDA DA SILVA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE S. PAULO PARECE TAT : atendimento obrigatório do estado
<hr/> PARECE TAT : atendimento obrigatório do estado <i>[Handwritten signature]</i>



**JUNTADA**

Nesta data junto das presentes  
outros os seguintes documentos : **TAT 324/9**

São Paulo, 2 de 2 de 1949

*Diogo Leite Lima*  
p. ENC. OS S.P.





...ficio de ...  
...de ...  
...de ...  
...de ...  
...de ...

...de ...  
...de ...  
...de ...

...de ...  
...de ...  
...de ...

...de ...  
...de ...  
...de ...

...de ...  
...de ...

St. Paulo, 31 - janeiro - 1949  
Dr. Francisco Barreto

22.

Cumprido o despacho de 857 desta  
data. Já se concluiu o presente processo  
ao Vice-Presidente do Tribunal

Em 3/2/49

Uscado firmado e flama  
sinto da carteira

Deixa a parte contraria  
admo requirimentos de  
pes 5 de seguintes.

Em 3/12/49.

~~Ante a~~

<b>PROVIDENCIADO</b>	
Cópio N.º	_____ / _____
Registro Postal	_____
cujas cópias seguem-	_____
Em	_____ / _____
Enc. de SIP	

54  
D

PODER JUDICIÁRIO

SP-198/49

4 fevereiro 1949

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS NO ESTADO


DESPACHO

DE S PAULO

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que, no processo TRF.SP-59/48A., entre partes: SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DE S PAULO e o SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS NO ESTADO DE S PAULO, foi exarado o seguinte despacho:

"Diga a parte contraria sobre o requerimento de fla. 51 e seguintes: S. Paulo, 3/2/49. (a) José T. Fenteado".

Saudações

  
Mario Pimenta de Moura  
DEPARTAMENTO DA SECRETARIA



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO  
JUSTICA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

ATA nº 20/49

As tres horas do dia sete de feyereiro de mil novecentos e quarenta e nove, na sala de audiencias do Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Regiao, a rua-Conselheiro Crispiniano 29, sob a presidencia do Sr. Juiz Dr. Jose Teixeira Penteado e com a presenca de Sr. Juiz Dr. Helio Lupinamba Fonseca, e do Sr. Procurador Regional Dr. Luiz Roberto de Rezende Puech, foi aberta a sessao de instrucao e conciliacao do (Processo TRT/SP-58/48A.) entre partes: como suscitante SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DE SAO PAULO e como suscitado SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS NO ESTADO DE SAO PAULO. ---Pelo suscitante compareceu o Sr. Victor Lauriano acompanhado do seu advogado Sr. Rio Branco Paranhos e pelo suscitado o Sr. Henrique Kizo Raimundi acompanhado do seu advogado Dr. Carlos Ferreira Onofre. Em prosseguimento a instrucao do processo e em consideracao ao que foi requerido a fls. 51 a 53 nos autos o Presidente determina que seja oficiado ao Departamento de Cultura e Estatistica e Documentacao Social da Prefeitura Municipal de Sao Paulo, no sentido de que o mesmo informe qual foi a elevacao do custo de vida de 12 de janeiro de 1946 a Dezembro de 1948 e 12 de Janeiro de 1947 a Dezembro de 1948, isto para efeito do reajustamento dos vencimentos dos operadores do interior do Estado, por não terem os mesmos sido partes no dissidio a que alude o suscitante na inicial pois, este só abrangeu o Municipio da Capital digo abrangeu as empresas integrantes do Municipio da Capital. Nada mais havendo a referir o Presidente encerra a audiencia ficando nova audiencia a ser designada após o recebimento da resposta. Em erro a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, pelo Sr. Juiz presente, pelo Sr. Procurador, pelas partes interessadas e por mim secretario subscripta.

*Helio Lupinamba Fonseca*

*Luiz Roberto de Rezende Puech*

*Rio Branco Paranhos*

*Victor Lauriano*

*H. K. Raimundi*

*Carlos A. Onofre*

*Agnes Loure de Almeida - Secretária*

55  
B.

Junta da

Esta data, junto aos  
presentes outros uma con-  
tação. - Paris, 7-2-43

Alfredo  
Lemétais

56  
B.

Pelo SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBI-  
DORAS CINEMATOGRAFICAS NO ESTADO DE  
SÃO PAULO, nos autos do dissídio co-  
letivo instaurado pelo SINDICATO  
DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICAS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO (proc. 58/48).

Sr. Presidente.

O Sindicato suscitado não concorda com o pedido de fls., visto como o mesmo importa em alteração da inicial.

Realmente, o suscitante instaurou o presente dissídio coletivo de trabalho, de natureza econômica, pretendendo haver, nos exatos termos do pedido,

"para os operadores cinematográficos e seus ajudantes de cada uma das mencionadas empresas exibidoras desta Capital e do Interior do Estado o reajuste de seus salários nas bases e nas condições que são fixadas".

Estas bases foram definidas a fls. 7.

Todavia, procura agora o suscitante alterar as bases do pedido, na parte que diz respeito aos operadores do Interior do Estado, pois as informações solicitadas ao Departamento de Cultura não visam ou-

tra coisa senão alcançar para estes, uma base maior de reajuste, superior à que foi pedida.

Acontece, porém, que tal pedido não pode vingar, visto como com o mesmo não concorda o suscitado.

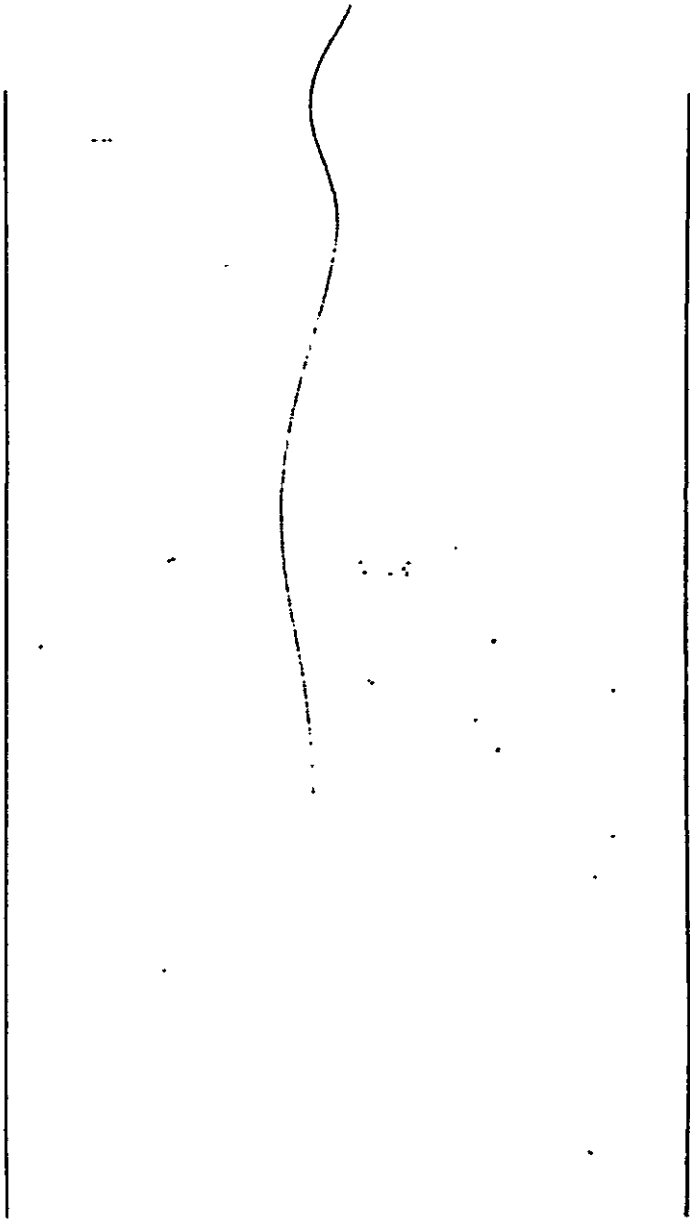
Em verdade, depois de apresentada a contestação, nos expressos termos do art. 181 do Cód. de Processo Civil Brasileiro, fonte subsidiária da legislação trabalhista, o suscitante não pode, sem consentimento do suscitado, alterar o pedido ou sua causa.

Com a contestação se fixa devidamente o objeto do litígio, que não pode ser alterado nem parcial nem completamente, a não ser com a anuência da parte contrária.

Não fosse assim estaria o suscitante a alterar os termos do pedido ao sabor de suas conveniências.

Em face do exposto, não se justifica o pedido de fls.

São Paulo, 7 de fevereiro de 1949  
Paulo de Azevedo



42

**PROVIDENCIADO**

Nº 210 1

Parcial 22322

En 91 21 49

*Amint*

Esc. 65 875

58  
14

SP-210/49

9 Fevereiro 1949

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO SOCIAL  
INFORMAÇÕES

Para prosseguimento do processo TRT.SP-58/48 A., solicito de V.S. o obséquio de informar a esta Presidência, qual foi a elevação do custo de vida nos períodos de 1º de Janeiro de 1946 a Dezembro de 1948 e 1º de Janeiro de 1947 a Dezembro de 1948.

Aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração

  
Mário Pimenta de Souza  
DEPARTAMENTO DA SECRETARIA

EXMO SR DR OSCAR BUDDIO DE ARAUJO  
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO SOCIAL  
RUA CAMPANHA, 216  
CAPITAL

<b>RECEBIDA</b>	
Recebi nesta data junio aos presentes	
autos e seguintes documentos	
TAT 603/9	
São Paulo, 17 de 2 de 49	
Alice Bellina Loug	
ENC. D. S.ª	



Prefeitura do Município de São Paulo

DEPARTAMENTO DE CULTURA  
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO SOCIAL  
RUA DA VAMPANELA, 216

São Paulo, 15 de fevereiro de 1949

Ofício n.º Cult. 3-3.211

CRT - 2.ª Região
N. 603/19
Em 15/2/49

Junta-se

São Paulo, 15/2/49  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

Senhor Diretor.

Respondendo seu prezado, ofício SP/210/49, de 9 deste mês, referente ao processo CRT.SP - 58/48ª, venho a informar-lhe o seguinte: o custo de vida da classe operária, tendo por base e igual a 100% os preços de janeiro de 1946 alcançou 145,8% em dezembro de 1948 (aumento de 45,8%). A maior elevação, em 1948, foi verificada em setembro, sendo de 59,2%.

Sem mais, no momento, aproveito a oportunidade para reiterar-lhe

Atenciosas saudações.

*[Handwritten signature]*  
OSCAR BERTHO DE ARAÚJO  
Chefe-Div.  
e Doc.

Ilmo. Sr.  
Dr. Mario Pimenta de Moura  
D.D. Diretor de Secretaria da Tribunal Regional do Trabalho  
Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 2º andar, Capital

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE CULTURA  
 Divisão de Estatística e Documentação Social  
 Rua de Cantareira, 214 - "Cone 2-328"



ÍNDICE PONDERADO DE GASTO DE VIDA D. OLAVET Operária NA CIDADE DE SÃO PAULO

BAST: Linha dos preços de 1939 Janeiro de 1946 = 100 %

Item dos despesas	- 1 9 4 6 -											
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Agt.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Alimentação	100,0	103,8	119,2	119,5	122,7	126,6	132,0	140,2	134,6	135,3	136,6	136,9
Habituação	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	113,9	113,9	113,9
Vestuario	100,0	100,0	100,0	100,6	100,6	100,6	104,1	104,1	104,1	106,2	106,2	106,2
Combustivel	100,0	100,0	100,0	111,0	111,0	111,0	112,6	93,4	93,4	93,4	93,4	104,1
Assist.medico-farmaceutaria.	100,0	100,0	100,0	106,1	106,1	106,1	116,5	116,5	116,5	129,8	129,8	129,8
Pouso	100,0	100,0	100,0	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1
Artigos de limpeza doméstica	100,0	100,0	100,0	100,2	100,2	100,2	100,6	100,6	100,6	100,6	100,6	100,6
Móveis	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	105,6	105,6	105,6	105,6	105,6	105,6	105,6
Transporte	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	104,8	104,8	104,8	104,8	104,8	104,8	104,8
Diversos	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
<u>Índice ponderado de gasto de vida</u>	100,0	102,3	111,5	113,1	115,1	117,5	121,8	125,5	123,2	124,5	126,2	125,8

100

SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 Divisão de Estatística e Documentação Social  
 Rua da Cantareira, 214 - Fone 2-3283



ÍNDICE PONDERADO DE CUSTO DE VIDA D. CLASS7 Operária M. CID. DE D. S. PAULO

B.S.T.: Índice dos preços de 1939 Janeiro de 1946 = 100 %

Item das despesas	- 1 9 4 7 -											
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Agt.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Alimentação	139,5	148,1	155,5	152,7	154,2	153,6	149,9	149,4	149,9	152,0	150,6	145,2
Habitação	113,9	113,9	113,9	113,9	113,9	113,9	116,5	116,5	116,9	116,9	116,9	116,9
Vestimário	124,5	124,5	131,1	131,6	134,6	125,0	128,8	128,7	126,0	126,9	126,0	125,3
Combustível	108,7	106,5	105,2	93,4	93,4	93,4	93,4	95,7	95,7	95,6	125,3	125,3
Assist.médico-farmacoterapia	128,5	128,5	128,6	123,7	120,7	129,0	157,5	157,5	156,7	156,7	156,7	156,7
Fumo	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1
Artigos de limpeza doméstica	114,7	114,7	113,5	121,9	121,3	121,9	127,6	115,2	114,0	117,5	117,0	117,5
Doceles	118,3	118,3	118,3	119,8	130,2	130,2	129,9	129,9	129,9	129,9	129,9	129,9
Transporte	104,8	104,8	104,8	104,8	104,8	104,8	104,8	149,0	149,0	149,0	149,0	149,0
Diversas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	117,9	117,9	117,9	117,9
Índice ponderado do custo de vida	131,3	136,3	141,8	140,2	141,3	139,3	138,7	138,6	138,6	140,7	141,7	140,1

3 - 1154/.

INSTITUTO DO ARQUITETO DE SÃO PAULO  
 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Divisão de Estatística e Demografia Social  
 Rua de Capoteireira, 215 - Torq. 2-3223

RELATÓRIO FONDO DE FUNDOS DE VIDA DE CLASSE Operária - C. CIDADE DE SÃO PAULO



Índice Geral dos Preços de 1930 Janeiro de 1946 = 100 %

Item dos Despesas	- 1 9 4 6 -											
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maió	Jun.	Jul.	Agt.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Alimentação	165,6	166,2	171,1	175,4	174,7	180,6	180,7	178,1	180,5	163,7	150,0	157,5
Habitacão	116,9	116,9	116,9	116,9	116,9	116,9	116,9	116,9	116,9	116,9	116,9	116,9
Vestimto	126,0	126,0	116,1	116,0	117,5	117,5	116,0	116,0	122,5	122,5	122,5	122,6
Consumível	125,4	125,4	125,4	125,4	124,3	124,3	125,4	125,9	125,9	125,9	125,9	125,9
Assist. Médica - Farmac. - Dentária.	156,5	156,5	156,4	156,4	157,5	157,6	157,3	157,2	157,9	163,5	163,9	163,9
Fundo	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1	130,1
Utilizac. de Imóveis - Contribuicões	116,9	117,3	117,0	117,9	118,0	118,0	118,0	119,9	119,9	119,7	116,3	115,9
Lobois	129,9	129,9	126,5	125,8	125,8	128,2	132,7	132,7	136,3	136,3	136,3	136,3
Transporte	119,0	119,0	119,0	119,0	119,0	119,0	119,0	119,0	119,0	119,0	119,0	119,0
Diversas	117,9	117,9	117,9	121,3	121,3	121,3	121,3	121,3	121,3	121,3	121,3	121,3
Índice Geral dos Preços de Custos de Vida	150,6	151,1	152,2	154,8	154,6	159,1	159,1	156,6	159,2	149,3	117,1	115,9

Requiere o despacho de p. 59 multa de la  
Juzgado con luy o presente figuras de Excmo.  
Sr. Presidente do Tribunal.

Comp 7/2/49

*[Signature]*  
Marta de la Cruz  
Marta de la Cruz

- Diganse os puntos con cinco  
años sobre o laudo de  
p. 59 l. 149.

Excmo., 27/2/49

*[Signature]*

<b>PROVIDENCIADO</b>
N.º 342-343-149
N.º de Protocolo 22508-22508
N.º de Expediente 181-2149
<i>[Signature]</i>
Exc. de S.ª

63  
219

SP 172/49

18 fevereiro 1949

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO


SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO RST S PAULO

DISPACHO

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que, no processo TRT.SP-58/LE A., entre partes: SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO RST S PAULO e SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS DO RST S PAULO, foi expedido o seguinte despacho:

"Dê-se às partes em cinco dias sobre o laudo de: fls. 59 e seg. S. Paulo, 17/2/49. (s) José T. Perleado".

S, de qua

  
Mestre Emerito de Direito  
SECRETARIA

64  
249

SP-373/49

11 fevereiro 1949

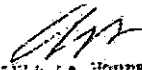
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS NO EST. S. PA  
DESPACHO

De ordem do sr. Presidente, certifico-vos  
 de que, no processo nº 373-52/49, em suas partes: SINDICATO DOS  
 OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO EST. S. PA; PAULO e SINDICATO DAS EMPRESAS  
 EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS DO EST. S. PA, foi expedido o seguinte  
 despacho:

"Digam as partes em cinco dias sobre o laudo de  
 fls. 59 e seq. 1. Paulo, 17/2/49. (s) José T.  
 Penland".

Assinatura

  
 Paulo Placina de Sousa  
 Escrivão de Cartório

**JUNTADA**

Nesta data juntar aos presentes  
autos os seguintes documentos

TOT-677/9

Cidade: São Paulo, 28 de Maio de 1949

Assinatura: *Albino*

ENGENHEIRO

ALEXANDRE MARCONDES FILHO  
LUIZ LOPES COELHO  
FLAVIO RUDGE BASTOS  
ALEXANDRE MARCONDES NETTO  
CARLOS FERREIRA ONOFRE

ADVOGADOS  
RUA CONS. CRISPINIANO, 87 - 11º ANDAR  
TELEFONE 49971 - CAIXA POSTAL 1340  
SÃO PAULO

65  
26

ALEXANDRE MARCONDES FILHO  
HEITOR MENEZES CORTES  
RAUL FERREIRA LANDIM  
JOSÉ GALLOTTI PEIXOTO

ADVOGADOS  
RUA DESREY, 83 - 12º ANDAR  
TELEFONE  
RIO DE JANEIRO

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho.

CRT - 2.ª Região  
N. 677/19  
Em 22/2/49

Junta-se.  
São Paulo, 22/2/49.

~~Presidente~~

O Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas do Estado de S. Paulo, por seu bastante procurador e advogado abaixo assinado, nos autos do dissídio coletivo TRT-58/48A instaurado pelo Sindicato dos Operadores Cinematográficos do Estado de S. Paulo, atendendo ao despacho de fls., tem a esclarecer que a informação fornecida pelo Departamento de Cultura está incompleta, visto como da mesma não consta a média de elevação do custo de vida correspondente ao período 1º de janeiro de 1947 a dezembro de 1948, como foi também solicitado.

Termos em que,

P. juntada.

São Paulo, 22 de fevereiro de 1949

M. Paulo A. [Assinatura]

**PROVIDENCIADO**

OFICINA 2134 1.11.9

FECHA 22/5/92

EMP 2112 1219

*J. J. J.*

Esc. de S/P

66  
20

SP-434/49

21 fevereiro 1949

TRIBUNAL SUPREMO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO SOCIAL  
INFORMAÇÕES

Para prosseguimento do processo CRT.SP-  
58/LR A., solicito de V.S. o obsequio de informar a esta Pre-  
sidência, qual foi a elevação do custo de vida verificado no  
período de 1º de Janeiro de 1947 a Dezembro de 1948.

Aproveito o ensejo para apresentar meus  
protestos de elevada estima e distinta consideração

a V.S. e a família

MESP-TAT

P.H.

8. 31  
Mário Figueira de Moura  
DIRETOR DA SECRETARIA





67  
28

*Prefeitura do Município de São Paulo*  
DEPARTAMENTO DE CULTURA  
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO SOCIAL

São Paulo, 17 de março de 1949

Ofício n.º Cult-3/5266

CRT - 2.a Região
N. 953,9
Em 17, 3/49.

Senhor Diretor

Junto-se  
São Paulo, 17/3/49

*[Handwritten signature]*  
Presidente

Em atenção ao seu pedido de 24 do corrente (Ofício S P - 434/49), referente ao processo T R T / S P - 587.0 A, tenho o prazer de informar-lhe o seguinte: o índice de custo de vida da classe operária em São Paulo, considerando como base e iguais a 100% os preços de janeiro de 1947, alcançou 111,1% em dezembro de 1948, isto é, apresentou um aumento de 11,1% (111,1% = 100%).

Em 1948 houve baixa do índice de custo de vida nos três últimos meses do ano. A maior elevação do ano verificou-se em setembro, quando o aumento, com base acima referida, alcançou 21,3%. Em janeiro e fevereiro deste ano houve novo aumento nos índices de custo de vida em São Paulo.

Saudações cordiais.

*[Handwritten signature]*  
OSCAR EGYDIO DE ABREU  
Chefe - Divisão de Estatística e Documentação Social

Ilmo. Sgr.

Dr. Mario Pimenta de Moura  
D.D. Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho  
Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 2º andar

CAPITAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE CULTURA  
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO SOCIAL  
R. DA CANTAREIRA, Nº 216



ÍNDICE PONDERADO DE CUSTO DE VIDA DA CLASSE Operária NA CIDADE DE S. PAULO

BASE: Média dos preços de 1949 Janeiro de 1947 = 100 %

Item das despesas	- 1947 -											
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Alimentação	100,0	105,2	111,4	109,5	110,6	110,1	107,4	107,1	107,4	100,9	107,9	105,2
Habitação	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	102,3	102,3	102,6	102,6	102,6	102,6
Vestuário	100,0	100,0	105,3	108,1	108,1	100,4	103,4	105,4	101,2	101,9	101,9	101,1
Combustível	100,0	98,0	96,7	95,9	95,9	95,9	95,9	98,1	98,1	87,9	119,3	115,3
Assist. médico-farma-dentária	100,0	100,0	100,1	100,1	100,1	100,4	122,6	122,6	121,9	121,9	121,9	121,9
Func.	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Artigos de limpeza doméstica	100,0	100,0	103,3	106,3	105,7	106,3	111,3	100,4	99,4	126,6	128,1	123,6
Têxteis	100,0	100,0	100,0	101,2	110,0	110,0	109,7	109,7	109,7	109,7	109,7	109,7
Transporte	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	112,2	112,2	112,2	112,2	112,2
Diversos	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	117,9	117,9	117,9	117,9
Índice ponderado de custo de vida	100,0	103,8	103,0	105,8	107,6	106,1	105,6	105,6	105,6	107,2	106,0	106,7

Observações:

MLL6/.

107/107

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE S. PAULO  
 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO SOCIAL  
 R. DA CANTAREIRA, N° 216



ÍNDICE PONDERADO DE CUSTO DE VIDA DA CLASSE Operária NA CIDADE DE S. PAULO

BASE: ~~Índice dos preços de 1929~~ Janeiro de 1947 = 100 %

Item das despesas	- 1 9 4 7 -											
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maió	Jun.	Jul.	Agt.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Alimentação	115,7	115,1	122,6	125,7	125,2	129,4	129,6	127,7	129,4	117,5	114,7	113,2
Habitação	102,6	102,6	102,6	102,6	102,6	102,6	102,6	102,6	102,6	102,6	102,6	102,6
Vestuário	101,2	101,0	95,5	95,2	94,4	94,4	95,2	95,2	98,6	90,7	91,7	90,7
Combustível	115,3	115,3	115,3	115,3	114,3	114,3	115,3	115,3	115,8	115,0	115,8	115,8
Assist. médico-farma-dentária	121,8	121,0	121,7	121,7	122,5	122,6	122,8	122,8	122,9	127,6	127,6	127,6
Fumc	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Ativ. de limpeza doméstica	128,1	128,4	123,1	120,9	129,0	129,1	129,1	130,7	130,7	130,7	130,7	130,7
Lóveis	109,7	109,7	109,5	109,5	108,8	108,8	112,2	112,2	115,2	115,2	115,2	115,2
Transporte	142,2	142,2	142,2	142,2	142,2	142,2	142,2	142,2	142,2	142,2	142,2	142,2
Diversos	117,9	117,9	117,0	124,5	124,5	124,5	124,5	124,5	124,5	124,5	124,5	124,5
Índice ponderado de custo de vida	114,7	115,1	115,5	117,9	117,7	120,4	120,4	119,5	121,5	116,7	112,1	111,1

Observações:

MLL5/.

10/11

Reunidos o separados a partir  
esta data, que concluya pronto  
por el Sr. Esp. de Hacienda de la  
Unión.

3-18/3/49

Mea inquit...  
hacia la superficie

Antes o minutos de  
desempeñados, 20 de con  
nada en 15 horas, para  
a realizacion de su diem.

21/3/49

*[Signature]*

<b>PROVIDENCIADO</b>
Oficio N.º <u>601-622</u> /
Registro Prento <u>2154-2155</u>
cuya copia sigue:- Ene <u>22</u> / <u>3</u> / <u>49</u>
<i>[Signature]</i>
Enc. de SIP

30  
21

XXXXXXXXXX

Tribunal

Of.SP 621/49

S.Paulo

22 de março de 1949

Director da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

DR. CARLOS FERREIRA OROFRE-

: Audiência

De ordem do sr.Presidente, notifico-vos de que foi designado o dia 29 do corrente, para a realização da audiência de prosseguimento do processo TRT-SP 58/49, entre partes: SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO.

nesta audiência, realizar-se-á às 15 horas, na sede deste Tribunal, à rua Conselheiro Crispiniano, 29, 2º andar.

Saudações



Mário Fimonta de Moura  
Director da Secretaria

RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO, 29-112  
CAPITAL

41  
elf

~~XXXXXXXXXX~~

Tribunal

Of. SP 622/49

S. Paulo

22 de março de 1949

Director da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

TR. RIO BRANCO PARANHOS

: Audiência

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que foi designado o dia 29 do corrente, para a realização da audiência de prosseguimento do processo TRT-SP 58/48, entre partes: SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Referida audiência realizar-se-á às 15 horas, na sede deste Tribunal, à rua Conselheiro Crispiniano, 29, 2ª andar.

Saudações

Mário Fimanta de Moura  
Director da Secretaria

PRAÇA DA SÉ, 371

CAPITAL

ATA Nº 33/49

As quinze horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e quarenta e nove, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, à rua Conselheiro Trispiniano 29, 2º andar, sob a presidência do Sr. Juiz Dr. H. Telles Pereira, com a presença do Sr. Juiz Dr. Hélio Turianama Fonseca, do Sr. Procurador Regional Dr. Luiz Roberto de Rezende Puello, foi aberta a sessão de instrução e conciliação do Processo TR-SP 53/49 (A), entre partes: Suscitante SINDICATO DE OPERÁRIOS CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e Suscitada SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO. Pelo suscitante compareceu o Sr. Victor Laurindo acompanhado do seu advogado Dr. Rio Branco Paranhos e pelo suscitado compareceu o Sr. Henrique Elso Raimundi acompanhado do seu advogado Dr. Carlos Ferreira Onofre. Em prosseguimento a instrução do processo o Presidente consultou os interessados se tinham alguma proposta conciliatória a fazer e como isso não fosse possível a apresentou como determina a lei a seguinte proposta que a seu ver pode por termo ao presente dissídio e concessão da parte da suscitada de um aumento de salário dos empregados representados pelo Sindicato Suscitante respectivamente de 5,2% aos empregados que trabalham nessa categoria sobre os vencimentos que percebiam em julho de 1947, e 5,8% aos empregados que trabalham no interior do Estado, sobre os vencimentos que percebiam em janeiro de 1946; 2ª - considera-se como parte já reajustada de salário qualquer aumento que porventura tiverem suscitantes desde aquelas respectivas datas até a propositura do dissídio; 3ª - o prazo de vigência deverá ser de um ano a começar da data do julgamento ou homologação do acordo, como o pagamentos das diferenças a serem reajustadas desde a data da propositura do dissídio, isto é, 18 de dezembro de 1948; 4ª - o reajustamento fica condicionado a uma assiduidade total ao serviço, ressalvadas as faltas justificadas. Esclarecendo o item 2º os aumentos concedidos que se considera como parte reajustada de salário são aqueles concedidos voluntariamente pela empresas empregadoras, excluídos assim os que como antecipação de uma obrigação legal tiverem sido feitos aos seus empregados. Pelo Presidente do Sindicato Suscitante foi dito que a proposta acima seria pelo Sindicato aceita, só na parte digo só será aceita na parte referente aos associados dos interior do Estado digo da Categoria Profissional que representa, e que trabalha no interior do Estado. Pela Suscitada foi dito que não poderia aceitar a proposta da Presidência sem consultar os seus associados o que poderá fazer em um prazo de 48 horas. Como as partes não tiveram outras porvas digo provas a produzir o Presidente determino a remessa dos autos a Procuradoria Regional do Trabalho afim de que a mesma emita o seu parecer para em seguida ser proferido o julgamento pelo Tribunal. Nada mais havendo a declarar encerro a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente pelo Sr. Juiz Presente, pelo Sr. Procurador Regional, pelas partes interessadas e por mim Secretário subscrita.

*Luiz Roberto de Rezende Puello*  
*Victor Laurindo*  
*Henrique Elso Raimundi*  
*Carlos Ferreira Onofre*

recebido nesta data.

consideração do snr. Procurador  
Regional

Rua 8 de Abril de 1949

Lea Ricci  
Secretária

Processo PR 412/49 - (TRT SP 58/48 A)

Parecer PR 395/49 - (Nº 177/49 do Sr. Proc. Adjunta) 6


SUSCITANTE: Sind. dos Operadores Cinematográficos do Estado de São Paulo

SUSCITADO: Sind. das Empresas Exibidoras Cinematográficas do Estado de S. Paulo

PARECER

A Procuradoria Regional opina pela confirmação da proposta intermediária formulada pelo DD. Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho, no sentido de se conceder um reajustamento de 5,2% aos empregados da Capital sobre os vencimentos que percebiam em Julho de 1947 e 45,8% aos que trabalham no interior, sobre o que percebiam em Janeiro de 1946, sujeitos à assiduidade total, vigência de um ano a contar da decisão e, ainda, com direito aos atrasados desde a propositura do dissídio.

São Paulo, 13 de Abril de 1949

  
Reginaldo M. Allen

PROC. ADJUNTO

Em cumprimento a presente ao TRT da 2ª Região  
Em 13 de Abril de 1949  
*Lea Riccio*  
Secretária

<b>JUNTADA</b>	
Nesta data junto aos presentes	
autos os seguintes documentos	
TRT- 1.295/9	
São Paulo, 18 ; 4 : 49	
<i>Helisocista</i>	
ENC. DC SIP	

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho.

CRT - 2.ª - região  
N. 1295/49.  
Em 13/4/49.

Junta de  
São Paulo, 18/4/49.

Presidente

Dizem o SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBI-  
TORAS CINEMATOGRAFICAS NO ESTADO DE SAO PAULO e o SIN-  
DICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DE  
SAO PAULO, por seus representantes legais abaixo assi-  
nados e acompanhados de seus advogados, nos autos do  
dissídio coletivo TRT/SP-58/48, que, tendo chegado a  
uma composição amigável para pôr fim ao presente lití-  
gio, nos termos das condições a seguir expostas, são  
os termos da presente para requerer seja o acôrdo ora  
concluído submetido ao Colendo Tribunal Regional do  
Trabalho, tão superiormente presidido por V. Excia.,  
para os devidos fins de homologação.

O acôrdo é feito nas seguintes condi-  
ções:-

1

Concessão por parte da Suscitada de  
um aumento de salários dos empregados representados pe-  
lo Suscitante, respectivamente, de 10% (dez por cen-

James M. Smith

A stylized handwritten signature, likely of James M. Smith, consisting of a large loop on the left, a series of overlapping strokes in the middle, and a large loop on the right.

to) àqueles que trabalham na Capital, sobre os salários vigentes em 31 de julho de 1947; e 30% (trinta por cento) àqueles que trabalham no Interior do Estado, sobre os salários vigentes na mesma data, isto é, 31 de julho de 1947;

2

Os aumentos que tenham sido, expontaneamente, concedidos aos empregados representados pelo Suscitante, no período compreendido entre 31 de julho de 1947 e 18 de dezembro de 1948, serão computados para efeito do presente reajustamento, cabendo aos Suscitados completar a percentagem estabelecida no item 1;

3

Os aumentos que tenham sido, expontaneamente, concedidos aos empregados representados pelo Suscitante, no período compreendido entre 31 de julho de 1947 e 18 de dezembro de 1948 e que ultrapassem as percentagens fixadas no item 1 ficam mantidos sem que caiba aos referidos empregados direito ao reajustamento ora combinado;

4

Todos os aumentos referidos nos itens anteriores passarão a fazer parte integrante do salário;

Her Majesty

~~Y. A.~~

5

Os aumentos concedidos como antecipação do descanso semanal ou em virtude da lei nº 605, do corrente ano, não serão computados para o presente reajustamento;

6

O reajustamento fica condicionado a uma assiduidade total ao serviço, ressalvadas as faltas justificadas;

7

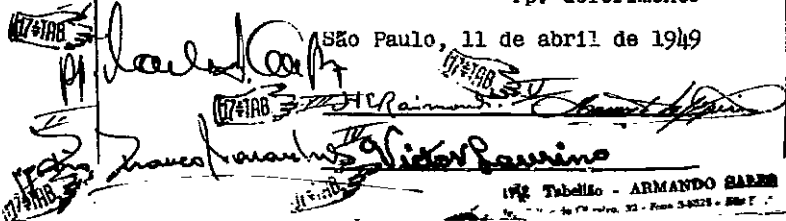
O prazo de vigência deverá ser de um ano, a começar da data da homologação do acôrdo, com o pagamento das diferenças reajustadas desde a data da propositura do dissídio, isto é, 18 de dezembro de 1948.

Assim sendo, em face da aceitação das condições acima estipuladas, por parte de ambos os Sindicatos, são os termos da presente para requerer a V. Excia. se digne ordenar as medidas necessárias para fins de homologação.

Termos em que,

Pp. deferimento

São Paulo, 11 de abril de 1949


 The bottom section of the document contains several handwritten signatures and official stamps. On the left, there are three stamps, each with the text '1741RB' and a checkmark. The signatures include:
 

- A large signature on the left, possibly 'A. de Azevedo'.
- A signature in the center, possibly 'H. Raimond'.
- A signature on the right, possibly 'Victor Pavino'.

 At the bottom right, there is a typed name 'Victor Pavino' and a stamp that reads '1741RB'.

Of. Tabelião - ARMANDO SALES

San Felipe do Oliveteo, 32 - Fone 3-4328 - São Paulo

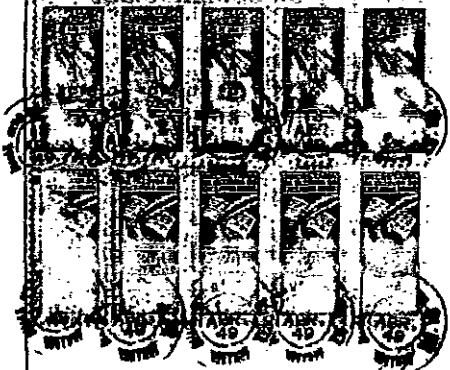
Reconheço as firmas 105

de

S. Paulo de 4 de 1949

Em test. de verdade

WILSON D. OLIVEIRA Escrevente Autógrafo



to ordem do Sr. L. Presidente do Tribunal  
nesta data pecuniária - frente process  
a banca honorária Regional

Em 18/4/49  
Armando Sales  
Tabelião de São Paulo

Pelo presente se dá  
acordo.

São Paulo, 18-4-49

Luiz Roberto Mendes de Paulo

Nesta data por presente o frente process  
do Sr. Presidente do Tribunal

Em 18/4/49  
Armando Sales  
Tabelião de São Paulo

77  
OP

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
2.ª REGIÃO - S. PAULO

Processo T. R. T. - S. P. Nº 58/48

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao  
Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 18 de Abril de 1949  
Marcelino de Moraes  
Diretor do Secretariado

À distribuição.

São Paulo, 18 de Abril de 1949  
[Assinatura]  
Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz D. Carvalho Borges

Revisor o Sr. Juiz D. Wilson Batalha

São Paulo, 18 de Abril de 1949  
[Assinatura]  
Presidente

Visto, ao Sr. Revisor.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Revisor

A Secretaria para incluir em pauta.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

2ª REGIÃO - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT-SP-

58/48

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, São Paulo, em sessão ordinária, hoje realizada, julgou o presente processo, tendo resolvido: por unanimidade homologaram o acordo de fls. 74 a 78 para que produza seus efeitos legais. Custas em partes iguais, sobre o valor arbitrado de Cr\$50.000,00.

( )

Tomaram parte no julgamento os seguintes senhores juizes doutores José Teixeira Penteado, Ernesto Mendonça de Carvalho Borges, Wilson de Souza Campos Batalha, ~~Nabatio Negreiros~~, Antônio José Fava, Hélio Tupinambá Fonseca e ~~Luiz de Costa Monteiro de Sá de Toledo Leite, advogado.~~

( )

Funcionou o Sr. Procurador Dr. Luiz Roberto da Fazenda Puech e na Presidência o Sr. Juiz Dr. José Teixeira Penteado

OBSERVAÇÕES: RELATOR: Juiz Dr. E. M. de Carvalho Borges  
 REVISOR: Juiz Dr. Wilson de S. C. Batalha

Não tomaram parte no presente julgamento os Srs. Juizes Drs. Helio de Costa Monteiro, não assistiu ao relatório, e Nabatio Negreiros, em férias.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

São Paulo, 19 de abril de 1949

Alfonso  
 Secretário

Recebido hoje com  
minuta de acórdão.

Em 20 / 4 / 11 94

Encarreg. da F.A.A.

*[Handwritten signature]*

147  
3

66



79  
Df.

~~TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO~~  
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região  
PROCESSO. TRT/SF - 58/48 - DISSÍDIO COLETIVO


ACÓRDÃO Nº 357/9

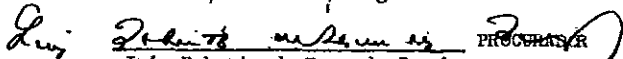
V I S T O S e relatados êstes autos de Dissí-  
dio Coletivo em que figuram, respectivamente, como suscitante e  
suscitado, o SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO  
DE SÃO PAULO e o SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATO-  
GRAFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Tra-  
balho da 2a. Região/ em homologar o acôrdo de fls. 74 uaque 76  
para que produza seus devidos e legais efeitos. Para o efeito  
das custas, a serem pagas em partes iguais, dá-se à causa o va-  
lôr de Cr\$50.000,00.

São Paulo, 19 de Abril de 1949.

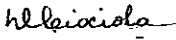
  
PRESIDENTE  
~~José Teixeira Penteado~~

  
RELATOR  
E.M. de Carvalho Borges

  
PROCURADOR  
Luiz Roberto de Rezende Pusch

dl1  
20-4-49

Verifico que a parte decisória deste acordo  
f : publicada em sessão do <sup>Tribunal</sup> Conselho no dia 28  
de 23 abril de 1949 e no Diário da  
Justiça do Estado de São Paulo do dia 30 de  
abril de 1949  
Em 2 de maio de 1949.

  
Encarregada do Serviço do Processo.

Calculo das despesas de publicação no Diário da Justiça

Publicação de pauta (fat. m <sup>2</sup> )	_____
Publicação de acórdão (fat. m <sup>2</sup> 880/9)	Cr \$ 25,00
Total	Cr \$ 25,00
(vinte e cinco cruzeiros)	

Calculo das custas

Custas por Cr \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros)  
Cr \$ 1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis

<sup>cruzeiros)</sup>  
supra paga pelo Sr. [illegible]  
Em 5/5/49, mais os selangentos de  
Heliodora de Azevedo  
Chefe da S.P.

CERTIDÃO

Certifico que em 16.2.49 decorreu  
o prazo legal para interposição de recurso, pelo que  
faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr.  
Presidente do Tribunal.

[Signature]  
Dir. de da Secretaria

Boixem os autos para cumprimento  
do art. 10.  
São Paulo, 14/5/49.

\_\_\_\_\_  
Presidente

PROVIDENCIADO

1024-1033/491

222-314-222-394

20 5 1949

*Rubio*

ENC. 10-51P



PODER JUDICIÁRIO

EXERCÍCIO DE  
Tribunal

Gr.SP 1.054/49

S.Paulo

20 de maio de 1949

Director da Secretaria do TRT.

DR. GABRIEL PENNELINA OROFRE

Despesas e custas:

De ordem do sr.Presidente, notifico-vos de que tan-  
de o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento  
todas despesas de publicação, referentes ao processo TRT-3P58/48,  
entre partes: SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO  
DE SÃO PAULO e SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma seguinte:

Gr.662,00- em estampilhas federais

Gr. 0,80- em Ed. e Saúde

Gr. 12,50- em moeda corrente

Saudações

Mário Pimenta de Moura



RUA COBRLEIRO CRISPINIANO, 29



XXXXXX

Tribunal

Of. SP 1.055/49

S. Paulo

25 de maio de 1949

Director da Secretaria do TRT.

DE: RIO FIANCO PARANHOS

Despesas e custas

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas e custas, referentes ao processo TRT-SP 58/48, entre partes: SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e SINDICATO DAS EMPRESAS TRIBUIDORAS CINEMATOGRAFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma seguinte:

Cr\$ 65,00- em estampilhas federais

Cr\$ 0,00- em R. e saúde

Cr\$ 12,50- em moeda corrente

Saudações

Mário Pimenta de Moura  
Director da Secretaria

<b>PROVIDENCIA</b>	
Oficio N.º	1231/198
Integrado por el	22647
enja copia a p.e.	10, 6, 49
En	
	<i>O. Chivera</i>
	Exc.

XXXXXXXXXX

Trinomial

Of. nº 1231/49

S. Paulo 10 de Junho de 1949

Director da Secretaria do TST

COMITÊ DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO EST. S. PAULO

Companhas

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tem-se o prazo de cinco dias a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação e custas, referentes ao processo nº 58/49, entre partes: SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DE S. PAULO e SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBEDORAS CINEMATOGRAFICAS DO EST. DE S. PAULO, na forma seguinte:

R\$ 66,00- em 25 milhas federais

Cr\$ 3,90- em R. e Saúde

Cr\$ 10,50- em moeda corrente.



DIRECTOR DA SECRETARIA